



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.546, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importância total de 1.077:372\$197 (mil e setenta e sete contos trescentos e setenta e dois mil cento e noventa e sete réis), para a construção das novas officinas da Estrada de Ferro Bahia e Minas, arrendada á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Decreto n. 15.565, que publica a denuncia, por parte de Honduras, da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, assignada em Buenos Aires em 1910.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despeza, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Res das publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.546 — DE 3 DE JULHO DE 1922

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importância total de 1.077:372\$197, (mil e setenta e sete contos, trescentos e setenta e dois mil cento e noventa e sete réis), para a construção das novas officinas da Estrada de Ferro Bahia e Minas, arrendada á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Este Brasileiro, construtora e arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, conforme o contracto decorrente do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e de accordo com o que informou e propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos, na importância total de 1.077:372\$197 (mil e setenta e sete contos, trescentos e setenta e dois mil cento e noventa e sete réis), organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, em substituição aos apresentados pela requerente, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral do

Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção, na estação de «Ladainhas», situada no kilometro 441 da Estrada de Ferro Bahia e Minas, das novas officinas dessa estrada, comprehendendo as seguintes obras:

a) edificio das officinas, orçado em 151:915\$571 (cento e cincoenta e um contos, novecentos e quinze mil quinhentos e setenta e um réis);

b) edificio para almoxarifado, orçado em 23:019\$200 (vinte e tres contos, dezanove mil e duzentos réis);

c) casa para o chefe das officinas, orçada em 14:236\$260 (quatorze contos duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta réis);

d, noventa e seis (96) casas para operarios das mesmas officinas, orçadas em 789:804\$504 (setecentos e oitenta e nove contos, oitocentos e um mil quinhentos e quatro réis);

e) obras supplementares, externas ás casas dos operarios, orçadas em 98:399\$662 (noventa e oito contos, trescentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois réis);

Paragrapho unico. As noventa e seis casas para operarios, de que trata a alinea d do art. 1.º, não serão construidas todas ao mesmo tempo, e sim á medida que se forem tornando necessarias, a juizo da Inspectoria Federal das Estradas.

Art. 2.º Fica a companhia obrigada a apresentar á approvação do Governo o orçamento definitivo dos machinismos destinados ás novas officinas em questão, logo que para tal fim seja convidada pela 6.ª Fiscalização, á qual está subordinada a Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Art. 3.º De accordo com a clausula 49, § 1º, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 do fevereiro de 1920, as despesas que forem effectuadas com as obras cujos projectos e orçamentos ora são approvados serão pagas pelo regime da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Art. 4.º Para a conclusão dos respectivos servicos fica marcado o prazo de 18 (dezoito) mezes, contado da data da notificação á requerente do presente decreto.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

(4.189)

DECRETO N. 15.565 — DE 19 DE JULHO DE 1922

Publica a denuncia, por parte de Honduras, da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, assignada em Buenos Aires em 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a denuncia, por parte do Governo da Republica de Honduras, da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, assignada em Buenos Aires a 20 de Agosto de 1910, por occasião da Quarta Conferencia Internacional Americana, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores o Governo Argentino, por Nota de 9 de Maio ultimo, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. M. de Azevedo Marques.

(Tradução).

Republica Argentina.

Ministerio das Relações Exteriores e Culto.

Buenos Aires, 9 de Maio de 1922.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo de Honduras se dirigiu a este Ministério, por meio da nota que transmittio, em cópia legalizada, comunicando que não convém áquelle Governo continuar como parte da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, sancionada na V. Conferência Internacional Americana, reunida nesta Capital em 1910, razão pela qual a denuncia formalmente.

Em consequencia e de accordo com o estipulado no artigo XIX da mencionada Convenção, transmittio esse acto a Vossa Excelência, para notificação e conhecimento do seu Governo.

Aproveito esta oportunidade para offerecer a Vossa Excelência as seguranças da minha mais distincta consideração. — H. Pueyrredon.

A. S. Ex. o Senhor Ministro das Relações Exteriores da Republica do Brasil.

(Tradução).

Secretaria das Relações Exteriores da Republica de Honduras.

Tegucigalpa, 17 de Fevereiro de 1922.

Senhor Ministro,

De conformidade com o art. 19 da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, subscripta pelos Delegados á Quarta Conferência Internacional Americana na cidade de Buenos Aires, a 29 de Agosto de 1910, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, não convido ao Governo de Honduras continuar como parte da dita Convenção, se o caso de a denunciar por meio da presente.

Rogando a Vossa Excelência que se sirva da notificação, esta denuncia aos Governos interessados, e me grato aproveitar a oportunidade para lhe reiterar as seguranças da minha mais alta e distincta consideração. — A. H. Reina (H).

A. S. Ex. o Senhor Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina.

Buenos Aires.

E' cópia (assinatura illegivel). — Chefe da Divisão Politica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de julho corrente foi nomeado o 1.º tenente Eduardo Perfold para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, de accordo com o parecer da junta medica, na forma da lei, ao 1.º tenente engenheiro machinista Annibal Moreira Pinto, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De 30 dias, de accordo com o parecer da junta medica, na forma da lei, ao 2.º tenente commissario Mario Faustino dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De um anno, de conformidade com o § 2.º art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao caldeireiro de 1.ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Olegario Manoel de Jesus, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar em parcelas de tres mezes por anno civil;

De seis mezes, de conformidade com o § 2.º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao enfermeiro naval de 1.ª classe, sub-chinico, Seraphim Cyrino da Rocha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo fazel-o em parcelas de dous mezes por anno civil;

De seis mezes, nos termos do § 2.º do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico naval de 2.ª classe, 1.º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João de Almeida Magalhães, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil;

De seis mezes, de accordo com o § 2.º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do serviço geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Raul de Magalhães Peres, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de dous mezes por anno civil.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1922

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.770 — De posse do vosso aviso numero 191, de 10 do corrente, tenho a honra

de agradecer-vos a comunicação de haver sido recommendado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes escolher outro local para as installações que iam ser feitas na Ponta do Galeão, ilha do Governador, onde este ministerio vaco estabelecer o Centro de Aviação Naval.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.771 — Attendendo á solicitação contida no vosso officio n. 6.324, de 22 de junho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que ora autorizo a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital a entregar á Commissão Executiva da Commemoração do Centenario de nossa Independencia, dezois de convenientemente reparados, 15 photos desenhados á illuminação da Ilha Fiscal.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.772 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem encaminhadas na alfandega desta Capital independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, 11 volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Laplace*, com a marca M. — V — C, ns 490,504, 505/513, contendo escovas de arame de aço, fio para coser tela amiantina e tela amiantina e destinada a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.773 — Rogo vos digna de providenciar no sentido de ser retirado da alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros e outros impostos, um volume vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, com a marca G, n. 123, contendo o motor maritimo e destinado a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.774 — Solicito vossas providencias, afim de que, da alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros e outros impostos, sejam retirados sete volumes vindos de Nova York no vapor inglez *Boswell*, com a marca M. V. C, ns. 1/7, contendo fuziveis para electricidade e destinados a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.775 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importância de 921.400, á conta de «Depositos», de accordo com o art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, de que são credores Eme Costa & Comp., conforme consta da factura que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.776 — Rogo vos digna de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, da importância de 3.111, á conta de «Depositos», de accordo com o art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, de que é credor Raymond Pereira Caldas Junior, conforme consta da factura que a este acompanha e que faz parte da relação que foi enviada ao ministerio a vosso cargo, com o aviso n. 1.335, em 8 de abril de 1922.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.777 — Tendo resolvido, deslizar do serviço de Aviação Naval o 1.º tenente engenheiro machinista, aviador, Fileto Ferreira da Silva Santos, assim vos declaro para os devidos efeitos.

N. 2.778 — Em solução a vosso officio numero 211 - 4.ª Secção, de 18 do corrente e á vista do exposto a respeito pelo commando do Batalhão Naval, declaro-vos, para os devidos efeitos, que ora resolvo autorizar a exclusão do soldado do mesmo Batalhão, 4.ª companhia, n. 44, Alvaro Pantaleão de Faria.

— Sr. capitão de corveta engenheiro naval Mario da Costa Braga:

N. 2.784 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão para a qual fostes designado por aviso n. 1.473, de 17 de abril ultimo, de estudar as medidas necessarias no sentido de ser fabricada na Fabrica de Polvora da Riqueto a polvora de base dupla de que necessita a marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. capitão de corveta engenheiro Mario da Costa Braga:

N. 2.783 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo dispensar-vos da comissão para a qual fostes nomeado por aviso n. 3.541, de 21 de outubro de 1920, de escolher na Europa as machinas eapparehos para o fabrico de polvora de base dupla.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1922

Tda Sala Barbalho, pedindo relevação de pena de revandação de sello e pagamento de vencimentos devidos a seu irmão pae, Palmyro Saia. — Quanto ao pedido para ser relevada a pena de revandação de sello na portaria de licença, nada ha que deferir, visto como não houve sello a pagar, por ter ficado sem effeito a mesma portaria, de accordo com o parecer. Relativamente á fixação de vencimento, requereira separadamente, tendo em vista as faltas verificadas no periodo apontado.

Dia 13

Felix Bessa de Oliveira, 1º machinista do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, da Alfandega de Manáos, pedindo prorrogação, por um anno, da licença de igual tempo em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seus interesses particulares. — A' vista do parecer, indeferido.

Dia 21

José Leite Soares Junior, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade. — De accordo com o parecer, indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1922 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 729 — Com o officio n. 1.064, de 30 de junho de 1916, recorrestes *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda, da decisão em que julgastes immovente o auto de infracção lavrado contra Ricardo Ebel & Comp. por infracção do imposto de consumo, proterida nos seguintes termos:

«Da leitura deste processo se verifica que no dia 5 do corrente, no armazem n. 13 do cães do porto, trapiche da Companhia Nacional de Navegação Costeira, o 2º escripturario desta alfandega Sr. Nestor A. da Cunha apprehendeu seis caixas, marca R E & C, n. 816 a 821, vindas no vapor nacional *Itaúca*, de Florianopolis, pelo facto de contarem tiras bordadas de algodão de fabricação nacional, acondicionadas em caixinhas de papelão nas quaes se acham appostos rotulos com dizeres em lingua estrangeira, contra o disposto no art. 74, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto 11.807, de 9 de dezembro de 1915.

Ouvida a firma Herm Stoltz & Co, a quem veem consignadas as seis caixas, declarou nada ter que allegar e que si a fabrica assim procedeu foi por ignorar a lei, afirmando ainda a fls. 8 que é ella a representante dos Srs. Ricardo Ebel & Comp., fabricantes das tiras bordadas em Florianopolis.

A' vista do exposto, Considerando que de facto nas caixinhas de papelão e nos papeis que en-

volvem as caixinhas veem collados rotulos em que se acham as palavras estrangeiras em breve — Asst. e Pces —, entretanto;

Considerando que em cada papel que envolve as caixinhas se acha collada uma etiqueta muito maior do que aquelle rotulo com as palavras — Industria Brasileira;

Considerando que em cada uma das seis peças de tiras bordadas contidas na caixinha se acha pregada uma outra etiqueta com as palavras — N° e Metros;

Considerando que, assim sendo, não ha da parte do fabricante a idéa de fazer passar o seu producto como estrangeiro, acrescendo ainda que foi devidamente pago em Florianopolis o respectivo imposto de consumo (doc. de fls. 6);

Considerando que, encarado o producto isoladamente na caixinha de papelão ou conjunctamente com o papel que serve de envoltorio ás caixinhas, não ha como pôr em duvida a procedencia do mesmo producto, á vista das duas etiquetas já mencionadas;

Julgo improcedente o auto de apprehensão.

Na conformidade do que dispõe o art. 185, letra a, n. 1, do regulamento que baixou o decreto 11.951, de 16 do corrente, recorro para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda desta minha decisão.»

O Sr. ministro, em 28 de março ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão da alfandega, por seus justos fundamentos.»

E' do seguinte teor o parecer que emitti em 21 de fevereiro do corrente anno:

«O regulamento approved pelo decreto 11.807, de 9 de dezembro de 1915, commina no art. 178, letra I, III, a multa de 600\$ a 1:200\$ pela infracção do art. 74, § 1º, do mesmo regulamento, infracção constatada no auto de fls. 2.

Presentemente essa multa é de 1:200\$ a 2:500\$ (art. 74 do regulamento de janeiro de 1921, vigente).

Assim, a importancia da multa, si fosse imposta, excederia do limite estabelecido pelo art. 226 do mesmo regulamento vigente.

Os fundamentos da decisão da alfandega procedem e, por isso, deve-se negar provimento ao seu recurso *ex-officio*»

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

Additamento ao do dia 21

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 365, de 10 de março ultimo, em que solicitaeis autorização para que se effectue nas fomalhas da alfandega desta Capital, sob as cautelas e formalidades necessarias, a incineração das partes selladas dos pacotes de fumo que

acompanham as guias de aquisição de estampilhas para cigarros e cigarritas, resolveu, por despacho de 23 de junho ultimo, conceder a solicitada autorização, o que foi communicado á dita alfandega.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 554 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 3 de fevereiro deste anno em que a The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited solicita isenção de direitos para o material mencionado na incusa relação, e destinado ás obras de ampliação das installações hydro-electricas da mesma requirente, resolveu, por despacho de 13 do corrente, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, autorizar a alludida isenção, excluindo-se, porém, os artigos que, na referida relação, vão riscados e assignalados com a palavra não, a manuscrito carmin.

Dia 22

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 743 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo presente o aviso n. 407, de 13 do corrente, em que o Ministerio dos Negocios da Guerra solicita isenção de direitos para duas mil barricas, marca W—Rio, contendo cimento, vindas pelo vapor *Strabo*, consignadas á Companhia Constructora de Santos e destinadas ás obras dos estabelecimentos da Intendencia Divisionaria de Subsistencia da 1ª região militar, resolvi, por despacho de 19 deste mesmo mez, autorizar, na conformidade da disposição constante do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção do supra referido cimento.

N. 744 — Tendo presente o requerimento de 17 de maio deste anno em que o Hospital de Santa Thereza, em Petropolis, solicita isenção de direitos para 11 caixas contendo instrumentos e outros artigos de hospital, mencionados na inclusa relação, material esse vindo de Hamburgo, pelo vapor hespanhol *Aze Mendil*, (factura consular n. 3.471), destinado ao uso do referido hospital, communico-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 22 do corrente, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, resolvi autorizar, nos termos dispostos no art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos de que se trata, com exclusão, porém, do seguinte material (assignalado na mesma relação, com a palavra não, a carimbo): um porta bacia; uma estante para latas; duas poltronas simples; um banquinho para pé; um balde para lixo; tres estantes de ferro; 81 kilos de tecidos de algodão; 21 kilos de aparelhos de porcellana, e, finalmente, pias para agua-benta.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição de Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro, negociante á rua Senador Euzebio n. 202, recorrendo do acto dessa repartição que o multou em 2:000\$ por infracção do regulamento do sello, exarou o seguinte despacho em 4 de março ultimo:

«De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso por não ter sido feito o deposito da multa.»

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

É este o meu parecer com o qual concordou o Sr. ministro:

«Não se deve tomar conhecimento do recurso porque não houve prévio depósito da multa (art. 73 do regulamento de 1900).»

N. 204 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 87, de 17 de abril ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 71 — Solicito vossas providencias no sentido de serem impressos e submettidos a aprovação desta directoria com a necessaria urgencia, modelos de sellos das taxa de \$030 \$500, 2\$, 5\$, 20\$, 50\$ e 200\$, do imposto sobre os vales para aquisição de brindes, de que tratam os arts. 16 e 17, do decreto n. 15.524, de 14 de junho findo.

Esses sellos deverão ter os seguintes caracteristicos:

1º, cor: amarella;

2º, formato: quadrado para os de \$030 e rectangular para os demais;

3º, dimensões: 0m,01 de lado, os de \$030 e 0m,01 de largura por 0m,02 de altura, os das outras taxas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 270 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Araujo Fazollo & Comp., e de que trata o vosso officio n. 147, de 10 de junho findo, em que recorre da vossa decisão proferida nos seguintes termos: «De accordo com o parecer do procurador fiscal dou provimento ao recurso interposto pela firma autoada. Vidal Araujo Fazollo & Comp., para, reformando a decisão do collector de Bello Horizonte, 2ª collectoria, em virtude da qual impoz á mesma firma a multa de 400\$, por infracção dos arts. 57 e 80 g. I do regulamento numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, reduzir como reduz a 200\$ aquella penalidade, classificando, porém, no minimo estabelecido pelo art. 112 a, do regulamento anexo ao decreto n. 14.643, de 26 de janeiro ultimo, pelas razões do referido parecer. Communique-se ao collector afim de dar conhecimento á firma em questão», resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez de junho, negar provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, o acto recorrido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 354 — Remettendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 1 a 6, 8, 9 e 11, do processo encaminhado com o vosso officio n. 377, de 3 de julho de 1920, relativo á restituição pretendida pelo agricultor proprietario dos engenhos centraes do fabrico de assucar «Mameluco» e «Limoeirinho», nesse Estado, barão de Suassuna, proveniente dos direitos integraes pagos por tachos de ferro batido e lima de aço, despachados pela nota de importação numero 20.653, de 10 de dezembro de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de maio ultimo, foi de parecer que o supracitado material está sujeito ao pagamento da taxa de 4 % *ad-valorem*, segundo prescreve o artigo 141 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 355 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 89, de 7 de março de 1921, em que Ramos & Comp. recorrem do acto dessa delegacia confirmando a decisão da Collegatoria Federal do Pão d'Alho, que mul-

tou aquella firma em 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 24 de abril ultimo, dar provimento ao recurso interposto para mandar relevar a multa.

N. 356 — Tendo dado provimento ao recurso interposto por E. Brack & Comp., do acto da Alfandega desse Estado, que os obrigou a adquirir sellos de consumo para fôrmas de chapéus, recorrestes, *ex-officio*, para instancia superior da decisão, que proferistes nos seguintes termos, conforme consta do processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 567, de 30 de novembro de 1921:

«Para esta delegacia recorre a firma E. Brack & Comp., estabelecida nesta capital, do despacho da Alfandega que a obrigou a adquirir sellos de consumo para serem applicados em fôrmas de chapéus, a que se refere a nota de despacho n. 12.103, de 1919 anexa.

De accordo com a informação e pareceres.

Dou provimento ao recurso, datado de agosto de 1919, para o fim de reformando o despacho recorrido, mandar restituir á recorrente a quantia de réis 666\$, proveniente de sellos de consumo estrangeiro, a que foi obrigada a adquirir por força do referido despacho, quando é certo que a dita mercadoria se acha isenta do mesmo imposto pelo regulamento baixado com o decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Na fôrma da lei recorro para o Exmo. Sr. ministro da fazenda.»

O Sr. ministro da Fazenda, a respeito exarou o seguinte despacho, em 24 de abril ultimo:

«De accordo. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar o acto da delegacia.»

É o seguinte o parecer que emitti em 27 de janeiro do corrente anno:

«O acto da Delegacia Fiscal tem todo fundamento legal á vista da isenção estabelecida pelo regulamento então em vigor e mantida pelo actual.

Assim, o recurso *ex-officio* não deve merecer provimento.»

O que vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 378 — Afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do meu despacho exarado a fls. 330, incluso vos devolve o processo encaminhado com vosso officio n. 207, de 27 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Moysés Allen do vosso acto mantendo o da Alfandega de Porto Alegre julgando procedente a apprehensão, por contrabando, de 530 peças de tecidos de seda.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 559 — Tendo presente o aviso numero 409, de 13 do corrente, em que o Ministerio da Guerra solicita isenção de direitos para todo o material importado por aquelle ministerio, cujos documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de sessenta (60) dias, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a disposição constante de art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, em data de 21 deste mesmo mez, autorizar o desembarço do material em questão, mediante a apresentação dos respectivos despachos. Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 881, de hoje datado.

N. 560 — Em 7 de novembro do anno passado, encaminhas a esta directo-

ria, com o officio n. 609, o processo em que a Companhia Calçado Clark Ltd. recorre da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, em reunião da Comissão da Tarifa, considerou bem despachada a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 29.428, do mesmo anno, como sapatos de tecidos de algodão com sola de borracha, de mais de 22 centímetros de comprimento, da taxa de \$3200, por unidade, do art. 30 da tarifa, e que a recorrente pretende seja classificada como calçado de borrachas, do artigo 1.033, da taxa de \$3000 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em 15 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer nego provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pela Alfandega de Santos.»

É este o parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em face do parecer supra, da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual estou de accordo, opino pelo não provimento do recurso, por ter sido bem classificada pela alfandega recorrida a mercadoria em questão.»

O parecer a que alludo, está assim concebido:

A Comissão da Tarifa é de parecer que, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n. 16, de 31 de maio do anno findo, os sapatos em apreço medindo até 0m,22, devem pagar mil e duzentos (1\$200) por par e os que medem mais de 0m,22 devem pagar tres mil e duzentos (3\$200), por par, no art. 30, da tarifa.

O que vos communico, para os devidos effectos.

Acompanhado da amostra, restituo-vos o respectivo processo.

N. 561 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 10 e 11, do processo que acompanhou o vosso officio n. 298, de 23 de abril do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Estrada de Ferro do Tororodo, proveniente dos direitos integraes pagos por perences para trilhos de ferro, despachados pela nota de importação n. 87.364, de 1 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de junho proximo findo, resolveu, em data de 10 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Directoria da Despesa Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1922

Sr. presidente da Caixa Beneficente da Policia Civil:

N. 117 — Reitero-vos a solicitação feita em officio n. 96, de 9 de junho ultimo, afim de poder ter proseguimento o pedido de redução na consignação feita pelo amanuense da Secretaria da Policia Civil Ildelfonso Monteiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 237 — Ficam concedidos a essa alfandega, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 29ª, «Deposições e restituições», ao orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, as creditas

135\$690 ouro e 104\$010 papel, para attender ao pagamento da restituição pretendida por G. Hachiya, de direitos pagos a maior pelo despacho n. 6.085, de 17 de agosto de 1918, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.046, de 22 de maio de 1920, que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 238 — Incluso vos devolvo o presente processo, devidamente autoado, encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 1.707, de 3 de julho de 1922, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., na importancia de 18:924\$, afim de ser rectificada a classificação da despesa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Remetto-vos, o incluso titulo declaratorio da aposentadoria de Joaquim Francisco Moreira no lugar do porteiro da Administração dos Correios desse Estado, conforme consta do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 370, de 20 de maio ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta do projecto de orçamento para 1922, verba 5.ª Inactivos pensionistas, etc. — b) Aposentados, etc. — Ministerio da Fazenda, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento, no corrente anno dos vencimentos de inactividade do referido aposentado.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento da parte relativa ao periodo de 8 de fevereiro a 31 de dezembro do anno passado, por não haver saldo na respectiva verba.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, Ministerio da Fazenda, verba 17.ª Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas, destinado a pessoal, o credito de 3:059\$755, para attender ao pagamento das folhas de gratificação do pessoal que serve no armazem de encomendas postaes anexo a essa repartição, relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno, sendo a de maio na importancia de réis 324\$, exclusivamente para pagamentos dos officiaes aduaneiros extinctos, Tancredo Rodrigues dos Santos e Alvaro Oliveira Remião, a 162\$ cada um, e referente a 50 % sobre os vencimentos, assim discriminados:

Frederico de Lucena Neiva	334\$490
José da Rocha Padilha	410\$845
Ary Campos d'Oliveira	256\$780
Horacio da Cunha Telles	256\$780
Manoel Masullo	256\$80
Amado J. Pedro Gay Filho	94\$150
Tancredo Rodrigues dos Santos	324\$000
Alvaro de Oliveira Remião	324\$000
Elias da Cruz Ribeiro	116\$530
Henrique Gonçalves de Almeida	106\$560
João Rosa de Mello	151\$065
Argemiro Augusto de Araujo Jorge	312\$495
Luiz França Rego Falcão	31\$05
Hugo Linhares Veiga	54\$550
Randolpho B. de Oliveira Mafra	64\$800

Conforme consta das folhas que acompanharam o vosso officio n. 208, de 12 de julho do corrente anno.

N. 313 — Em resposta ao vosso telegramma n. 123.500, de 16 de junho ul-

timo, ficam subdivididos os creditos concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto com o decreto n. 15.386, de 7 de março do corrente anno, da seguinte forma: Delegacia Regional de S. Paulo — Pessoal: 1 delegado, 9:600\$: 12 fiscaes de bancos a 7:200\$, 86:400\$; material, 9:000\$; Delegacia Regional de Santos — Pessoal: 1 delegado, 9:600\$000; 7 fiscaes de bancos a 7:200\$, 50:400\$; material, 7:500\$. Confirmando, assim, o telegramma desta directoria n. 991, de 3 de julho corrente.

N. 314 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 3.85, de 21 de julho de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22.ª Subvenções e auxilios — IX — Auxilios diversos — Estado de S. Paulo — 68 — Posto Zootechnico Municipal S. Carlos, nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete ao Posto Zootechnico Municipal de S. Carlos, no 1.º semestre do corrente anno, visto ter sido comprovado o recebido anteriormente, devendo ser deduzido do mesmo a quota de 40 % de que trata o art. 458 da resolução do Congresso Nacional que f-

N. 315 — Restituindo-vos, devidamente autoado, o incluso officio n. 4, de 12

de janeiro de 1921, com que encaminhastes a esta directoria a demonstração do credito de 320\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos, a que fizeram jus, por motivo de substituição dem 1920, o continuo e servenlo dessa repartição, mencionados no citado officio, vos declaro que a divida em apreço deve ser liquidada, por exercicios findos, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 177 — Peço-vos informeis com a possivel urgencia si essa delegacia cumpriu o que determinou o Tribunal de Contas em officio n. 307, de 9 de abril de 1919, afim de ter andamento o processo de restituição pretendida por Domingos Nicolau & Filhos, e encaminhado com o vosso officio n. 164, de 26 de outubro de 1917.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1922

José Antonio Soares, por seu procurador Oity Lage, pedindo resgate dos vases ns. 427 437 e 458, na importancia total de 1:490\$177 — Junta documento provando ser novamente procurador do Sr. José Antonio Soares.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2.ª PAGADORIA DO THESOURO NACIONAL, NO MEZ DE JUNHO DE 1922, EXERCICIO DE 1921

Datas	Receita (Supprimento)	Despeza M. da Fazenda
	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	5:870\$286	
9.....	—	646\$090
21.....	—	39\$161
28.....	—	913\$838
	5:870\$286	1:628\$990

Resumo

	Papel
Receita (saldo anterior).....	5:870\$286
Despeza.....	1:628\$990
Saldo que passa para julho.....	4:241\$287

Segunda Pagadoria do Theouro Nacional, 39 de julho de 1922 — Adolpho Duarte de Souza

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supplimento)		Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
	Ouro	Papel						
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior	—	29:257\$515						
1.....	—	50:000\$000	—	8:291\$923	—	80\$000	—	—
2.....	—	200:000\$000	—	87:959\$598	—	2:821\$000	—	—
3.....	2:1 0\$000	340:000\$000	—	96:708\$693	—	500\$000	—	—
5.....	—	200:000\$000	—	32:419\$615	—	—	—	—
6.....	—	220:000\$000	—	117:819\$232	—	—	—	—
7.....	—	210:000\$000	—	117:451\$771	—	—	14:341\$200	—
8.....	—	110:000\$000	—	65:838\$961	—	903\$000	—	—
9.....	—	310:000\$000	—	121:671\$976	—	—	—	—
10.....	—	383:000\$000	—	282:459\$128	—	—	—	—
12.....	—	350:000\$000	—	56:870\$035	—	—	—	—
13.....	275\$109	300:000\$000	—	166:072\$566	—	—	—	—
14.....	—	230:000\$000	—	223:499\$267	—	—	—	—
15.....	—	150:000\$000	—	125:153\$245	—	—	—	—
16.....	—	180:000\$000	—	57:974\$188	—	—	—	—
17.....	—	200:000\$000	—	34:549\$398	—	—	26:295\$900	—
19.....	—	60:000\$000	—	103:032\$826	—	—	—	—
20.....	—	160:000\$000	—	121:581\$232	—	1:000\$000	—	—
21.....	—	300:000\$000	—	43:432\$902	—	3:745\$000	—	—
22.....	—	200:000\$000	—	70:849\$817	—	4:316\$500	—	—
23.....	—	280:000\$000	—	124:707\$206	—	—	—	—
24.....	—	160:000\$000	—	25:083\$223	—	—	—	—
26.....	—	120:000\$000	—	94:750\$744	—	199\$300	—	—
27.....	—	230:000\$000	—	236:809\$731	—	—	—	—
28.....	—	150:000\$000	—	47:831\$165	—	—	—	—
30.....	132:001\$804	271:000\$000	—	70:691\$076	—	2:401\$000	—	—
Total.....	134:377\$913	5.393:257\$515	—	2.533:509\$518	—	15:965\$800	40.637\$100	—

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo, que passa para julho.....

THE SOURO: NACIONAL, NO MEZ DE JUNHO DE 1922 --- EXERCICIO DE 1922

Des: c/a

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	449\$960	—	8:811\$602	—	19:679\$612	3:808\$059	—	41:321\$156
—	30:592\$077	—	2:661\$689	—	45:412\$492	1:032\$000	—	170:538\$856
—	11:850\$586	—	8:282\$203	2:100\$00	99:714\$760	—	2:10\$000	217:056\$242
—	3:936\$231	—	16:331\$961	—	99:296\$526	1:238\$000	—	153:222\$333
—	36:652\$785	—	6:135\$600	—	149:198\$009	—	—	309:805\$626
—	505\$200	—	9:782\$711	—	18:353\$853	600\$000	—	161:037\$735
—	27:891\$979	—	37:873\$276	—	18:039\$368	—	—	150:576\$584
—	3:198\$700	—	20:771\$500	—	16:405\$101	2:960\$278	—	155:033\$635
—	59:065\$788	—	18:225\$400	—	92:309\$431	934\$200	—	472:993\$947
—	127:548\$129	—	16:052\$648	—	11:27\$842	8:433\$080	—	201:178\$734
—	4:452\$239	—	402\$500	276\$100	48:990\$823	604\$666	276\$109	220:582\$794
—	36:777\$934	—	3:832\$656	—	123:614\$596	2:621\$100	—	390:365\$563
—	142:82\$607	—	233\$611	—	12:746\$983	3:237\$600	—	284:216\$51
—	107:635\$109	—	15:247\$600	—	14:097\$297	3:224\$248	—	198:178\$442
—	64:502\$700	—	44:398\$300	—	782\$867	2:000\$000	—	132:529\$665
—	109:441\$533	—	7:464\$000	—	10:210\$070	—	—	226:148\$429
—	2:818\$898	—	2:035\$379	—	11:168\$000	70\$000	—	128:703\$509
—	32:358\$923	—	112:657\$332	—	10:268\$433	1:53\$550	—	98:995\$140
—	13:747\$590	—	6:067\$551	—	11:536\$549	2:214\$200	—	168:732\$117
—	7:593\$000	—	378:057\$990	—	669\$000	—	—	511:026\$494
—	116:848\$600	—	13:474\$146	—	3:930\$478	—	—	159:336\$447
—	15:830 700	—	25:637\$289	—	10:850\$704	—	—	147:288\$797
—	14:475 793	—	2:424\$ 00	—	13:280\$915	8:352\$526	—	275:343\$355
—	8:358\$121	—	12:827\$983	—	31:401\$450	—	—	100:418\$719
132:001\$804	155:913\$714	—	2:979\$146	—	16:759\$733	1:106\$000	132:001\$804	249:850\$669
132:001\$8 4	1:165:270\$106	—	1612:739\$083	2:376\$109	851:224\$957	45:13\$507	134:377\$113	5:264:481\$071

Ouro

Papel

134:377\$913

5:393:257\$515

134:377\$913

5:261:281\$071

\$

128:776\$444

Junior, director.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA

Exercício

Número de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	1.678	722:554\$699	2.955	2.344:914\$906	459	270:111\$640
	Inactivos.....	—	8.765	1.449:642\$550	142	46:683\$163	—	—
	— Consignações							
1	Montepio dos Servidores do Estado.....	Activos... Inactivos... —	17 92 25	13:876\$320 20:811\$376 11:326\$38	52 3 45	31:634\$255 1:80\$715 26:734\$240	9 — 12	5:979\$968 — 5:135\$740
2	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos... Inactivos... —	25 92 —	22:287\$454 8:320\$100 42:202\$100	4 42 5	3:240\$725 15:403\$700 4:877\$400	— 8 —	— 1:665\$000 —
3	Cooperativa Economica.....	Activos... Inactivos... —	23 144 27	42:202\$100 13:725\$880 13:51\$810	5 45 1	4:877\$400 27:741\$490 153\$510	— 8 —	— 5:830\$040 —
4	Banco de Credito Geral.....	Activos... Inactivos... —	66 77 —	30:783\$500 11:496\$333 4:202\$100	34 3 26	14:507\$000 2:162\$200 14:259\$700	8 — 6	3:257\$000 — 3:140\$700
5	Sociedade de Credito Popular.....	Activos... Inactivos... —	65 13 6	11:496\$333 4:202\$100 1:111\$800	3 26 2	2:162\$200 14:259\$700 493\$100	— — —	— — —
6	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos... Inactivos... —	65 13 6	27:077\$463 6:921\$500 1:28\$000	— 18 4	— 6:762\$100 2:477\$900	— 2 —	— 731\$300 —
7	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e Di- rio Official.....	Activos... Inactivos... —	65 13 6	27:077\$463 6:921\$500 1:28\$000	— 18 4	— 6:762\$100 2:477\$900	— 2 —	— 731\$300 —
8	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos... Inactivos... —	52 11 39	19:141\$339 624\$430 5:195\$50	13 — 72	1:698\$600 — 12:424\$454	2 — 12	2:7\$500 — 1:075\$100
9	Sociedade B. Funcionarios do Thesouro.....	Activos... Inactivos... —	39 15 —	5:195\$50 2:930\$532 —	72 — 29	12:424\$454 — 9:483\$770	— — —	— — —
10	Associação dos F. Publicos Civis.....	Activos... Inactivos... —	15 10 53	2:930\$532 1:495\$000 2:612\$400	— 20 2	— 3:403\$810 80\$700	— — —	— — —
11	Caixa B. E. da Policia Civil.....	Activos... Inactivos... —	10 53 12	1:495\$000 2:612\$400 3:875\$990	20 2 9	3:403\$810 80\$700 1:431\$960	— — 1	— — 334\$680
12	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos... Inactivos... —	12 5 7	3:875\$990 560\$820 1:58\$400	9 2 8	1:431\$960 525\$530 1:128\$400	— — 3	— — 731\$000
13	Banco de Credito Rural e Internacional.....	Activos... Inactivos... —	7 15 14	1:58\$400 2:396\$315 1:27\$210	8 2 20	1:128\$400 750\$300 2:286\$017	— — 5	— — 268\$000
14	Cooperativa Militar.....	Activos... Inactivos... —	14 3 11	1:27\$210 24\$400 2:522\$100	20 — 5	2:286\$017 — 581\$400	— — —	— — —
15	Sociedade Unitiva.....	Activos... Inactivos... —	11 8 —	2:522\$100 696\$600 —	5 — 2	581\$400 — 1:569\$567	— — —	— — —
16	Associação B. dos Funcionarios Federaes....	Activos... Inactivos... —	8 — —	696\$600 — —	2 1 —	1:569\$567 666\$666 —	— — 1	— — 450\$000
17	Caixa B. E. do Corpo de Bombeiros.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
18	Amelia Andrade Alencar.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
19	Francisca O. de Souza.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
20	Club Militar.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
21	Maria Magra.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
22	Caixa B. de Contabilidade da Marinha.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
23	Augusto Moreira.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
24	Club Naval.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
25	Pedro de Souza Carvalho.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
26	União B. dos Militares.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
27	Manoel Ignacio da Costa.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
28	Anelardo A. dos Reis.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
29	Manoel dos Prazeres.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
30	Fernando F. da Silva.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
31	Joaquim S. da Rocha.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
32	Albino R. S. Carneiro.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
33	Caixa B. E. Saude Publica.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
34	Associação P. d s Homens do Mar.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
35	Joaquim M. Martins e outros.....	Activos... Inactivos... —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
			11.450	2.449:539\$153	3.588	2.580:526\$583	536	298:918\$668

Observações—O total de cheques de consignações é de 1.753, sendo 1.123 activos e 630 inactivos.— O pagador, A. Ferreira Santos

DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1922

de 1922

Agricultura		Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despesa de activos	Despesa de inactivos	Despesa de con- signações	Total da des- pesa
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
958	510:542\$780	117	73:817\$337	6.177	—	—	3.921:941\$362	1.496:525\$713	—	5.418:267\$075
—	—	—	—	—	8.907	15.084	—	—	—	—
22	9:876\$360	1	732\$613	101	—	—	62:099\$516	22:615\$391	84:714\$907	—
21	8:117\$075	1	529\$65	104	95	195	51:844\$558	25:528\$179	77:372\$837	—
16	3:696\$000	1	422\$000	90	96	290	29:507\$800	47:079\$400	76:585\$200	—
15	7:059\$800	1	1:083\$000	95	149	239	55:446\$210	13:205\$420	68:651\$630	—
15	6:570\$800	—	—	123	78	174	54:918\$300	13:658\$533	68:576\$833	—
10	4:182\$000	1	706\$500	56	68	191	26:491\$900	1:604\$300	28:096\$800	—
—	—	—	—	—	8	64	—	—	27:077\$463	—
12	7:263\$300	1	248\$500	65	—	65	27:077\$463	—	26:032\$900	—
12	2:248\$900	3	1:759\$800	82	10	56	25:055\$739	4:106\$200	25:681\$139	—
28	3:700\$776	—	—	151	11	93	22:395\$930	624\$100	25:323\$492	—
—	—	—	—	29	15	166	9:483\$770	2:930\$562	9:483\$770	—
6	321\$600	—	—	36	—	29	5:220\$400	—	7:913\$500	—
3	742\$760	1	52\$100	26	55	91	6:371\$490	2:693\$100	7:451\$700	—
2	280\$100	—	—	20	7	33	3:497\$000	1:086\$210	6:643\$515	—
9	282\$100	3	311\$000	51	17	37	4:384\$717	3:146\$315	4:623\$117	—
3	346\$100	—	—	19	3	54	3:453\$400	244\$400	4:150\$000	—
—	—	—	—	—	8	27	—	696\$600	1:509\$17	—
—	—	—	—	1	2	2	666\$600	1:363\$567	603\$136	—
—	—	—	—	1	—	1	450\$000	—	450\$000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	398\$400	398\$400	—
—	—	—	—	2	—	2	380\$000	—	380\$000	—
—	—	—	—	1	—	—	60\$000	—	—	—
—	—	—	—	—	1	2	—	306\$668	366\$668	—
—	—	—	—	1	—	1	304\$000	—	304\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	100\$112	—	300\$336	—
—	—	—	—	—	1	2	—	200\$224	268\$550	—
—	—	—	—	—	1	1	—	268\$550	268\$550	—
—	—	—	—	3	—	—	211\$000	—	263\$000	—
—	—	—	—	—	1	4	—	52\$000	25\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	257\$000	—	240\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	200\$000	—	22\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	220\$000	—	20\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	200\$000	—	182\$000	—
—	—	—	—	2	—	2	182\$000	—	166\$800	—
—	—	—	—	2	—	2	166\$800	—	107\$700	—
—	—	—	—	7	3	10	756\$700	251\$000	555:815\$795	5.974:084\$870
1.133	565:432\$151	130	79:668\$315	7.300	9.537	16.837	4.335:093\$188	1.638:391\$682	555:815\$795	5.974:084\$870

Visto.—C. Aug. Naylor Junior, director.

EXERCÍCIO DE 1922
DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA 1ª PAGADÓRIA DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1922
Por Ministério e por dia

Dias úteis	Ministério da Fazenda		Ministério da Justiça		Ministério da Viação		Ministério da Agricultura		Ministério do Exterior		Totais		Saldos
	Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias	Cheques	Importâncias	Cheques	Receita	Despesa		
1.....	701	347:227,101	723	1.255.743,8674	2	1.203,880	18	7.891,902			1.444	151.000,000	258.050,789
2.....	223	133:971,101	170	152.183,4220	119	69:187,401	188	100.842,396	93	53:625,104	825	400.000.000	143:233,568
3.....	1-2	57:302,409	580	259.108,492	4	2:69,376	109	60:844,448	4	2:636,013	799	350.000,000	115.571,385
5.....	043	165:268,415	153	91.234,906	129	90:516,161	32	15:378,124	3	311,500	960	350.000,000	101.898,740
6.....	80	25.213,250	171	97.033,118	144	58.3.734,77	322	153.382,502	42	1:511,500	719	380.000,000	140.161,293
7.....	45	19:785,475	792	340.906,085	19	7:094,192	34	17:755,145	1	52,465	891	300.000,000	53.978,931
8.....	268	122:933,303	215	83:877,170	46	22:159,441	209	101:536,430	8	16:960,000	686	350.000,000	83:512.439
9.....	251	60:19,134	351	87.415,4040	11	6:517,28	58	31:485,029			671	180.000,000	77.894,208
10.....	699	103:033,384	40	14.5.3068	8	3:627,335	17	10:383,215	7	765,122	771	220.000,000	165.513,954
12.....	679	291:749,724	57	39:043,5012	6	1:108,459	17	6:53,40	4	464,509	763	300.000,000	126.563,401
13.....	840	78:700,897	119	45:589,385	7	3:272,885	25	12:850,513	1	248,500	992	100.000,000	86.044,120
14.....	711	66:149,6034	56	26:6.945,97	13	4:579,321	23	7:402,3028	2	803,577	805	100.000,000	80.440,143
15.....	054	195:771,471	34	9.997,179	7	3:284,457	18	4:26,151	1	35,484	714	250.000,000	117.088,448
16.....	766	149:113,604	29	14:283,769	3	4:520,351	14	4:083,723	1	17,741	813	180.000,000	125.051,319
17.....	613	111:084,387	2	634,820			1	573,000			616	100.000,000	112.77,712
19.....	682	111:938,008	8	3:385,935		754,6810	3	3:713,634			693	100.000,000	93.744,005
20.....	455	51:592,459	8	2:640,393	5	9:031,834	5	1:313,112	3	1:759,800	472	50.000,000	85.353,431
21.....	701	67:250,4835	13	2:375,3572	2	819,860	7	1:31,112			723	50.000,000	55.132,048
22.....	781	77:557,887	11	6:332,4020	2	819,860	7	1:663,300			801	80.000,000	49.293,511
23.....	587	72:642,933	12	21:434,8929	2	3:502,820	9	3:156,892			610	150.000,000	93.558,57
24.....	452	66:519,104	12	15:752,454	2	1:254,230	10	2:450,5724			478	50.000.000	57.582,145
26.....	290	41:3.5230	11	1:959,361	4	4:782,665	2	582,010			305	50.000,000	58.912,889
27.....	139	17:785,411	11	3:947,113	2	185.000	3	1:140,789			155		35.854,416
28.....	94	11:4.05,90	10	1:080,000	3	434,000	2	3:930,000			109		19.01,056
30.....	22	2:975,640									22	1.800.000,000	1.816.034,456
	11.450	2.449:539,153	3.588	2.580.526,583	536	298:918,668	1.133	563:432,151	130	79:668,315	16.837	7.790:119,326	5.974:084,870

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1922

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de junho ultimo, que fica novamente a disposição do Ministerio da Guerra o proprio nacional Fortaleza da Barra, a que alludis no vosso officio n. 146, de 29 de setembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 99, de 18 de abril do corrente anno, e referente ao aforamento de terrenos de marinhãs sitos na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido por dona Ernestina Pereira Campos, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer que, por cópia, incluso, vos remetto.

N. 10 — Communico-vos, para os effeitos legais, haver o Sr. ministro, por despacho de 15 de julho corrente, exarado no incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 111, de 25 de abril de 1922, e referente a um terreno de marinhã, sito na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido por Emmanuel Liberato & Irmão, approvado a concessão de aforamento feita por essa delegacia aquelles pretendentes; devendo, entretanto, ser feitas as seguintes correções, nos respectivos termos. No primeiro termo: — a palavra «terreno» deve ser substituida por «termo», na linha seguinte escreva-se, depois da palavra frente: «do lado do mar». No segundo termo (do terreno accrescido), substitua-se: «rumo de 31° e 24' N E S W e 31° 24' S U N E» — rumo de 39° 24' N E S W e 39° 24' S E N E».

Bem assim, deve ser paga a taxa de occupação, por occasião de ser expedida a carta, nos termos das disposições relativas ao decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, sobre occupação de terreno de marinhãs.

N. 11 — Devolvendo-vos o incluso processo de aforamento de terrenos de marinhãs, sitos na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido pelo Sr. Reynaldo Vieira de Almeida, o qual veio encaminhado com o vosso officio n. 97, de 18 de abril do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 3ª Sub-directoria, que, por cópia, incluso, vos remetto.

N. 12 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 96, de 18 de abril de 1922, referente aos terrenos de marinhãs sitos na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido por Manoel Corrêa de Mello, recommendo-vos providencias no sentido de ser annexada ao mesmo processo uma nova planta, de accordo com o termo de medição, demarcação e avaliação, termo esse que deve trazer a assignatura dos confrontantes dos dous lados.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 9, de 27 de abril de 1922, e referente a uma área de chão, coberta de água, fronteira ao cães da fabrica de tecidos «S. Braz», em Plataforma, nessa capital, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias contidas no pa-

recer da 3ª Sub-directoria, que, incluso, por cópia, vos remetto.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 28 do corrente mez, exarado no vosso officio n. 1.571, de 30 de junho ultimo, autorizado a passagem de um cabo de energia electrica, do cães para a ilha de Santa Barbara, como pedis no referido officio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1922

Officios expedidos:

N. 1.084 — A' Directoria da Receita Publica solicitando ser cancellada a certidão e divida n. 5.278, de imposto de juros sobre hypothecas.

N. 1.087 — Communicando ter annullado as dividas de taxa de penna de agua em nome de Manoel Dias Alves da Costa.

N. 1.088 — Solicitando serem extrahidas certidões de divida de taxa de penna de agua, em nome de Francisco Henrique dos Santos.

N. 1.089 — Communicando ter annullado as dividas do imposto de industrias e profissões, em nome de José Klammann Junior.

N. 1.090 — Solicitando serem cancelladas as certidões de divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Luiz Cravo.

N. 1.091 — Communicando ter annullado as dividas de imposto de industrias e profissões, em nome de Silva & Comp.

N. 1.092 — Solicitando serem extrahidas certidões de divida de taxa de penna de agua, em nome de Olympio de Souza.

N. 1.093 — Transmittindo o recurso de Schuster Eluluch & Comp.

N. 1.094 — Transmittindo o auto n. 135, de 8 de agosto de 1921, contra Maurice Abiteboul.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Nicanor de Barros Pimentel, na importancia de 115\$400. — Compra-se.

Precatorio do Juiz da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Antonio Ferreira, na importancia de 300\$. — Compra-se.

Precatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor do Dr. Hugo Martins Ferreira, na importancia de 300\$. — Compra-se.

Precatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Francisco de Almeida Franca, na importancia de 300\$. — Compra-se.

Precatorio da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Jaime Augusto Ferreira, na importancia de 300\$. — Compra-se.

Precatorio do Juizo da 4ª Pretoria Civil, a favor de Emilio Surano, na importancia de 335\$320. — Compra-se.

Precatorio do Juizo da 4ª Pretoria Criminal a favor de Antonio Rodrigues Lage, na importancia de 1:50\$. — Compra-se.

Precatorio do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Elias Jacob Curi, na importancia de 300\$. — Compra-se.

Requerimentos despachados

N. 2.361 — Companhia Tijoca. — Seja cumorida a portaria n. 290, de 17 do corrente.

N. 5.603 — João Luiz dos Santos. — Inscreva-se pela forma da proposta. Em face da declaração constante de fls. 2, imponho a multa de 100\$, minimo da lei em vigor.

N. 19.453 — Heitor Alves Affonso. — Em face do parecer e nos termos da informaçāo, restitua-se a quantia de 1:85, escripturando-se a despesa pelo modo indicado. Relacione-se a divida e solicite-se credito pela verba reposições e restituções.

Antonio Francisco Bandeira Junior. — Indeferido. As importancias recolhidas ao cofre dos Depositos publicos só o tem se levantadas media te ordem ou precatório das mesmas autoridades que as fizeram depositar, conforme dispõe o decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898.

Mario Augusto Saldanha da Gama e João Calvalhal Franca. — Em face do parecer, entregue-se a importancia de 30\$ escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Mario Augusto Saldanha da Gama e Aureliootto de Barros. — Em face do parecer, entregue-se a importancia de 500\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

IMPOSTO DE CONSUMO

CONSULTA DO CENTRO COMMERCIAL DE CEREAS

Segundo consta da informação, no Centro Commercial de Cereaes se exerce o commercio de bebidas, sal, conservas e outros productos tributados pelo regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro do anno passado.

A especie, portanto, pelo que conta do processo, não aproveita a isenção contida no art. 31 e paragrafos do mesmo decreto. E, como esta directoria só pôde applicar aos casos as isenções expressamente consignadas em lei, licito lhe não é dispensar do pagamento da patente de registro o Centro Commercial de Cereaes, relativamente aos actos de mercancia que praticar com productos ou generos sujeitos ao imposto de consumo.

Recebedoria do Districto Federal, em 22 de julho de 1922: — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 19, de 23 de março de 1922, contra Ramalho & Almeida

Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 56, de 23 de abril de 1920 contra J. Martins Ramalho e Almeida Tavares & Comp

A' 3ª Sub-directoria.

Auto n. 60 de 4 de março de 1918, contra José Ignacio Coelho & Comp

A' 3ª Sub-directoria.

Auto n. 134, de 16 de novembro de 1920, contra M. Lopes González

Encaminhe-se.

Auto n. 185, de 12 de julho de 1919, contra Isidore Barbejat e Janotta Dourengi & Comp

Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 352, de 18 de outubro de 1919, contra Brando & Carnot e J. de Carvalho

Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 12, de 15 de fevereiro de 1922, contra S. Burdeman

Decisão

A sonegação de imposto de consumo relativa a moveis beneficiados no estabelecimento de S. Burdeman, á rua Senador Eusebio n. 17, não soffre a menor contestação no presente processo. Em sua informação, sustentando o auto que lavrou, decia o agente fiscal que, «caçado da coudelhe e do maximo esforço para que o autuado entrasse no caminho legal», resolveu autualo, tomando por base o livro da escripta fiscal, de onde não consta um unico lançamento do imposto prgo pelos moveis comprados e vendidos, submettidos a beneficiamento na casa do accusado tendo ainda o autuante verificado, em setembro, que se achavam intactas as estampilhas adquiridas pelo autuado. Feita a intimação para a defesa, nada allegou o neociante accusado.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e, nos termos da parte final do art. 222 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro do anno passado, imponho ao infractor S. Burdeman

multa de 5: 00\$, grão maximo do art 219, § 8, letra d, do mesmo decreto. Intime-se na a recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pe o meios legais.
Recebedoria do Distrito Federal, 22 de julho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR
Dia 22 de julho de 1922

Offícios expedidos:
N 1.085 A Directoria da Receita Publica — Solicitando serem extrahidas certidões de divida de taxa de penna d'agua, em nome de Paulo Soares Montauray.
N 1.086 — Solicitando ser cancellada a certidão de divida de Bernardino Pinto da Fonseca
N. 742 — 1º Collectoria de juiz de Fóra—

Restituindo o processo contra Moureira & Fonseca.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim de Brito. — Entregue-se mediante recibo.

Josephha Paula Regoni Antunes. — Transfira-se.

João Pedro Serra. — Transfira-se.

Joaquim Ferreira de Souza. — Transfira-se.

Guilherme Augusto Lima — Annote-se a baixa de accôdo com o parecer.

Gomes Pereira. — Em face do disposto no art 18 § 2 do regulamento n. 5 142 de 27 de feveiro de 1904, em vigor, indeferido.

Guilherme Martins. — De accôdo com o parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Gomes, Campos, Barbosa & Comp. — Averbse a mudança.

Fernando Custodio Nunes. — Transfira-se.

Francisco Paim de Queiroz. — Prove qual data de sua exoneração

Dominos José Rosa e outros. — De accôdo com o parecer, transcreva-se.

Companhia Brasileira Commercial e Industrial. — De accôdo com o parecer annote-se a baixa para o corrente exercício.

Companhia de Navegação La Polare. — Dê-se a baixa em 1921, de accôdo com o parecer Officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

José Caetano Saraiva. — Prove o requerente o que allega quanto ao arrendatario. E a 3ª Sub-directoria informe, em relação a 1921, sobre a firma registrada.

Joaquim Ayres Baptista. — Já estando attendido, nada ha que deferir. — De accôdo com o parecer, archive-se.

Companhia Indemulzadora de Pernambuco. — Dê-se a baixa em 1921, de accôdo

INSPECTORIA GERAL

Operações cambiais effectuadas na

JANEIRO 1922	LONDRES £ s. p.	PARIS Fr.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	HESPAÑIA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 2.....	142.546-12-3	392.975-86	255.326-78	675.740-75	42.410-32	4.037-48	—	541-29
" 3.....	196.881-13-7	2.307.650-84	228.207-91	221.686-27	11.302-36	73.576-55	—	3.000 00
" 4.....	90.978-12-7	707.137-97	328.757-53	171.249-65	5.695-86	76.249 00	—	750-00
" 5.....	202.161-15-5	2.204.493-50	223.585-26	274.273-97	98.693-73	43.280-63	—	—
" 7.....	173.660-10-10	183.867-29	139.103-04	179.945-48	93.336-10	6.764 98	—	120-00
" 10.....	233.069-7-2	1.884.647-81	371.282-32	280.719-10	99.470-03	21.551 83	—	1.310-00
" 11.....	283.769-9-4	386.709-69	274.954-31	154.146-08	29.784-00	29.808 00	—	1.281-57
" 12.....	202.667-13-0	1.016.701 26	331.394-11	258.800-06	35.686-55	27.711-00	110-40	300-00
" 13.....	165.891-19-5	672.137-06	170.841-23	140.969-85	19.409-00	8.681-70	—	21-33
" 14.....	641.940-10-6	118.283-85	154.854-11	11.249-34	7.729 00	865 40	—	—
" 16.....	473.130-13-9	735.046-11	309.805-36	144.871-00	7.653-86	57.396-23	—	6.755 76
" 17.....	234.195-17-2	7.762.538-00	147.752-05	23.090-00	—	693-00	—	—
" 18.....	476.542-11-9	3.216.014-98	369.068-57	30.704-27	20.678-85	9.954 17	—	4.127-00
" 19.....	224.718-17-0	940.270-10	176.649-02	419.043-36	5.767-60	17.446 00	—	1.139-91
" 21.....	423.051-9-8	1.106.397-68	330.980-78	216.573-00	22.391-44	36.812-10	1.334 72	—
" 23.....	414.042-18-3	7.140.997-29	418.875-61	81.253-60	32.322-00	88.504-80	—	637-28
" 24.....	235.834-19-4	3.476.036-20	403.798-55	118.299-00	6.498-00	11.368-00	—	2.500-00
" 25.....	259.251-8-1	1.691.626-78	203.703-81	278.981-00	27.305-00	30.242 62	—	—
" 26.....	482.246-4-4	1.808.258-22	168.778-33	126.531-75	17.750-29	6.249 82	—	2.320-75
" 27.....	290.193-19-1	661.513-86	818.997-65	95.140-75	10.766-15	26.740 90	—	383-00
" 28.....	116.199-9-5	247.648-01	198.578-16	86.900-00	21.219-00	24.050 00	—	—
" 30.....	620.095-11-4	1.769.667-66	180.614-13	157.227-80	—	70.007 00	—	—
" 31.....	256.456-11-6	1.373.171-30	429.373 58	145.814-00	1.610-00	356 2	—	—
Total.....	6.289.543-14-9	41.812.776-29	5.818.594-90	5.815.153-75	617.226-16	642.355 63	1.445 12	27.187-86

com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Companhia de Navegação Maritima Italiana.—Dê-se baixa para 1921, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Conde Affonso Celso.—Dê-se a baixa de accôrdo com o parecer.

Carolina da Rocha Balthazar e outros.—De accôrdo com o parecer transfira-se.

Claudino de Souza Castro.—Transfira-se. Imponha a multa de 20\$000, mínimo, na forma da lei.

Zefino José da Costa.—Complete o lançamento do predio n. 34 e anote-se para 1923 proximo futuro o valor locativo dos demais.

Raul Carlos da Silva Telles.—Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

Pedro Pinto dos Santos.—Já constando

providenciado nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer, archive-se.

Pinto & Almeida.—Inscriva-se, de accôrdo com o parecer.

Maria Francisca Ferreira de Almeida Reis.—Dê-se a baixa em 1921, de accôrdo com o parecer.

Miguel Laginestre.—Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

Maioel Aves Louro.—Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

Augusto José Barquiol.—Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 94, de 3 de abril de 1922, contra a Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá

Decisão

Deante do que determinou a ordem da Directoria da Receita Publica á Delegacia

Fiscal em Minas Geraes, sob n. 233, publicada no *Diário Official* de 23 de junho ultimo, deixa de ter objecto o auto de fls. 4. julgo, portanto, improcedente o processo. Feitas as necessarias annotações, archive-se. Em 23 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Auto n. 95 de 3 de abril de 1922, contra a Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Decisão

A' vista do que dispõe a ordem n. 233, dirigida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes e publicada no *Diário Official* de 23 de junho ultimo, julgo improcedente o processo. Uma vez feitas as annotações precisas, archive-se. Em 13 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

DOS BANCOS

praça da Capital Federal (vendido)

SUISSA FRS. SUISSO	BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA MAR. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA C. RÔAS SCAN.	PORTUGAL ESC. PORT.	CORÔAS AUSTRIACAS	LEYS	JAPÃO YENS.	CORÔAS SUECAS
36.028-25	3.757-48	3.010.865-15	16.785-00	—	949.950-79	10.000-00	189.120-00	30.645-29	—
35.951-89	17.990-94	2.397.392-65	—	—	738.379-48	24.700-00	27.611-00	—	605-00
64.28-30	42.220-00	7.548.333-00	80.865-75	500-00	1.323.492-95	—	—	—	—
6.732-70	895.625-01	2.740.273-00	6.705-00	2.500-00	965.382-02	—	—	—	—
53.333-60	51.000-00	2.367.315-00	3.992-15	695-00	1.857.976-95	—	—	7.381-08	—
39.317-00	39.001-00	7.791.162-00	20.223-31	1.129-08	658.083-90	120.000-00	28.570-00	354-60	—
11.671-90	23.481-00	2.384.683-70	12.833-66	2.310-00	3.356.063-00	—	—	—	—
144.150-00	62.650-00	3.408.360-00	41.512-84	—	962.979-90	—	6.571-00	200-00	—
41.088-42	124.464-01	3.212.765-00	22.868-00	413-00	520.057-19	—	5.300-00	1.133-06	—
5.928-20	44.742-00	3.629.237-00	103-00	55.63	1.008.182-61	11.500-00	1.000-00	2.749-49	—
14.621-00	69.476-00	3.541.827-00	1.023-29	1.200-00	2.685.768-38	100.000-00	8.000-00	100-00	—
180-01	—	6.724.830-00	—	—	214.248-00	—	—	—	—
1.562-00	300-00	2.242.082-00	9.415-00	358-00	1.096.923-82	16.681-00	17.000-00	1.707-70	—
40.462-00	41.633-00	3.025.127-01	2.681-20	—	1.260.416-00	—	1.000-00	55-32	—
29.814-50	3.285-00	1.278.274-00	7.421-80	1.841-00	1.671.224-09	20.000-00	52.500-00	1.551-78	—
49.232-51	18.544-00	5.360.952-00	7.306-00	—	3.063.291-00	—	2.000-00	—	—
34.853-95	196.433-00	62.348.003-00	—	—	1.337.419-10	100.000-00	88.957-00	5.680-00	—
47.232-00	17.361-60	17.147.444-10	—	800-00	715.849-00	—	48.571-00	735-00	—
99.646-00	33.180-00	24.020.317-00	5.000-00	—	480.703-40	—	300-00	—	—
46.068-00	30.237-00	1.758.686-00	42.429-00	—	652.319-31	86.153-00	3.500-00	2.000-00	—
15.976-48	21.630-00	1.189.888-00	1.199-07	600-00	832.846-92	14.000-00	3.423-00	9.350-00	—
51.341-60	7.438-00	24.636.819-00	—	—	1.318.987-69	100.000-00	—	—	—
8.529-00	45.520-60	2.525.990-70	—	—	210.415-60	100.000-00	9.157-00	47-11	—
878.038-54	1.795.989-12	172.742.624-80	282.364-06	12.101-71	26.639.969-10	703.043-00	413.580-00	62.690-53	605-00

Auto n. 104 de 3 de abril de 1922 contra a
Fabrica Petropolis Fabril — Decisão

Desde que deixou de ter objecto o auto de
fis. 4, por força da resolução expressa em a
ordem n. 235, a Delegacia Fiscal em Minas
Geraes, publicada no *Diario Official* de 23
de junho próximo findo, torna-se dispensa-
vel a diligencia a que se refere o parecer.

De accordo com a referida ordem julgo
improcedente o processo. Archive-se de-
pois das autações premissas.

Em 13 de julho de 1922. — O ajudante do
director, José Belens de Almeida.

Auto n. 193 de 4 de maio de 1922 contra F.
Machado

A' 3ª sub-directoria.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de julho de 1922

Representação contra a Companhia Can-
tareira e Viação Fluminense. — Intime-se a

Companhia Cantareira e Viação Fluminense
a dizer, no prazo de 15 dias, o que julgar
conveniente a bem de seus interesses.

Idem contra Lamas & Vallejo. — Intime-
se a firma Lamas & Vallejo a dizer no prazo
de 15 dias o que julgar conveniente a bem
dos seus interesses.

Idem contra Sant'Anna & Otero. — Intime-
se a firma Sant'Anna & Otero a dizer no
prazo de 15 dias o que julgar conveniente a
bem de seus interesses.

Idem contra Vargas Valle & Comp. — In-
time-se a firma Vargas & Comp. a dizer no
prazo de 15 dias o que julgar conveniente a
bem de seus interesses.

A. Brito Lyra :

Intime-se a firma A. Brito Lyra a cumprir
no prazo de oito dias o despacho do Sr. D.
director de 10 do corrente.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de julho de 1922

N. 16.073—Rosa Borges L. de Lima e ou-
tro. — Satisfaca a exigencia ;

N. 9.235—Acostinho Adenaro e Fortes. —

Idem ;

N. 9.798—Léa Leitão Laport e outro. —

Idem ;

N. 16.389—Octavio Ferreira Noval. — Fa-
ça registrar o acto constante do documento.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de julho de 1922

A. Pimenta (leiloeiro). — Pague o debito
accusado.

INSPECTORIA GERAL

Operações cambiais effectuadas no

JANUÁRIO 1922	LONDRES £ S. P.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA Arg. M. L.	ARGENTINA Arg. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 2.....	123.408-0-7	40.498-00	25.827-65	432.153-00	5.964-65	1.713-10	—	3.300-00
» 3.....	200.113-16-2	2.097.305-00	246.595-51	600.152-00	—	122.634-00	—	—
» 4.....	143.506-15-2	275.957-58	485.984-24	17.718-00	—	28.430-00	—	250.00
» 5.....	72.840-9-10	1.312.013-15	388.761-58	10.825-00	15.327-00	60.509-00	—	—
» 7.....	135.239-3-8	1.212.87-00	97.038 00	17.69 -00	24.578-00	—	—	—
» 10.....	176.356-19-8	1.797.072-13	253.136-15	132.153-50	2.064-10	—	—	—
» 11.....	182.695-4-0	534.500 38	204.972-74	90.090-00	—	—	—	—
» 12.....	110.810-19-3	1.076.850-25	304.560-85	159.889-0	3.355-90	444-00	—	4.700-00
» 13.....	112.083-5-7	2.056.691-00	238.999-11	23.621-00	—	1.988.20	—	4.015-05
» 14.....	385.583-9-11	177.762-30	133.6 7-90	20.101-00	—	19.503-00	—	—
» 16.....	740.670-2-9	476.924-10	388.587-17	649.576-00	—	2.172-80	—	—
» 17.....	284.661-0-7	1.759.523-10	152.298-68	170.811-95	67.435-95	6.24 -90	—	1.014-00
» 18.....	434.342-7-7	4.288.424-30	326.523-20	202.785-60	300-00	14.095-45	—	—
» 19.....	162.774-13-0	309.440-30	152.700-07	24.227-00	10.000-00	24.050-00	—	—
» 21.....	135.162-4-3	2.722.046-55	304.540-60	24.302-50	600-00	—	—	—
» 23.....	390.193-9-8	8.788.883-00	213.968-00	14.540-00	—	5.000-00	—	2.800-00
» 24.....	319.033-9-7	473.346-75	608.066-00	7.333.242-66	1.330.15	—	—	—
» 25.....	240.564-13-3	1.556.233-80	125.533-80	655.945-00	10.200-00	27.216-00	12.000-00	—
» 26.....	197.642-18-4	822.150-50	60.897-32	173.198-00	—	2.011-70	—	—
» 27.....	198.629-12-1	739.880-70	295.223-06	12.417-00	26.640-33	4.997-50	—	—
» 28.....	155.477-11-4	290.646-00	279.828-76	84.803-00	—	20.500-00	—	—
» 30.....	322.557-6-10	1.039.452 80	147.038-14	96.149-00	400-00	121.700-00	—	—
» 31.....	236.823-12-9	957.623-00	271.727-89	313.746-10	8.473-05	7.562-45	—	—
Total.....	5.402.179-5-10	35.475.063-69	5.970.055-42	11.258.852-01	176.669-13	470.775-10	12.000-00	16.109-05

N. 814—João Pallut.—Pague o debito accusado na informação.

N. 5.190—A. Villas Boas & Comp.—Juntam a patentes de registro para 1921 e 1922.

Auto n. 178, de 1921—M. Finkebe & Irmão.—Apresentem as guias de pedido de sellos, na forma regulamentar.

N. 73213—Almeida & Brandão.—Juntam a patente de registro para o corrente anno.

N. 21.305—Manoel Henrique de Almeida.—Junte a patente de registro para o corrente anno.

N. 11.341—J. Martins & Irmão.—Exibam a divergencia de firma quando solicitaram o registro pela guia n. 10.52 do corrente anno e a firma porque requerem.

N. 5.802—D. Martins & Ferreira.—Juntam a patente de registro para o corrente anno.

Monteiro & Ribeiro.—Satisfacam as exigencias da informação.

Seraphim C. da Silva (guia de pedido de registro n. 3.670, de 1922).—Pague o debito accusado.

Fernandes & Dantas (guia de pedido de registro n. 12.791, de 1922).—Pague o debito accusado.

Lerner & Comp. (guias de pedido de registro ns. 12.811 e 12.812, de 1922).—Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1922

Alvares & Comp., requerimento do 4 de maio de 1922, communicando a esta

inspectorio que já encerraram as suas operações bancarias, motivo pelo qual pedem dispensa da publicação dos seus balancetes.—Exibam as escriptas fiscaes respectivas, afim de ser verificada a verdade das allegações feitas no requerimento pedindo o cancelamento do registro.

Denuncia apresentada pelo Sr. Antonio Pinheiro de Almeida Filho contra a sociedade anonyma "A Perseverança Internacional", por não ter pago as quotas em atraso até a presente data, dando-se o prazo de tres dias para esse pagamento.

Felix Fonseca & Comp., memorandum de 15 de julho de 1922, favendo uma consulta.—Venham por meio de requerimento.

DOS BANCOS

praça da Capital Federal (comprado)

SUISSA FAS. SUISSO	BELGICA FES. BELG.	ALLEMANHA MR. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA COROAS SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	S. CANADENSE	COROAS AUSTRIACAS	LEYS	JAPÃO YENS.
—	62.000-00	2.021.103-00	10.000-00	47.388-50	92.388-00	800-00	—	—	—
520-00	—	6.449.73-00	275-00	—	21.364-00	—	—	—	—
20.613-00	—	6.850.000-00	—	—	1.026.106-00	—	—	5.000-00	—
—	101.990-00	2.616.856-00	81.300-00	—	285.058-40	—	—	—	—
798-00	8.685-00	3.220.441-00	—	—	1.868.341-00	—	—	—	300-00
—	1.000-00	10.841.715-00	—	—	1.542.250-20	366-40	—	—	—
45-50	70.000-00	3.430.189-00	17.316-00	—	1.035.844-00	—	—	—	—
—	5.750-00	702.014-00	297-00	—	171.622-00	—	—	—	130-00
1.463-75	102.495-00	2.331.400-00	—	—	125.478-00	—	—	—	—
—	—	2.920.000-00	—	—	1.163.280-00	—	—	—	—
862-15	57.000-00	2.404.401-00	452-45	—	536.679-00	—	—	—	—
55.844-0	22.207-50	2.733.955-00	—	—	1.834.400-02	—	—	1.000-00	803-40
—	58.977-00	1.207.481-00	2.200-77	—	33.612-70	—	—	—	85-40
47.181-54	—	1.952.615-00	25.000-00	—	526.565-00	—	—	—	—
—	25.772-90	1.095.600-00	—	—	441.996-00	—	—	—	482-40
742-00	1.026-00	4.525.832-00	—	—	1.118.248-10	—	—	—	—
1.897-30	78.075-00	68.976.446-00	2.617-60	—	559.203-00	—	—	35-00	—
101.036-32	—	215.570-00	2.350-00	100.000-00	61.992-00	—	—	—	—
33-30	10.000-00	22.376.815-00	—	—	62.928-00	—	—	—	3.000-00
—	13.363-15	1.409.543-00	—	—	678.485-00	—	—	—	—
20.000-00	—	6.998.517-00	200-00	—	370.410-00	—	—	—	4.800-00
26.300-00	51.231-25	1.278.106-68	—	—	168.301-00	—	—	—	—
9.873-00	—	2.319.714-00	3.400-00	—	14.542-00	—	—	—	—
286.379-86	687.171-80	157.634.970-68	148.528-82	447.388-50	13.745.158-22	1.166-04	—	6.035-00	9.601-29

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 813 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, respondendo o officio n. 204, de 19 do corrente.

N. 814 — Ao Sr. Dr. Director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a operaria Deolinda Marfim Cardoso.

N. 815 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas da firma Bifano & Comp.

N. 816 — Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, prestando informações sobre *Diário Official*.

N. 817 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, idem, idem.

N. 818 — Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, accusando o recebimento de 122 resmas de papel.

N. 819 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o pedido n. 2.320.

N. 820 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando informações.

N. 821 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 92, de 13 do corrente.

Requerimentos despachados

João Ferreira de Abreu, Moysés da Costa Pinto, Arthur Irineu de Barros, Manoel de Souza Pinto, Francisco Augusto Tavares Franco, João Cordeiro de Araujo, Claudionor de Pádua Linhares, João Ribeiro do Sul, Augusto Velloso de Castro e João Cancio Morga. — Sim, em termos.

Ema Rodrigues Campos. — Como requer.

Lucy Bartholomeu de Almeida. — Encaminhe-se.

Dr. Murillo Fontainha. — Compareça a esta repartição.

Martinho Guimarães Costa. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de julho de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 103 — Peço vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento das inclúas contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia de réis 2.975\$200, relativas a fornecimentos de artigos de expediente, feitos a esta caixa, eumorindo-me acrescentar ter se verificado a urgencia a que allude o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Portarias

N. 89 — O inspector em commissão communica ao Sr. chefe da secção do papel-moeda, que designou para servir na secção a seu cargo o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega desta Capital, Augusto Barroso Junior, que hoje se apresentou para ter exercicio nesta caixa, conforme o officio daquela Alfandega, n. 1.787, desta data.

N. 90 — O inspector em commissão communica ao Sr. chefe da secção de Contabilidade, que designou para servir na secção a seu cargo e na correto-

ria desta caixa, respectivamente, os segundos officiaes aduaneiros extintos, da Alfandega desta Capital, Deodoro Simões Penna e Alvaro Cunha que se apresentaram para ter exercicio nesta repartição, como faz certo o officio numero 1.787, de hoje, daquela Alfandega.

N. 91 — O inspector em commissão communica ao Sr. correitor que designou para servir na correitoria o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega desta Capital, Alvaro Cunha, aqui mandado ter exercicio, como faz certo o officio n. 1.787, de hoje, daquela Alfandega.

Requerimentos despachados

N. 519 A — Antonio Luiz Florindo. — Faça sellar devidamente a procuração e reconhecer a firma do consul á fl. 3.

N. 127 F — Francisco de Sá Pereira. — Expeça-se a guia.

N. 127 L — Lucinda Medeiros Costa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 527 A — Albino da Costa Duro. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 468 J — José dos Santos Mattoso Pereira de Sampaio. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 449 J122 V — João Antonio Kelly de Godoy Botelho e Victor Moreira da Costa Lima. — Aceito a justificação; cumpra-se o alvará, na forma do despacho de fl. 3.

N. 461 — Isaura Marques dos Santos. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 522 A — Albino Dominenes Moreira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 475 J — J. G. Pereira & Comp. — Remettam-se.

N. 439 A — Aldina Vieira da Cunha. — Elimina-se a nota de menoridade quanto a Decio e José Ferreira da Cunha e cumpra-se o alvará de fl. 2, atendida a informação.

N. 121 F — Francisco Eugenio Magarinos Torres. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 182 C — Companhia Cruzeiro do Sul. — Satisfaca a exigencia da ultima parte da informação; proceda-se na forma indicada.

Expediente de 18 de julho de 1922Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria do Interior, 2ª secção. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922.

A vista da solicitação do Ministerio da Guerra, constante do aviso circular de 30 de junho proximo findo, recommendo providencias para que seja devidamente executado, nessa repartição, o disposto no art. 72 ultima parte do regulamento do corpo de officiaes da reserva, approvado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Ferreira Chaves.*

Expediram-se os necessarios actos, na mesma conformidade, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, ao presidente do Conselho Superior do Ensino, ao director geral da Bibliotheca Nacional, e aos directores do Archivo Nacional, da Escola Nacional de Bellas Artes, e dos Institutos Nacional de Musica, Benjamin Constant, Surdos Mudos e Oswaldo Cruz.

— Declarar-se ao director do Archivo Nacional, relativamente ao pedido do representante do Ministerio da Guerra incumbido de organizar o Museu Historico Militar, que de accôrdo com o director geral da Bibliotheca Nacional, devem ser indicadas as providencias que convenha adotar para a remessa de objectos e documentos que possam intere-sar aquell' museu, existentes no Archivo e na alludida bibliotheca.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Requerimentos despachados

Francisco Teixeira. — Faça declaração de prole.

José Francisco Peixoto. — Faça declaração de prole.

Isidro Pereira Barbedo. — Prove que reside no Brasil ha mais de dois annos.

Luiz Otavio de Souza Fretes. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1922

Padre Dr. A. P. Cullio. — Declare, expressamente si é brasileiro, por haver aqui nascido, embora filho de italiano.

Dia 20

Foi nomeado Antão Soares para reger interinamente, a cadeira de clarinete do Instituto Nacional de Musica.

Conceder-se ao Dr. José Joaquim Gardoso de Mello Neto, professor cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, seis mezes de licença, para tratamento de saude, e em prorrogção da que obteve, por portaria de 27 de abril do corrente anno, da directoria da alludida Faculdade.

— Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as providencias necessarias a fim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 1 do corrente mez, e de accôrdo com o art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Medicina do Paraná, a inscricção ao concurso para o provimento do lugar de professor substituto da 1ª secção, que comprehende as cadeiras de chimica analytica, chimica industrial e bromatologia e toxicologia, do curso de pharmacia.

Requerimentos despachados

Antonio Gomes Viegas. — Mantenho o despacho anterior.

Dolores Linhares Carneiro Ramos. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data, ao director do Instituto Benjamin Constant.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Directoria da Justiça**

Por portaria de 21 do corrente mez foi nomeado Alfredo de Souza Mello para exercer, interinamente, o lugar de official desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo, bacharel Alexandre Abadie Faria Rosa, a quem foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1922

Raymundo Rocha de Araujo, ex-soldado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo reforma — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portaria de 21 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, frei Ambrosio Johanning, natural da Allemanha e residente nesta Capital.

Dr. Floriano Corrêa do Brito, professor cathedrático do Collegio Pedro II, pediu a revisão do respectivo tempo de serviço para o effeito do accrescimento periodico de vencimentos. — Indeferido.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1922

Acta da 1ª sessão realizada em 17 de julho de 1922, sob a presidência do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

A 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Affonso Celso, Augusto Brandão, Augusto Vianna, Carlos de Laet, Daniel Henninger, Esmeraldino Bandeira, Herculanio de Freitas, José Agostinho, Oscar de Souza e Paula Lopes e faltando com causa justificada os Drs. Annibal Freire, Netto Campello, Pinto de Carvalho e Reynaldo Porchat. O Sr. Dr. Ramiz Galvão declara installada a 2ª reunião ordinaria do Conselho no corrente anno, procedendo á leitura da seguinte exposição:

Srs. membros do Conselho Superior do Ensino — Ao iniciar os trabalhos da nossa segunda reunião ordinaria no corrente anno, julgo opportuno, traduzindo o sentimento geral deste Conselho, que nos congratulemos sinceramente com o illustre Presidente da Republica o Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, pela calma e superior energia com que o Governo luctou lamentavel subversão da ordem publica, a qual, si prevalecesse, constituiria doloroso golpe nos destinos da adorada Patria Brasileira.

Penso que, si outros titulos de alto valor não recommendassem nobremente o actual Governo da Republica bastaria esse inquecivel serviço para inscrevel-o como homenagem e digno da nossa mais profunda veneração.

Congratulado-me sinceramente com vossa nobre e arato convívio resultante de mais esta reunião em que congregamos lealmente os nossos esforços na defesa das leis do ensino e no bom encaminhamento deste não posso occultar todavia a expressão do meu sincero pesar pelo inesperado fallecimento do nosso prezado companheiro Dr. Adolfo Tacio da Costa Cirne, que ha bastante tempo dirigia a tradicional Faculdade de Direito de Recife, e muma de cujas cathedras profereu com brilho e com grande proveito para os seus discentes.

Sabedor desse infante acontecimento, apressei-me a transmitir á dnta Congregação daquella Faculdade, as homenagens de pesar, minhas e deste Conselho, e deleguei ao nosso prezado collega professor Dr. Annibal Freire amplos poderes para a representação do Conselho e desta presidência em todas as homenagens, que fossem tributadas no Recife áquelle venerando mestre.

Foi feliz o Governo da Republica na escolha do successor do professor Cirne, pois nomeou para a sua vaga o Dr. Manoel Netto Carneiro Camello, proveito e distincto cathedrático, que bem conhece o instituto ora confiado á sua patriótica dedicação.

Não posso deixar de patentear o meu jubilo pelo acerto da escolha, que importou para este Conselho na aquisição de mais um factor utilissimo.

Encerrados os trabalhos da 1ª reunião deste Conselho, do corrente anno, cuidei logo de promover a execução das suas deliberações, como me cumpria.

Sucedeu, porém, que em relação á inspecção preliminar concedida á Escola de

Odontologia de Ouro Preto surgiu em meu espirito legitima duvida por informações fidedignas trazidas ao meu conhecimento, e que serão presentes á illustrada Commissão do Ensino Superior.

Sustei por isso, a execução dessa deliberação até que se manifestasse definitivamente o Conselho sobre o assumpto.

Assim é que, segundo fui sabedor, essa Escola de Odontologia não tem caracter estadual; foi annexada sem responsabilidade alguma para o Estado, mesmo em relação aos seus docentes, sendo a mesma escola propriedade particular de alguns professores da Escola de Pharmacia, não possuindo nem edificio nem patrimonio, nem laboratorios, e sendo tambem inexistente a regulamentação da lei estadual, que autorizou a annexação daquella escola sem onus para o Estado.

Sendo assim, parece-me o caso de ficar sem effeito a inspecção preliminar deferida, pelo parecer n. 33, da Commissão de Ensino Superior, aprovado em sessão de 8 de março do corrente anno.

Entretanto, com o vosso elevado criterio resolvereis o assumpto, como reputardes mais acertado e conveniente aos interesses do ensino.

A Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, em officio n. 260, de 9 de abril ultimo, pediu-me a cessação do seu curso odontologico.

Escapa o assumpto á minha competencia e incide na deste Conselho, a quem cabe resolver sobre o deferimento do pedido.

Realmente, parece desnecessaria a manutenção desse curso, quando se verifica que elle possui apenas a matricula total de nove alumnos!

Da maior relevancia é a resolução approvada unanimemente pela Congregação da Faculdade de Direito de São Paulo sobre a nova seriação das materias do curso juridico.

Essa proposta que é submettida á vossa approvação, nos termos da letra h do art. 30. do decreto n. 11.530, não pôde ter melhor recommendação em seu abono do que a unanime acceptação obtida no seio da modelar Congregação da illustre Faculdade de Direito, que se realça cada vez mais no proposito de bem elevar o ensino das letras juridicas em nosso paiz.

Tambem ha uma indicação relativa á mudança de cadeiras do curso, igualmente approvada pela mesma Congregação.

O assumpto é da maior importancia para o ensino e visa melhorar o preparo dos discentes, melhor habilitando-os ao desempenho das funções, que o curso juridico proporciona aos que se diplomam nas nossas faculdades.

A proposta acarreta a ampliação de mais um anno de estudos, permitindo melhor aproveitamento no estudo da complexa sciencia do Direito.

Em officio n. 13, de 4 de abril ultimo, e digno inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte trouxe ao meu conhecimento a cópia da acta da sessão de Congregação realizada a 31 de março, em que essa Congregação se arrogou o direito de approvar uma proposta, que traduz acto de franca desatenção e de desrespeito a este Conselho.

Era do meu dever trazer o caso ao vosso conhecimento, porque não me parece regular que assim agisse uma Congregação de instituto equiparado, que deve minietrar sempre aos seus educan-

dos exemplos de acatamento ás autoridades constituidas, tanto mais quanto não lhe era deicio, em qualquer hypothese, pedir a este Conselho, em termos convenientes, a reconsideração de qualquer acto delia emanado, pois, não pôde ignorar a impessoalidade característica de todas as suas resoluções.

Sobre o assumpto direis, como julgardes acertado e razoavel.

Ha um caso interessante, para o qual invoco a vossa esclarecida attenção: trata-se de uma alumna da Escola de Pharmacia do Ouro Preto, que reclama a expedição do seu diploma de pharmaceutica, o qual lhe é legado sob o fundamento de não haver sido a mesma approvada em chimica industrial, materia que aliás não figura no plano de ensino official, observado nos cursos de pharmacia, o cuja inclusão não me parece cabivel no referido curso.

Estudando o assumpto, resolvereis si é licita a exigencia assim feita, ou si deve o referido curso amoldar-se exactamente ao estatuido para os institutos federaes.

Na vossa reunião de fevereiro ultimo decidistes com alto criterio sobre a omissão de lei referente ao caso de transferencia de alumnos matriculados em gymnasios estrangeiros.

Tambem já resolvestes sobre a inscrição em exame vestibular dos que nesses institutos concluíram o seu curso de humanidades.

Ha ainda importante omissão a ser supprida com as vossas luzes, e que convém decidir no caso concreto de Henrique Estacio Fischer, o qual, tendo estudado em uma faculdade de medicina estrangeira, deseja proseguir o seu curso em instituto congenere equiparado.

Como deve ser regulada essa transaccencia?

A lei não cogitou da hypothese. Esse caso, que ora surge, pôde novamente apparecer; convém que o assumpto fique definitivamente esclarecido com uma resolução vossa, no pleno exercicio das funções que a lei deferiu a este Conselho.

A Faculdade Hahnemanniana apresenta novamente á consideração do Conselho o seu regimento interno.

Já temos, em resolução que criteriosamente votastes, normas traçadas para adaptação desse trabalho ás exigencias legais.

Convém, no caso, que se verifique cuidadosamente a sua observancia, uma vez que, equiparada, deve ser modelada com toda a normalidade pela organização do instituto official padrão.

Mais avulta essa necessidade, quando funciona ella simultaneamente na Capital da Republica, a par de um instituto federal modelo, como é a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O inspector dessa Faculdade traz ao conhecimento deste conselho, em officio n. 30, de 4 de julho ultimo, os documentos relativos ao provimento de cargos de professores substitutos da referida faculdade, nos termos do artigo 51 do decreto n. 11.530, de 10 de março de 1915, isto é, com dispensa de concurso de provas.

Por enquanto, esse concurso é entre nós o meio mais salutar para a selecção dos mais aptos ao exercicio do magisterio, e a lei por isso mesmo exigiu, como

condição básica para a sua dispensa, a apresentação de uma *verdadeiramente notável*.

São raros os casos, que tem merecido a indispensável homologação deste conselho, e mais forte ainda é essa exigência, quando se trata de um instituto, onde até hoje não houve o provimento de nenhum cargo mediante concurso.

Não podia deixar de pedir para o assumpto toda a vossa cuidadosa atenção.

Também sujeito á vossa decisão está o concurso do Dr. Benedicto de Araújo Cesar, lente cathedratice do Gymnasio Mineiro de Barbacena.

Trata a nomeação, *sem concurso*, do Dr. Armando de Oliveira Brasil, para o cargo de professor substituto da referida cadeira.

O assumpto merece toda a atenção, pois traduz flagrante violação de uma das condições básicas para a equiparação do referido Gymnasio de Barbacena.

Sobre o mesmo gymnasium, submetto ao vosso exame o que expõe o officio n. 11, de 7 de abril ultimo, relativo ensino e ao respectivo horario o inspector desse instituto, e aguardo, para cumprir as deliberações que reputardes convenientes.

Em nova petição insistem preparatórios do Estado da Bahia, candidatos á inscricção no curso de engenharia, pela isenção do exame de latim.

A lei não os dispensa; assim, já o resolveu este conselho.

A isenção concedida anteriormente foi motivada pela dispensa estatuida do Regimento Interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, dispensa essa que o Regimento Interno consagra até o corrente anno.

Penso, portanto, que nada mais justifica esse insistente pedido, profetizando de uma exigência legal realmente necessaria, como é a do preparo na lingua latina.

O Governo do Estado da Bahia, por intermedio do secretario do Interior, Justica e Instrução Publica do mesmo Estado, submete á consideração deste conselho os documentos de defesa apresentados pelo inspector geral do ensino do Estado em favor do director do mesmo gymnasium.

Examinastes na sessão anterior as accusações formuladas pela respectiva autoridade fiscalizadora e, compulsando agora os documentos exhibidos pelo accusado, podeis firmar juizo seguro e definitivo.

A Faculdade de Medicina do Porto Alegre, pela sua directoria, pede reconsideração do acto deste conselho, substanciado no parecer n. 30, da Comissão de Ensino Superior.

Trata-se de uma divergencia no modo de applicar e de interpretar o decreto n. 11.530, e no caso de um instituto que se tem recommendado sempre pela correção dos seus actos e pelo perfeito acatamento ás decisões deste conselho.

Na vossa reunião de fevereiro, approvastes resoluções no sentido de serem levadas ao conhecimento dos respectivos governos, anomalias e irregularidades verificadas no Lyceu Maranhense, no

Atheneu Norte Rio-Grandense, e no Lyceu de Humanidades de Curitiba.

Excepção feita do governo do Estado do Rio, que não respondeu até hoje á communicação que lhe dirige nesse sentido, os demais foram sollicitos em acudir ao appello feito por este conselho.

Foram os seguintes os officios recebidos por esta presidencia:

Rio Grande do Norte — Palacio do governo — Natal, 15 de março de 1922.

N. 1.349 — Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. me dirigiu em 23 de fevereiro findo, sobre o gabinete de sciencias physicas e naturaes do Atheneu Norte Rio-Grandense.

Este estabelecimento ainda não está provido de gabinetes completos, porque as precarias condições financeiras do Estado, com a obrigação de attender a outras necessidades mais urgentes, e o alto preço do material necessario, não me permitiram adquiril-os. O Thesouro estadual tem em deposito, na succursal do London Bank em Paris, a quantia de vinte mil francos para esse fim, mas os catalogos e a correspondencia da casa Deyrolle daquela capital, á qual me dirigi, certificam a insufficiencia da somma, porque estando os preços dos mesmos catalogos aumentados de trezentos e quatrocentos por cento, não foi possível reforçar na mesma proporção o deposito alludido.

Davo informar a V. Ex. de que não recebi reclamação dos professores de physica e chimica e de historia natural pela «difficuldade, senão impossibilidade» que encontrassem com a ausencia deapparelhos e instrumentos no incompleto gabinete existente; e mais que a actual administração deste Estado não affirmou «estar prestes a chegar o material necessario á montagem dos gabinetes», mas somente que tinha em deposito, desde 1920, uma quantia, que naquelle época lhe parecera sufficiente, mas ulteriormente fóra informada de não bastar, pela referida elevação dos preços.

O illustre Sr. inspector, relatando «ter dirigido com insistencia, mas sem exito, varias reclamações» ao Governo do Estado sobre a falta dos gabinetes, naturalmente esqueceu que apenas uma vez alludiu ligeiramente a essa facto, tendo a resposta acima referida, e não reflectiu em que o citado trecho do seu relatório importava em uma accusação de desidia, que, ao menos no tocante á instrução publica, a administração do Rio Grande do Norte não merecera até agora.

Como quer que seja, declaro a V. Ex. e ao Conselho Superior do Ensino que procurarei obedecer á lei com brevidade possível, porque não desejaria ver o Atheneu privado da equiparação por tal motivo.

Retribuo, penhorado a V. Ex. os seus attenciosos protestos de consideração e estima. — Antonio de Souza.

Respondi nestes termos:

Conselho Superior do Ensino da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

N. 52 — 31 de março de 1922.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

Ex-me grato accusar o recebimento do officio n. 1.349, de 25 do corrente mez, com o qual V. Ex. se dignou de responder ao que tive a honra de lhe endereçar de accordo com a resolução appro-

vada por este conselho, ao qual será presente na sua proxima reunião de julho a resposta de V. Ex.

Empenhado, como V. Ex. em ver perfeitamente normalizada a situação do Atheneu Norte Rio-Grandense, afim de que possa elle prestar ao ensino serviços de real utilidade, pego venia, á vista da exposição contida no supracitado officio de V. Ex., para alvitar a conveniencia de ser feita, dentro dos recursos já disponiveis pelo Estado, a aquisição do material mais urgente para a constituição dos gabinetes de sciencias physicas e naturaes, ouvidos os respectivos cathedraticeos, emquanto os mesmos gabinetes não são definitivos e completamente organizados de accordo com as conveniencias do ensino dessas disciplinas.

Espero que V. Ex. bem acolherá este alvitre, inspirado exclusivamente no alto proposito de collaborar com V. Ex. para a boa organização do Atheneu Norte Rio-Grandense, e folgo em reiterar a V. Ex. a segurança do meu mais elevado apreço e da minha mais respeitosa estima. — Dr. B. F. Ramiz Galvão.

Eis a resposta do digno governador: Rio Grande do Norte, Palacio do Governo.

N. 4.105 — Natal, 14 de abril de 1922. — Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. se dignou de me dirigir em 31 de março findo.

O alvitre, nullo bondosamente suggerido por V. Ex., foi o adoptado logo após a admoestação do Conselho Superior, contida no seu officio antecedente, pedindo-se novas informações e preços á casa Deyrolle, de Paris, apesar de haver já antes solicitado do proprio lente de Physica e Chimica do Atheneu, então de viagem para essa capital, o favor de indagar si ali ou em S. Paulo se poderiam obter os apparelhos de que aquelle estabelecimento do ensino carecia.

Agradecendo a V. Ex. os seus amáveis propositos, com muito prazer lhe reitero a segurança da minha respeitosa admiração. — Antonio de Sousa.

As informações que, com toda a solicitude, foram transmittidas por officio n. 1.254, de 17 de junho ultimo, pelo digno secretario do Interior do Estado do Maranhão, traduzindo embara a boa vontade do governo do Estado, não me parece que destruam os reparos apresentados pelo inspector do Lyceu Maranhense em seu ultimo relatório.

É fundamento basico destas informações o apêgo a um dispositivo regimental, que não pôde justificar a excessiva benignidade dos professores no julgamento do preparo dos discentes, mas antes deve consideral-os como mais escrupulosos cuidado á verificação de seu merito.

É curioso assentarmos que o director do Lyceu procura derivar para este Conselho a responsabilidade das occurrencias verificadas.

A acta da sessão do Congresso, annexa ao officio por cópia, apenas registra discursos vehementes contra o inspector federal.

Não me parece documentada devidamente a defesa adduzida pelo director do instituto.

Não transcrevo aqui esses documentos, como não o fiz em relação aos ex-

hibidos pelo director do Gymnasio da Bahia, porque seria alongar sem necessidade esta succinta exposiçao.

Serão elles presentes na integra á Commissão de Ensino Secundario para o necessario exame.

A Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes de Manaos, que pediu inspecção preliminar, junta documentos comprobatorios do augmento do seu patrimonio com o dominio e a posse de um predio do Estado, a ella cedido por acto legislativo; e bem assim do augmento do seu patrimonio com 60 apolices da divida publica estadual, do valor de 1:000\$ cada uma.

Esses documentos só agora serão presentes á commissão de ensino superior, por haverem dado entrada na secretaria deste conselho, depois de encerrados os trabalhos da reunião de fevereiro ultimo.

Pelo governo foram homologados todos os orçamentos approvados por este conselho na sua reunião de fevereiro, excepção feita do orçamento da Faculdade de Direito do Recife, sobre o qual recebi o seguinte aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria do Interior—N. 602 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1922.

Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino.

Em referencia ao vosso officio numero 18, de 22 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou o orçamento da receita e da despesa, aprovado por esse conselho, para a Faculdade de Direito do Recife, declaro que deixa de ser homologado esse orçamento, por isso que a despesa excede os recursos provenientes da respectiva renda e tambem a subvenção votada pelo Congresso Nacional.

Restituindo o alludido orçamento, para que, nessa conformidade, seja de novo organizado, declaro, entretanto, que, convem manter a gratificação aos empregados de categoria inferior, para que não fiquem em desigualdade com os seus congeneres dos outros institutos de ensino.

Saude e fraternidade. — Joaquim Ferreira Chaves.

A 18 do mesmo mez de abril dei sciencia, por telegramma, á directoria da Faculdade, da resolução do governo, e a 3 do corrente mez, em novo telegramma reiterei o pedido da providencias affirmativas de que a nova proposta orçamentaria possa ser submettida ao vosso exame na presente reunião.

Pela primeira vez, de accordo com o regulamento que approvastes para o registro facultativo de professores de ensino secundario, foi submettido a examinação, para inscripção como professor do referido registro, um candidato, o Sr. Athalicio Pitban.

Constitui a banca examinadora com o illustrado director do Collegio Pedro II, Dr. Carlos de Laet, e seus dignos collegas de magisterio no mesmo Collegio, professores Silva Ramos e Gastão Ruch, este no impedimento do professor José Officica. Foram feitas com toda a regularidade as provas de exame com a minha assistencia, folgando eu em assinalar mais este serviço prestado pelo digno director do Collegio Pedro II, presidente da commissão e orientador do seu trabalho, commissão merecedora de franco elogio, que não deixo regatear.

Oxalá assim agissem muitos membros do nosso magisterio particular, que ainda não evidenciaram por forma habili as condições do seu preparo para o desempenho da importante missão de professor e examinador.

Para o Congresso de Instrução Secundaria e Superior, que faz parte do patriótico programma das comemorações do Primeiro Centenario da nossa Independencia, espero e conto com o vosso brilhante concurso, folgando em registrar, que essa iniciativa tem merecido dos institutos de ensino e dos que se dedicam ao magisterio o melhor acolhimento possível, assignalando-se já as seguintes adhesões:

Governos dos Estados

Matto Grosso, Minas Geraes e Distrito Federal.

Institutos de ensino superior

Officiaes: Faculdade de Medicina da Bahia, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e Faculdade de Direito do Recife.

Equiparados — Escola Polytechnica da Bahia, Faculdade de Engenharia do Paraná, Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, Faculdade de Direito do Paraná e Escola de Pharmacia de Pará.

Institutos de ensino secundario

Officiaes: Collegio Pedro II e Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Equiparados: Lyceu Parahybano e Atheneu Norte Rio Grandense.

Avulsos: Collegio Paula Freitas, Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro, Instituto La Fayette do Rio de Janeiro, Gymnasio Diocesano S. José, de Pouso Alegre; Gymnasio Diocesano São João, de Campanha; Benedicto Raymundo da Silva, Julio Nogueira, Lupercio Hoppe, Basilio Baptista da Silva, Dr. Luiz de Souza Brandão, Dr. Almeirindo Gonçalves, Dr. Nogueira Passos, Epitacio Timbauba da Silva, Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego, Paulino Lopes da Cruz, Antonio de Góes Cavalcanti, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Ubaldo Gomes de Mattos, Heitor da Silva Maia, Luiz F. Ribeiro, Luiz Lacerda de Almeida, Walfrido Arantes, Manoel Falcão Filho, Luiz Gonzaga de Aranio, Vicente André Gomes, João Gonçalves Carneiro, Manoel de Castro, Francisco Garcia, Domingos da Silva Ferreira, João Augusto Falcão, Mavriel Ferreira da Silva, José Julio Rodrigues Justus Liebig, Carlos Pinheiro Chagas, João de Mello Teixeira, Alfredo Balona, Alfredo Leal Pimenta Bueno, Octavio Magalhães, Henrique Marques Lisboa, Alberto de Assis, Dr. Alfredo Russell Manoel Bernardino Vieira, Manoel Cardoso da Cunha Coimbra, João Prisco dos Santos, Dr. Lysimacho Pereira da Costa, Dr. Ernesto Reis da Gama Cerqueira, Dr. Eduardo Borges da Costa, Dr. Architielino dos Santos, Dr. Carlos de Moraes Andrade, Dr. Colombo de Almeida, Dr. Adolfo Curio, Conego Estevam José Dantas e Dr. João R. de Macedo Filho.

Professores

Dr. José Manoel de Azevedo Marques, Dr. Amancio Pereira de Carvalho, Dr. J. J. Cardoso de Mello Netto, Dr. Clovis

Bevilacqua, Hermenegildo de Macedo, Dr. Arthur Pinto da Rocha, Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, Dr. Julio Koeler, Mario Paulo de Brito, Dr. Victor Villiot, Dr. Francisco Bhering, Dr. Henrique Morize, Mario Rodrigues de Souza, Thyrso Simões de Paiva, Fernandes Mariz Pinto, Epaminondas dos Santos Torres, Archimedes de Silveira Gonçalves, José Allioni, Americo Furtado de Simas, Antonio Joaquim de Souza Carneiro, Arthur de Sá Menezes, Adolfo Moraes de los Rios, coronel Luciano Corregio Daemon, Christovam de Freitas Matta, Floriano de Brito, Gastão Ruch Sturzenecker, Escola Normal Dona Prodençia, de S. João Neomunceno, Directoria Geral de Instrução Publica do Distrito Federal, Mackenzie College (S. Paulo), Escola Americana (S. Paulo), Collegio Salesiano Santa Rosa (Niteroi), Collegio Rio Clarence (São Paulo), Gymnasio Oswaldo Cruz (São Paulo).

Representantes dos Governos dos Estados e dos institutos de ensino

Dr. Francisco Campos, Dr. David Rabello, Dr. Antonio Benedicto Valladares Ribeiro, Dr. Francisco Furtado Mendes, Vianna, Dr. Octavio Ayres, D. Elia Rodrigues Pereira, Dr. Laurindo Leão, Dr. Luiz Osini de Casro, Contra Almirante Francisco Vieira Paim Pamplona, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Francisco Ferreira da Rosa, Dr. Joaquim da Silva Gomes, Dr. Maximino de Araujo Maciel, Dr. Isnard Dantas Barreto, Dr. Djalma Regis Bittencourt, Dr. Mario de Paula Freitas, Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, Dr. Octacilio de Albuquerque, Dr. Ascendino Carneiro da Cunha, Dr. João de Lyra Tavares, Dr. Carlos Werneck, professor Everaldo Bastos Freire Junior, professor Octavio Vinelli, Dr. Edgard Roquette Pinto, Antonio Augusto de Carvalho Brasil, Raimundo Philippe de Souza, José Monteiro e Adhemar Pretu-diano da Rocha.

Requerimentos sobre assumptos diversos, principalmente sobre a concessão de bancas examinadoras, recursos, relatorios de inspectores, regimentos internos, são entre outros, trabalhos que vão ser submettidos ao vosso judicioso exame e á vossa esclarecida decisão.

Para o seu estudo ponderado e meticoloso constitui da forma seguinte as respectivas comissões:

1ª de Ensino Superior — Drs. Affonso Celso, José Agostinho dos Reis e Dr. Augusto Brandão.

2ª de Ensino Secundario — Drs. Annibal Freire, Carlos de Laet e Paula Lopes.

3ª Legislação e Recursos — Drs. Herculano de Freitas, Netto Campello e Reynaldo Porchat.

4ª Orçamentos — Drs. Annibal Freire, Augusto Vianna e Oscar de Souza.

5ª Regimentos — Drs. Carlos de Laet, Daniel Henninger, Esmeraldino Bandeira e Pinto de Carvalho.

Folgo ainda uma vez em patentear o meu agradecimento pela efficacia da vossa poderosa cooperação em favor do Ensino, assegurando-vos a minha leal cooperação e franca solidariedade para tudo quanto fôr mister ao perfeito desempenho da vossa elevada missão.

Rio, 17 de julho de 1922. — Dr. B. F. Ramiz Galvão.

O Dr. Augusto Vianna usa da palavra para declarar que a Faculdade de Medi-

cina da Bahia adheriu ao Congresso de Instrução, informando o secretario do Conselho que o referido instituto não figurava na relação constante da exposição apresentada pelo Exmo. Sr. presidente do Conselho por não ter sido recebido na secretaria o officio enviado, e declarando o Exmo. Sr. Dr. presidente do Conselho que mandaria fazer a necessaria inclusão daquelle instituto.

Ora, o Dr. Esmeraldino Bandeira, pedindo venia para prestar uma homenagem ao saudoso Dr. Adolpho Cirne, na ausencia dos dignos representantes da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Netto Campello e Annibal Freire, faz, em synthese, a biographia do extincto, enaltecendo-o como professor, como jurisconsulto e como cidadão.

Assigna que o seu merito era realçado por extraordinaria modestia e por extrema fidalguia no trato. Consigna que toda a sua vida, publica e particular, decorreu sempre sem o menor lesão, grangeando a estima e o respeito de todos os seus concidadãos.

Termina pedindo a inserção na acta de um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento.

Corroborando as palavras eloquentes do Dr. Esmeraldino Bandeira, o Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, declara que interpreta o pensamento do Conselho dando immediatamente por approvada a proposta do Dr. Esmeraldino Bandeira.

O Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, comunica que havia recebido telegramma do Dr. Annibal Freire participando que chegaria no dia 21 do corrente para tomar parte nos trabalhos do Conselho.

O Dr. Augusto Vianna justifica a ausencia do Dr. Pinto de Carvalho.

O Dr. Affonso Celso pede permissão para que se consigne na acta da presente sessão o grande jubilo do Conselho pela merecida e excepcional distincção conferida ao Dr. Aloysio de Castro na Liga das Nações, e, bem assim, os votos de boas vindas aos Drs. Augusto Brandão e Netto Campello, que tem assento pela primeira vez neste Conselho.

E' approvada unanimemente sem debate a proposta do Dr. Affonso Celso.

A's 2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando outra sessão para o dia 19, á 1 hora da tarde, e designando o dia 18 para trabalhos das Comissões.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 21 de julho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:536\$14, por fornecimentos, feitos em junho findo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.351).

De 65:294\$598, por fornecimentos feitos em abril ultimo, á Casa de Detenção do Districto Federal (aviso n. 2.348).

De 102\$18, á firma A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos, em junho findo, ao Tribunal do Jury (aviso numero 2.352).

De 182\$79 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de gaz e luz electrica, em junho findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.355).

De 712\$ ao pagador interino da Policia Militar, para pagamento dos soldos de 3:6\$ que competem aos reformados daquelle corporação soldados Oswaldo Athelano Freire e Henrique Santiago (aviso numero 2.356);

De 240\$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes de presos e material para pretorias em março ultimo (aviso numero n. 2.357);

De 300\$ ao desembargador Estevam Paes Barreto Ferrão Castello Branco, por servicos extraordinarios prestados a este ministerio (aviso n. 2.358);

De 57\$ á firma A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos á directoria do Forum em março findo (aviso n. 2.360);

De 129\$410, por fornecimentos feitos em junho findo ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.349);

De 880\$ ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento dos soldos que competem aos reformados daquelle corporação, soldado Pedro Alves Ferreira, 37\$; 3 sargento Manoel Nunes de Andrade, 426\$800 (aviso n. 2.354);

Ao mesmo ministerio solicitou-se a distribuição de 64:999\$998, ao secretario do Supremo Tribunal Federal, para pagamentos de material (aviso n. 2.343). Comunicou-se a providencia acima ao presidente do referido Tribunal (aviso n. 2.347).

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, e ao Dr. José Octavio Corrêa Lima, professor de escultura da referida escola, communicou-se que foram designados para, conjuntamente com um senador e um deputado, fazerem parte da commissão de julgamento e classificação dos projectos apresentados para a construcção do monumento ao general Pinheiro Machado (aviso n. 2.363).

Ao primeiro secretario da Camara dos Deputados communicou-se que devendo ser composta uma commissão para julgamento dos projectos do monumento ao general Pinheiro Machado, esperava-se a indicação do representante daquelle casa do Congresso que deve fazer parte da referida commissão (aviso n. 2.362). Ao primeiro secretario do Senado Federal, fez-se identica communicação (aviso n. 2.361).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio autorizou-se a adquirir, na firma Richard Wichello & Comp., uma machina de desinfecção para a Casa de Detenção pela quantia de 2.900 dollars (aviso n. 2.359).

Ao mesmo engenheiro solicitaram-se providencias afim de ser organizado o novo organograma geral para os reparos que necessitam os proprios nacionaes situados á Praia da Saudade, ns. 282, 288 e 290 (officio numero 944).

A secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal restituiu-se a folha de gratificações, que competem por substituições aos juizes Abelardo Bueno de Carvalho e João Baptista de Campos Tourinho, em junho findo, afim de serem devidamente rectificadas (officio n. 943).

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul communicou-se que, em relação a ultima quota da subvencão que compete em 1921, á Faculdade de Porto Alegre, torna-se necessaria neste ministerio uma nova prestação de contas, para poderem ser dadas providencias sobre o pagamento da referida subvencão (aviso n. 2.353).

Ao presidente de Minas Geraes communicou-se que para serem dadas providencias, sobre o pagamento da subvencão que compete, em 1921, á Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo, faz-se necessario apresentar neste ministerio o relatorio da referida instituição e tambem um balancete da receita e desoeza (aviso n. 2.354).

Ao presidente do Lloyd Brasileiro requisiu-se transporte, do porto desta Capital para o de S. Salvador, para nove caixotes, contendo material (officio n. 946).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso autorizou-se o forneci-

mento do material solicitado pelas secções eleitoraes naquelle Estado. (Telegramma).

Ao juiz federal na Parahyba communicou-se terem-se dado providencias sobre o material eleitoral solicitado. (Telegramma).

Ao chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte, communicou-se, telegraphicamente, que foi nesta data solicitada a distribuição do credito de 71:65\$666 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, para pagamento das despesas, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, da referida commissão.

Expediente de 22 de julho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 552\$ á Pimenta & Comp., por fornecimentos, em julho corrente, á Universidade do Rio de Janeiro (aviso n. 2.371).

De 40\$560 á Rodrigues Teixeira & Filhos, por fornecimentos feitos, em junho findo, á Secretaria de Estado deste Ministerio (aviso n. 2.372).

De 103\$34 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz electrica, em junho findo, ao Tribunal do Jury do Rio de Janeiro (aviso n. 2.374).

De 528\$450 á A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Conselho Superior de Ensino (aviso n. 2.374).

De 3:165\$920, por fornecimentos feitos, em junho findo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.375).

Requerimentos despachados

Presidente do Dispensario São José pedindo pagamento da subvencão que lhe compete em 1921. — Aguarde sancção da lei de provimento de meios para 1922.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 21 de julho de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica, os processos de multas dos Srs. João de Almeida Chaves, Antonio Silveira Furtado, José Fernandes, Domingos & Martins, P. Peres & Gomes, Antonio Pacheco, M. da Costa & Silva, José Gonçalves dos Reis, Carlota de Mattos Porto, Joaquim Catramby e José Machado Barcellos (officio n. 2.042);

Ao Dr. inspector de fiscalisação de generos alimenticios, os processos de multas de Antonio Ribeiro Xisto e Luiz Franco, afim de que sejam feitas as indispensaveis rectificações na parte a que se refere a infracção que é do art. 767 letras B e C (officio n. 2.037);

Ao Dr. director gerente da Brasiilianische E. Gesellschaft, as contas de ns. 3.680, 3.685 e 3.687, provenientes de assignaturas deapparells telephonicos das residencias dos Drs. Carlos Villela, Julio Maya e Leopoldo Prado (officio n. 2.039).

— Communicou-se ao Dr. secretario geral, que foram deferidas as petições em que os Srs. Raul Alves, Francisco Corrêa, Martins & Esteves, José da Silva Bastos, Antonio Pinto da Silva e J. Guimarães pediam relevação das multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios ns. 2.036, 2.028, 2.027, 2.026, 2.025 e 2.024);

Ao mesmo — Que os Srs. Agostinho Gomes de Figueiredo e José Caetano Saraiva, não apresentaram recursos a esta Directoria dentro do prazo legal (officio n. 2.041);

Ao Dr. Inspector dos Servicos de Prophylaxia, a designação dos Drs. Carlos de Sá e Brito e Silva Junior para trabalharem de

commun accôrdo com as autoridades sanitarias do Ministerio da Guerra, a fim de tornar mais eficazes as medidas a se em postas em pratica na lucta contra a meningite cerebro espinhal epidemica (officio numero 2.038).

— Soli itaram-se providencias ao Dr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de fazer cessar o empocamento de aguas em frente ao predio n. 78 da rua Jardim Botânico (officio n. 2.040).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, por infracção do art. 47 do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticiños, em 500\$, os Srs. Gonçalves & Irmão; por infracção do art. 795 do regulamento em vigor, em 500\$, os Srs. A. C. Faria & C.; por infracção do art. 1.º letra F do regulamento do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticiños, em 500\$ cada um, os Srs. Francisco Martins Coelho e Pacheco & Irmão; por infracção do art. 22 II e L, letra F. do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticiños, em 600\$, os Srs. Gonçalves & Irmão; por infracção do artigo 364, § 7 do regulamento em vigor, em 200\$, o Dr. Arthur Prado; por infracção do artigo 587 do regulamento em vigor, em 1.000\$, os Srs. A. Mattos & Irmão.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimentícios.
Marques Sampalo & Comp. (2.71). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Alfredo Rodrigues de Oliveira (2.716). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Companhia Mineira de Acinios (2.611) (5 multas de 50\$). — São relevadas as multas si os recorrentes cumprirem as intimações extrahidas pelas autoridades sanitarias competentes, dentro do prazo de 60 dias.

1.ª Delegacia de Saude.
Julio de Castro (2.833). — Indeferido.

2.ª Delegacia de Saude.
José Maria Carneiro Martins e Augusta M. da Silva Tamegão (2.83). — Deferido.

Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento (2.855). — Deferido.

Felipe Borgonovo (2.722). — Cumpra a nova intimação já expedida.

Antonio Sampaio Ribeiro (2.756). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2.º termo.

Ernani de Souza Coelho Duarte (2.804). — Será relevada a multa si cumprir a intimação n. 10.819.

Elisa Campos Scardini (2.833). — Será relevada a multa si deshabitar o porão referido dentro do prazo de 30 dias.

Joaquim Pereira dos Santos (2.797). — Deferido.

3.ª Delegacia de Saude :

José da Costa Quintas Ferreira (2.858). — Sim, por 60 dias.

Santos & Comp. Lmt (2.859). — Nada ha que deferir

4.ª Delegacia de Saude :

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (2.817). — Deferido, menos quanto ao ladrilhamento das paredes cujo revestimento impermeavel estiver em más condições.

Daniel Antonio Nazar (2.841). — Deferido, devendo iniciar a construção a que allude dentro do prazo de 3 dias.

Dr. Carloman da Silva Oliveira (2.84). — Indeferido, salvo quanto a prorrogação do prazo para mudança das mezas.

Manoel Freire dos Santos (2.846). — Indeferido, visto poder o melhoramento exigido ser aproveitado na reconstrução do predio a que allude o requerente.

Jovino de Carvalho Vieira (2.842). — Deferido.

Tito Alves de Brito (2850). — Deferido.

Dr. Raul Eloy dos Santos (2.843). — Deferido.

Maria Amélia Soares Torres (2.844). — Deferido

A tonio Pinto Cardoso (2.845). — Deferido.

Francisco Vaz da Costa (2.849). — Deferido

Pedro Telles da Rocha Faria (2.848). — Indeferido, por não permitirem as disposições regulamentares, a medida que solicita o requerente.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1922

Posto de Santa Cruz:

João Baptista da Silva. — Concedo 30 dias.

José Dias Bicaco. — Concedo 60 dias.

Florencio José Dias. — Concedo 60 dias.

Eduardo Martins. — Concedo 30 dias.

Manoel José dos Santos. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.

José Dias Bicaco. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

Manoel Nogueira. — Concedo 60 dias.

Marciano Caetano de Almeida. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Posto, não pôde ser attendido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do 21 de julho de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os processos de licença, devidamente informados, de Honorio Couto de Souza, Antonio Joaquim Mamede, Annibal Costa Miranda e Bernardi o Tavares (processos ns. 192, 193, 194 e 195);

Ao mesmo, os boletins dos dias 18, 19 e 20 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de revaccinação feito no dia 19 do corrente (officio n. 787);

Ao Sr. chefe da 1.ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communica do o itinerario dosapparels Clayton nos dias 24 a 29 do corrente (officio n. 788);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — A cópia da communicação feita pelo Sr. Dr. Eyedio de Mattos, inspector sanitario desta Inspectoria, relativa ao predio n. 36 da rua Progresso, pedindo providencias, por vosso intermedio á delegacia competente (officio n. 789).

Requerimentos despachados

Gabriel Pinheiro de Souza. — Ateste-se.

Clyto Vidal da Silva. — Certifique-se.

Benedicto Monteiro Britto. — Certifique-se.

Alfredo Nunes Barbosa. — Certifique-se.

Ismael Tavares. — Certifique-se.

Manoel Rosa. — Certifique-se.

Ala nir dos Santos. — Certifique-se.

Férias:

Virgilio Fontoura. — Deferido.

Henrique Constancio Cordeiro. — Deferido.

Ivo Braga da Silveira. — Deferido.

João Alexandre dos Santos. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1922

José Ribeiro Nunes, cumpra as disposições exigidas nas letras C e E da intimação expedida.

Thomaz da Silva & Comp. — Deferido.

João Paes. — Pôde occupar.

Neves, Arcos & Comp. — Deferido, pagando a taxa.

Damasio & Comp. — Deferido, pagando a taxa.

Bernardo Poch. — Deferido. Officiou-se á superintendencia.

José Teixeira de Almeida & Comp. e Irmãos Mentos & Comp. — Deferido, pagando as taxas.

Diogo José da Silva e Filho & Comp. — Indeferido. De accôrdo com a tabella approvada por S. Ex. o Sr. ministro do Interior, cada producto deve pagar uma taxa.

Policia do Districto Federal

Actos de 22 do corrente mez

Foi exonerado o bacharel Alberto Abreu Filho, do cargo de 3.º supplente do delegado do 22.º Districto Policial.

Foi exonerado, a pedido, João de Castro Menezes, do cargo de ajudante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 18.º Districto Policial, sendo nomeado Arthur Drumond de Azevedo Soeiro, para o seu lugar.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Portaria de 22 do corrente foi declarada sem effeito a Portaria de 3 de junho ultimo que removeu do Consulado de Segunda Classe em Hailtax para o de igual categoria em Santo Tomé o Consul de Segunda Classe Mario de Deus Fernandes.

— Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a Portaria de 3 de junho ultimo que removeu do Consulado de Segunda Classe em Santo Tomé para o Consulado de igual categoria em Hailtax o Consul de Segunda Classe, Doutor Protasio Baptista Gonçalves.

— Por outra da mesma data foi concedida uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, em prorrogação, ao Primeiro Official desta Secretaria de Estado Rodolpho Gonçalves de Siqueira.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1922

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é elevado a 33166 o valor fixado para as praças em serviço na Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan, no corrente anno;

Que são transferidos do 1.º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para o 6.º (Cruz Alta) os primeiros tenentes José de Souza Carvalho e Pedro Monteiro do Barros, e do 2.º (Santa Cruz).

para o 1º regimento de artilharia montada o 1º tenente Amaury Gentil de Araujo e 2º tenente Adalberto Fontoura de Barros.

Ministerio da Guerra — N. 548 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Tendo em vista não se encontrar no regulamento anexo ao decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, nenhum artigo revogando disposições em contrario, o commandante da 1ª região militar consulta ao chefe do Estado Maior do Exército, em officio n. 47, de 17 de março ultimo, relativamente á admissão de sargentos em serviço activo no quadro de officiaes de 2ª classe da reserva de 1ª linha, e á promoção, independentemente de requerimento, do sargento julgado apto para instructor ao posto de 2º tenente da reserva:

1º, si continúa em vigor o art. 45 do regulamento da Escola de Sargentos de Infantaria;

2º, no caso negativo, si a nota «aprovado» conferida pela mesma escola aos sargentos instructores com o antigo curso de aperfeiçoamento da instrucção de infantaria, quando terminaram o estágio de dous mezes ultimamente feito ou a nota «apto para instructor» equivallem ao certificado de aptidão para commandante de pelotão exigido pelo n. 6 do art. 1º daquelle regulamento.

Em solução, vos declaro, para os devidos fins:

1º, que o referido art. 45 continúa em vigor subentendido, porém, que as suas demais exigencias serão as do numero 6 do art. 1º do regulamento aprovado pelo mencionado decreto para os sargentos que adquirirem direitos após a data deste decreto;

2º, que dos sargentos mandados a estágio na escola de sargentos de infantaria por acto ministerial de 4 de maio do anno findo, só os aprovados com a nota «apto para instructor» deverão ser considerados como satisfazendo as exigencias do artigo em questão.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Ministerio da Guerra. — N. 550. — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos que, não convido alterar a praxe seguida até agora, resolvi indeferir os requerimentos em que os voluntarios da patria 2º sargento Joaquim Antonio Polydo Seabra, cabos de esquadra José dos Santos Correia e Leoncio Pita de Sá Bezerra, soldados Antonio Valentim da Silva, Emilio Gomes dos Santos, João Francisco do Nascimento e Pedro Rodrigues Lima e corneteiro-mór Antonio Pereira pedem asyramento, baseados no art. 2º do decreto n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1922

Ao Sr. director da Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o tenente-coronel pharmaceutico graduado Luiz Fernandes Ramoa, em exercicio no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pediu o abono da diaria de que trata a 2ª parte do artigo 29 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, visto ser obrigado a fazer uma effeição normal fóra de sua residencia.

Departamento do Pessoal da Guerra

6ª Divisão

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1922

Leonidas Duarte, João Pacheco, Francisco Beif Junior, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Provem ser cidadãos brasileiros, nos termos do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

José Barreto Duarte, 2º tenente da reserva da 1ª linha, pedindo expedição de sua patente. — A patente já foi expedida; compareça, portanto, á 6ª Divisão do D. G. afim de legalizar a sua situação na reserva.

Bazileu de Góes Bittencourt, João Pinto de Oliveira, Queirino Cardoso de Oliveira, Izidro José dos Santos pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Provem ser cidadãos brasileiros, nos termos do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 22 de julho de 1922

Offícios expedidos:

Ns. 325 e 326, enviando á Directoria da Despesa do Thesouro Nacional os processos de montepio de d. Maria Diva Cardoso de Navarro e outras, e de d. Rosa da Silva Moreira e outro.

Requerimentos despachados

Januaria Machado de Araujo, pedindo pensão do montepio. — Apresente certidão de casamento de Arrora, de nascimento de Adalma, Propercio, Francisco Jorge e do pagamento de contribuições para o montepio feito pelo finado no período em que esteve aposentado; prove que nada recebe dos cofres publicos sob qualquer titulo e que o contribuinte não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos, selle a certidão do termo de inventariantes e faça reconhecer as firmas desta certidão e da de nascimento de Homeo.

Ambrosia Godoy Toledo e outra, pedindo pensão do montepio. — Prove nada perceber dos cofres publicos, que Odette continúa no estado de solteira, que não existam filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e que o finado continuou a contribuir para o montepio.

Magdalena Ribeiro de Carvalho e outra, pedindo pensão do montepio. — Apresente nova certidão de baptismo extrahida do assentamento original.

Laudelina Carneiro Gonçalves e outra, pedindo revisão do processo de montepio. — Completem o sello da certidão de nascimento de Aracy e reconheçam as firmas das certidões exhibidas.

João Barbosa Gesta, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Foi mandada averbar a declaração de familia de Arino Mathias, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe Astrugildo Jovino de Oliveira.

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Antonio da Costa.

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem Augusto Feijiano Pitta.

De um anno, ao conductor de trem de 3ª classe Antonio de Castro de Almeida Gouvêa.

De tres mezes, ao 4º escriptuario Alberto Olympio Brandão Filho.

De um mez, em prorrogação, ao manobreiro de 3ª Alberto Fernandes Guimarães.

De tres mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe Benjamin Rangel.

De um anno, ao operario de 2ª classe Bighetti Ferruci.

De tres mezes, em prorrogação, ao escrevente de 1ª classe Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de confrente Edmundo José Vieira.

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe Eurico Luiz da Silva.

De 11 mezes, em prorrogação, ao foguista de 2ª classe Eugenio Alves de Santa Anna;

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda-freio de 3ª classe Emilio Silva;

De um mez, ao ajudante de 2ª classe Francisco Barbosa Villanova;

De tres mezes, ao trabalhador de 2ª classe Francisco Diniz;

De dous mezes, ao ajudante de 1ª classe Franklin de Mentzigen;

De seis mezes, em prorrogação, ao agente de 4ª classe Henrique Frederico Brauns;

De um anno, ao operario de 3ª classe José Rodrigues Machado;

De dous mezes, em prorrogação, ao manobreiro de 3ª classe José Vianna;

De um mez, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem José Gomes de Almeida;

De um mez, ao feitor de 2ª classe João Cardoso;

De seis mezes, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe José Menezes;

De um anno, ao operario de 1ª classe Jacob Herthel;

De um mez, em prorrogação, ao manobreiro de 3ª classe João Nunes Carriço;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Joaquim Pereira;

De 20 dias, ao trabalhador de 2ª classe José Rodrigues de Lacerda Lima;

De seis mezes, ao subintendente dos appaelhos Saxby engenheiro José Mariano de Oliveira;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-freio de 3ª classe Joaquim Ribeiro da Cunha.

De um mez, ao agente de 1ª classe, Manuel Constantino de Almeida.

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 2ª classe Mario Julio dos Santos.

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Mamede Leite.

De um mez, em prorrogação, ao graxeiro effectivo Pedro Maia.

De seis mezes, ao encarregado de manobras Pedro José da Silva.

De dous mezes, ao telegraphista de 3ª classe Plinio Alves da Luz.

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Ruffino Luiz de Figueiredo.

De um mez, ao trabalhador de 1ª classe Sergio Ignacio Martins.

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Vicente Custodio.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e dez dias, ao praticante da Administração do Rio Grande do Sul Alvaro Corrêa de Oliveira.

De um mez e vinte dias, ao conductor de malas de Ibitinga á Sylvaia, por Tabatinga Alfredo de Siqueira Cezar.

De sete dias, em prorrogação, ao amanuense da Administração do Rio Grande do Sul Armando de Azambá Villanova.

De seis meses, ao conductor de malas de São João do Paraizo a Rio Pardo Antonio Alexandrino Borges.

De tres mezes, ao amanuense da administração de São Paulo Antonio Novaes Ozoio.

De dous mezes ao servente de 1ª classe da Administração de Alagoas Antonio Joaquin de Sant'Anna.

De tres mezes, ao amanuense da Administração do Amazonas Antonio de Sá Cavalcante.

De dous mezes, em prorrogação, ao fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral Arthur Augusto Bahia da Cunha.

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral Alvaro Cunha.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral Alexandre Nogueira.

De um mez e quatro dias, ao praticante da Directoria Geral Benedicto Pereira Nogueira.

De tres mezes, a agente de Boa Sorte Castorina de Lima Ferreira.

De dous mezes, em prorrogação, a praticante da Directoria Geral Ernestina Pinheiro da Veiga.

De seis mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe da Administração de Minas Geraes Francisco Borges de Andrade.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração do Rio Grande do Norte Francisco Veras Bezerra.

De tres mezes, em prorrogação, ao estafeta da agencia de Castro Alves (cidade) Heitor Bittencourt de Souza.

De dous mezes, a praticante da Administração de S. Paulo, Izaura do Canto Gloria.

De um mez, em prorrogação, ao praticante da Directoria Geral José Barbosa da Luz.

De um mez, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral José Ferreira Louzada.

De um mez e 15 dias, ao auxiliar da Administração do Paraná, João Manoel Brandão Pontes.

De tres mezes, ao carteiro de 3ª classe da Administração do Pará, Manoel Eduardo Torres.

De um anno, ao carteiro de 2ª classe da Administração da Bahia, Manoel Estevão Peroba.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Administração da Bahia, Oscar Moreira Sodré de Aragão.

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro da Administração do Piahy, Oscar Borges Machado.

De dous mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe da Administração do Pará, Raymundo Nogueira de Carvalho.

De dous mezes, em prorrogação, ao amanuense da Administração do Amazonas, Raymundo Ramos da Costa Almeida.

De um anno, ao agente de Palmyra (Estado do Paraná), Sezinando da Cunha Ribas.

De seis mezes, em prorrogação, ao servente de 2ª classe da Administração do Amazonas, Sady Amazonas.

De um mez, em prorrogação, ao amanuense da Directoria Geral, Sylvio Lessa da Silveira Caldeira.

De quatro mezes, ao auxiliar da Administração do Maranhão, Tenack Wilson de Souza.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De tres mezes, ao inspector de 2ª classe Aristides Pereira Leão.

De seis mezes, ao guarda-fio Amaro da Silva.

De tres mezes, ao telegraphista de quarta classe Alcebiades Paes de Souza Briza.

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Claudio Pereira da Cunha.

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador Gaspar Teixeira de Andrade.

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Herminio Alves da Rocha Lyra.

De seis mezes, ao mensageiro Hercilio dos Santos Creder.

De um anno, a telegraphista de 4ª classe Idalina Berubides Coelho.

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Daniel van der broocks.

De um anno, ao telegraphista de 5ª classe José Rodrigues Lisboa.

De dous mezes, ao auxiliar Jaymie de Almeida Macedo.

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Jayro Reis de Freitas.

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Luiz Paulino de Sá.

De tres mezes, ao auxiliar Luiz de Sá Peixoto.

De tres mezes, em prorrogação, ao mensageiro Manoel Antonio de Siqueira e Mello Sobrinho.

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Olindo Batalha Ribeiro.

De dous mezes, ao auxiliar Oswaldo José Ferreira de Carvalho.

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Pedro Lopes Ferreira.

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Renato Cunha.

De seis mezes, ao operario de 3ª classe Victor Vianna da Silva.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao auxiliar Aristides Moreira.

De um mez, ao 4º escripturario Frederico Meyer.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 25 dias, ao trabalhador da 4ª divisão Benedicto Ribeiro.

De um anno, ao auxiliar mensalista Cino Turra.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De quatro mezes, ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Domingos Lenti.

De seis mezes, ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro José Joaquim Fernandes.

De tres mezes, ao conductor de 1ª classe do quadro especial dos portos do Nordeste, engenheiro Pedro Caminha de Sá Leitão.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro S. Luiz Therezina, Emmanuel Coqueiro.

De seis mezes, ao copista da Inspectoria Carlos Emilio Strauch.

Na Estrada de Ferro de Theresopolis:

De um mez, ao encarregado de deposito Domingos Moreira.

Expediente de 22 de julho de 1922

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar o guarda-fios Vivaldino do Carmo Lopes como licenciado, por tres mezes, com um terço da diaria, a partir de 15 de maio ultimo, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (aviso n. 575).

A considerar como officinaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes das relações enviadas e pertencentes:

ao Ministerio da Agricultura (officios numero 535 e 536), Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (officio n. 537).

Encaminhou-se ao ministro da Fazenda o processo de aposentadoria do bacharel

Augusto Mario Caldeira Brant, redactor do boletim, addido, deste ministerio (aviso numero 487).

Encaminham-se ao ministro da Fazenda os processos de aposentadorias de:

Umbelino Galvão de Moura Lacerda, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 488).

Alexandre Gastaud, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 490).

José Pinto da Motta, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso numero 491).

Restituiu-se ao ministro da Fazenda o processo de isenção de direitos da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited (aviso n. 489).

Solicita-se ao providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem desoachados livros de direitos e taxas diversos materias destinados a:

Repartição Geral dos Telegraphos (avisos ns. 492 e 493);

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (aviso n. 494);

Estrada de Ferro Oeste de Minas (avisos ns. 495 e 496);

Directoria Geral dos Correios (aviso numero 498);

Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 499);

Requerimento despachado

José de Azambuja Jordão, pedindo reconsideração de despacho. — A vista da informação da Directoria Geral dos Correios, constante do officio n. 656, de 25 de maio ultimo, e do disposto no paragrafo unico do art. 16 do decreto n. 1.663, de 1 de fevereiro de 1921, indeferido.

Terceira Sessão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1922

Sr. inspector federal das Estradas:

Atendendo ao que requereu a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, em petição datada de 17 de fevereiro do corrente anno, em cumprimento da recommendação constante do meu aviso numero 165/E/3, de 31 de dezembro de 1921, declaro-vos, para os devidos fins, tendo em vista o que propuzestes em officio n. 519/S, de 3 de julho vigente, que, para os reparos a serem feitos na parada «Engenho Central», situada no kilometro 37 da Estrada de Ferro Conde d'Eu, arrendada a requerente, ficam approvados o projecto por ella apresentado e o orçamento orçado por essa inspectoría, na importância de 6:315:141, devendo a despesa, apurada e regular tomada de contas, até esse maximo, ser levada á conta de custeio, de accordo com a alinea c da clausula 17 do contracto a que se refere o decreto n. 14.326, de 21 de agosto de 1920. Para a conclusão do respectivo serviço fica marcado o prazo de quatro mezes, contado da data em que a companhia tiver sciencia da approvação dos citados documentos, os quaes vos são devolvidos, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 81).

Declaro-vos que fica approvada a planta de casas para leitoes apresentada pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá e bem assim o respectivo orçamento na importância de 4:929:913, como propoz essa inspectoría no officio n. 524 S, de 10 do corrente mez. As duas vias desses documentos que a este acompanham estão devidamente rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado (aviso n. 82).

Em solução ao requerimento da «Great Western of Brasil Railway Company, Limited», datada de 17 de fevereiro deste anno, declaro-vos para os devidos fins, de accordo com o que a respeito informastes e propuzestes em officio n. 512 S, de 5 do corrente mez, que nem approvados o projecto submettido pela requerente e o orçamento organico das a Inspectoria, na importancia de 5:052\$577, para a construção de uma linha curva, com 155 metros de comprimento, afim de ligar as extremidades dos desvios do ramal de Camoim Grande, na estação desse nome, da Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro, formando, assim, um triangulo de reversão, que permita a retirada do giro-ralhi existente, para ser aproveitado em Cabedello. Será levada á conta de custeio a quantia que, até ao maximo aima citão, for despendida e apurada em regular tomada de contas com as obras de que se trata, para cuja conclusão fica marcado o prazo de tres mezes, a contar da data em que a petição tiver conhecimento do presente aviso. Junto vos são devolvidos os projectos e orçamentos que acompanharam o citado officio, levando a rubrica do Director Geral do Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio aquelles que acabo de aprovar (aviso n. 83).

—Sr. Director Geral, interino, da Reparação de Aguas e Obras Publicas.

Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 171, de 2 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que de accordo com o parecer da Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua, resolvi attender em parte, ao que me requereu o proprietario do predio n. 342 da rua Barão de S. Francisco Filho, para que seja o consumo de agua nesse predio, calculado para 1919, reduzido a 824 metros cubicos (aviso n. 88).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1922

Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o processo «Expediente 1.253/919», relativo á demissão do ex-praticante de 1ª classe Mario Roberto de Castro e Silva (officio n. 96).

Sareis fazendo ao pedido constante do vosso officio n. 97, de 21 de julho corrente, incluso vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, o processo «Tráfego 552-E-922» que a este ministerio encaminhastes com o officio n. 831, de 27 de junho do corrente anno (officio n. 97).

—Sr. Inspector federal das Estradas:

Havendo sido approvada, pelo decreto numero 15.564, de 13 do corrente mez (publicado no *Diario Official* do dia 21), a planta dos terrenos in isensaveis ás installações e execução das obras para aproveitamento da força hydraulica das cachoeiras do rio Parahyba, no logar denominado «Ilha dos Pombos», de que é concessionario Frederick Albion Huntress, estando a respectiva fiscaliação a cargo dessa inspectoria, conforme e abelece o decreto n. 15.402, de 17 de maio deste anno, e consequente termo de contracto, já registrado pelo Tribunal de Contas, junto vos remetto, por mim rubricada e em duas vias, a planta approvada, a qual comprehende terrenos e bemfeitorias desapropriados, de accordo com o art. 2 do citado decreto n. 15.564 (officio n. 95).

Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diario Official* de 22 do corrente mez a fls. 14.064, está publicada a portaria expedida a 21, pela qual o Sr. ministro requereu tornar extensivo ás estradas de ferro ministradas por essa inspectoria o artigo 10 do actual regulamente da Estrada de

Fer o Central do Brasil, ficando assim, attendido o pedido que lhe fizestes por officio n. 509/S, de 5 do citado mez (officio n. 96).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente, demittido Octavio Ferreira Martins do cargo de amanuense da Directoria Geral, como incurso nos ns. 4 e 11 do art. 505 do regulamento postal vigente.

—Por outra portaria da mesma data, foi demittido Felipe Viviani do cargo de amanuense da mesma directoria, como incurso no n. 8 do art. 505 do Regulamento postal, combinado com o art. 18 e § 2º do art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1922

Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, agente do Correio da rua Humaytá, pedindo relevação da responsabilidade de 374471 proveniente do excesso de luz verificado na agencia, no periodo de janeiro e junho de 1921.—Deferido.

Dia 17

Erotildes Marinho, pedindo indemnisação pelo extravio do registrado n. 253, do valor de 70\$. — Já tendo sido entregue á destinataria o registrado reclamado, não ha que deferir.

Dia 20

Emilia Martins, pedindo pagamento da importancia de 120\$, relativa ao vale numero 167, emitido pela agencia de Copacabana.—Já tendo sido pago o vale reclamado, não ha que deferir.

Virzilio da Silva, pedindo para lhe ser levado em conta os emolumentos já pagos relativo ao augmento soffrido em seus novos vencimentos.—Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

Dia 21

João Neves de Souza Piauí, pedindo para gozar 10 dias de férias do anno passado.—Deferido, nos termos da circular n. 46 E/2, de 27 de abril ultimo.

Olinda Menezes Campos Mattoso, pedindo restituição da fiança de seu fallecido marido Fernando Pinto Mattoso, ex-carteiro de 1ª classe desta Directoria.—Restitua-se a caderneta e officio-se á Caixa Economica.

Olinda Menezes Campos Mattoso, pedindo pagamento de 17 dias de morte a que deixou de receber seu fallecido esposo Fernando Pinto Mattoso, ex-carteiro de 1ª classe desta Directoria.—Pequeira ao Sr. ministro, por exercicios findos.

Francisco Corrêa dos Santos, pedindo restituição da diferença de 100%, que recolheu.—A vista das informações, indeferido.

Dia 22

José Ovidio de Oliveira, Antonio Luiz Pereira e Oscar Carvalho de Toledo, auxiliar da directoria, solicitando restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Joaquim Vianna.—Pedindo restituição da caderneta de reservista.—Restitua-se por intermedio da Administração do Estado do Rio de Janeiro e mediante recibo.

Octavio Alves de Moura, amanuense dos Correios do Pará, pedindo rectificação de seu nome para Octavio Olympio de Moura.—Junta periodico com a publicação, durante tres dias, da alteração do nome.

Adherbal Lyrio dos Santos, fiel do thezourinho dos Correios do Espírito Santo, pedindo gozar férias atrasadas.—Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n. 46/E 2, de 27 de abril ultimo.

Judith de Bulhões Mattos, auxiliar de agente.—Deferido.

João Neves de Souza Piauí, 3º official dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Tratando-se de louvor de caracter particular, indeferido.

Paulo de Campos Braga.—Compareça á 2ª Secção do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1922

J. Fernandes & Irmão, pedindo indemnisação.—Pague-se a importancia de 1.300, correndo por conta do confrente João Antonio de Almeida Junior a indemnisação.

Manoel da Silva Godinho, idem, idem.—Idem, a importancia de 1654, por conta do praticante de confrente Adelino de Oliveira e na forma do parecer infra.

Salgado & Firmino, idem, idem.—Item a importancia de 10\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accó do com o parecer, correndo a indemnisação por conta do conferente Hiram Ferreira.

Estevam Luiz de Mattos, pedindo concessão para manter um balão na plataforma da estação de Terra Nova, Linha Auxiliar, para venda de artigos para fumantes.—Está aberta concorrência para o arrendamento pretendido. Archive-se.

Carlos Vicente Teixeira, fazendo identico pedido.—Está aberta concorrência para o arrendamento do local destinado ao mostrador Archive-se.

Alvaro da Silva Brito, pedindo para ser levada em conta, para pagamento de sello de nomeação, a importancia descontada em 1911.—A vista de informação, leve-se em conta, para os devidos effeitos, a importancia descontada em 1911.

Fabrica de Sabonete Santelmo, propondo fornecimento de material; Leandro Avelino Costa, pedindo collocação; Alvaro Mendes da Fonseca, José Baptista Noronhencio Filho, José Maria de Mattos, pedi do de demissão; Julio Brandão, pedindo reintegração e Ricardo de Almeida, pedindo relevação de punição.—Indeferidos.

Odião Feilon de A. A. e Nicapor Melina Ribeiro, pedindo abono.—Deferido.

Flinio Cavalcanti & Comp., pedindo certidão.—Certifique-se sobre o extravio do volume.

Mario Ferreira Braga, idem, idem.—Declare o fim para que solicita a certidão.

Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud, idem idem.—B vista da informação, não ha que deferir.

Gonçalo José de Siqueira, pedindo transferencia.—Attendido de accordo com a informação.

Rosolmiro da Silva Meilo, pedindo readmissão e Pedro Paulo Vieira E. cobar, pedi do collocação.—Idem, como extra-numerario.

S. A. des Mines de Manganeze de Ouro Preto, pedindo autorização para remover para as minas dos Srs. A. Thun & Comp. Ltd., o desvio de propriedade dessa companhia e que existe em Christiano Ottoni.—O material empregado na construção do desvio é de propriedade da Estrada e não da requerente, que apenas tem o uso e gozo da concessão que lhe foi outorgada e em quanto for conveniente.—Indeferido.

Alfredo Pereira da Silva, pedindo readmissão.—Não ha vaga.

Augusto José Teixeira, pedindo baixa de fiança.—Não ha que deferir.

Empresa Industrial de Marmore Ltd., relembrando as considerações que em tempo fez, quanto a interpretação das tarifas refe-

rente a marmores, seus similares ou pedra em geral.— Apresente uma amostra do producto.

Dr. Abufard Rodrigues Pereira Filho, pedindo transferencia de contracto.

Eliodoro Valladão de Freitas, pedindo certidão de baixa de fiança.— Selle os annexos e a petição, respectivamente.

Está convidado para comparecer nesta secretaria, para assignatura do termo para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranches.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe confere o § 9 art. 11º do regulamento em vigor, resolve, de accordo com as informações prestadas, approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 58:538\$272, de um abrigo para loco notivas, a ser construido nos terrenos adjacentes á estação de Tubarão, ponto inicial do ramal de Tubarão-Aranguá, desinado a substituir a rotunda prevista nos estudos definitivos approvados pelo decreto n.º 13.071, de 19 de junho de 1918, para ser construido em Aranguá, na importância de 110:331\$532; tudo de conformidade com os documentos que com esta baixam devidamente rubricados pelo chefe da 1ª divisão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — J. Palhano de Jesus, Inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1922

Autorizou-se o director da Escola de Minas do Ouro Preto a admitir 4 matricula no 1º anno do Curso Especial da mesma escola os 10 alumnos que foram habilitados em concurso e a que se refere o seu officio n.º 38, de 16 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1922

Francisco A. Cavalcanti, pedindo matricula condicional no Curso Fundamental da Escola de Minas do Ouro Preto.—Deferido.

Antonio de Brito Lyra, pedindo o pagamento da 10ª annuidade da patente n.º 6.654.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de julho de 1922

Remetter-se ao director geral do Serviço de Industria Pastoral o memorial descriptivo da invenção de um novo processo de acondicionar e conservar presuntos, salames e outros productos similares, para o que pediu privilegio a Continental Products Company, afim de emittir parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente.

— Communicou-se ao mesmo director, em resposta ao seu officio n.º 1.552 de 22 de junho ultimo, solicitando o relatório da invenção privilegiada pela dita patente numero 12.255, de 26 de outubro de 1921, afim de poder a secção de Leite e Derivados ma-

nifestar-se acerca dos melhoramentos introduzidos naquella invenção, que o referido relatório foi publicado no *Diário Official* de 19 de novembro do mesmo anno.

— Sollicitaram-se providencias ao Director do Instituto de Chimica no sentido de ser concluido o exame prévio da invenção de um processo de tratamento de sal comum com o fim de obter sal brancoissimo e refractario á humidade, para que pediu privilegio a Sociedade Anoyama, Indutrias Reunidas Fabricas Matarazzo, e cujo relatório foi entregue ao representante daquelle Instituto Dr. J. Hasselmann, no dia 22 de abril de 1922 estando, portanto, excedido o prazo estabelecido pelo art. 26 do Dec. que accompanhou o decreto n.º 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

— Communicou-se ao director da escola de Minas do Ouro Preto, em resposta ao seu officio de 5 de junho ultimo, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas declarou haver providenciado no sentido das estradas de ferro constantes da alludido officio e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro attenderem ás requisições de passagens para os alumnos diplomados este anno, em excursão scientifica.

— Communicou-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna.

Que a Junta Commercial desta Capital em sessão de 27 de junho ultimo, publicada no *Diário Official* de 11 deste mez, mandou archivar os documentos que accompanharam as notificações ns. 1.205 a 1.279, exento os relativos ás marcas ns. 25.382, 25.384, 25.41, 25.419 e 25.534;

Por meio de notificações em triplicata, que, segundo resolveu a mesma junta, não pôde ser concedida protecção leral no Brasil ás marcas registradas no alludido Bureau sob ns. 25.382, por imitar a de numero 14.970, registrada em 15 de dezembro de 1919, por M. Hilpert & Comp., desta Capital; 25.382, por imitar as de ns. 2.387 e 2.388, registradas em 31 de maio de 1919, pela Anker-Werke Aktiengesellschaft vorm. Hergestenberg & Comp., da Alemanha; 25.414, por imitar a de n.º 4.371, registrada por Alherito Seabra, de S. Paulo; 25.419, por imitar as de ns. 3.153 e 3.154, registradas em 4 de janeiro de 1922 pela firma Cramer & Buchholz Privatfabrikenmitieschränkter Haftung da Alemanha e Hannover, e finalmente, 25.534, por imitar a de n.º 6.581, registrada em 10 de março de 1910, por Germano Boettcher, desta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1922

Pedro Americo Werneck, pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (76, 79, 83 e 81—P—922).—Deferido.

Dia 19

Pedro Americo Werneck, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que anseja ta conter entes ao uso effectivo das invenções das patentes ns. 9.607, 8.062, 7.947, 7.285 e 7.102 e bem assim que se lhe forneça as respectivas certidões.—Deferido.

Vaseo P. de Azambuja, pedindo gratia para pagar a quarta annuidade da patente de invenção n.º 10.443.—Deferido.

Felix Rudiger, pedindo privilegio para «uma nova mola de pressão destinada a substituir os paraifusos empregados para conexões electricas (ligações, etc.), denominada «Mola Rudiger».—Regularize o titulo do invento.

José Felix Orne, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncições».—Legalize a procuração apresentada.

Dia 20

Warren Seed Cleaning Company, pedindo privilegio para «um novo processo para separar e classificar uma mistura de substancia de pesos especificos diferentes e um aparelho para esse fim».—Frestes esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Fred Hoyt, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em diaphragmas de receptores telephonicos».—Preste esclarecimentos.

José Carneiro, pedindo privilegio para «capas inteiriças de metal branco para arreios».—Compareça nesta Directoria Geral.

Mario Pio Borges da Cunha, pedindo privilegio para «uma nova tinta refractaria á luz calor e humidade, para pintura de edificios, superficies metallicas e semelhantes».—Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1922

Aos ministros de Estado da Justiça, Fazenda, Viação, Relações Exteriores, Marinha e Guerra foram expedidos convites para se fazerem representar na Delegação Brasileira junto ao 2º Congresso Americano de Expansão Economica e Ensino Commercial a reunir-se nesta Capital durante os dias 12 a 20 de outubro proximo.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas sollicitaram-se providencias no sentido de ser recebida como official a correspondencia postal expedida pelo presidente da Delegação Brasileira junto ao 2º Congresso Americano de Expansão Economica e Ensino Commercial convocado para o corrente anno.

Dia 11

Enviou-se, por cópia, ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n.º 127, de 25 de abril ultimo, o memorial que o director do Serviço de Informaçõe elaborou acerca das relações commerciaes e da navegação entre o nosso paiz e o Chile e que a Legação daquella Republica tem interesse em conhecer.

— Declarou-se ao director do Serviço Geologico, em resposta ao seu officio n.º 4.279, de 17 de maio ultimo, que, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio poderá ser concedida a licença de 30 dias requerida pelo engenheiro Annibal Alves Bastos.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas sollicitaram-se providencias no sentido de ser recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo engenheiro Eugenio Outeiro, que se acha incumbido da construcção da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba e dos reparos da de Pernambuco;

— Ao mesmo, no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao presidente da Associação Commercial de Bello Horizonte, Sebastião Augusto de Lima, para o fim especial de transmittir ao Serviço de Informaçõe desta ministerio em cujo boletim serão inseridas, as cotações dos generos e noticia da posição dos mercados nas praças do Estado de Minas Geraes.

Dia 12

Por portaria desta data, foi concedida a Augusto Berardo Nunan, professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, licença, por seis mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 10 de dezembro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 18 de julho de 1922

Companhia Guanabara, pedindo seja modificado o decreto n. 14.961, de 1 de setembro de 1921. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1922

Communicou-se:

Ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente da Delegação Brasileira junto ao 2º Congresso Americano de Expansão Económica e Finsino Commercial, que foi resolvido convidar para fazerem parte da Delegação Brasileira junto àquello Congresso, directamente ou por seus representantes, os ministros de Estado, o prefeito do Districto Federal, os presidentes da Camara de Commercio Internacional, do Centro do Commercio de Cereaes, da Federação das Associações Commerciaes, do Centro do Commercio de Café, do Centro Industrial do Brasil, do Club de Engenharia, da Associação dos Empregados do Commercio, da Associação Brasileira de Imprensa, do Instituto da Ordem dos Advogados, do Banco do Brasil, da Sociedade Nacional de Agricultura, da Sociedade de Estudos Internacionais, da União dos Empregados do Commercio, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, da Junta Commercial do Rio de Janeiro, do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, do Instituto Brasileiro de Contabilidade, da Liga do Commercio, directores do Lloyd Brasileiro, da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, do Serviço Geologico, da Escola Commercial da Bahia, da Escola de Commercio Alvaros Penteado de S. Paulo, da Escola de Commercio de Pelotas, do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, da Escola Superior de Commercio, da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Bibliotheca Nacional, do Laboratorio Bromatologico, da Directoria Geral de Saude Publica, da Directoria Geral dos Telegraphos, da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central, da Directoria dos Negocios Consulares e Commerciaes, da Directoria dos Negocios Politicos e Diplomaticos, da Estatistica Commercial, do Laboratorio Nacional de Analyses, do Museu Commercial, da Directoria Geral de Estatistica, da Directoria do Jardim Botânico, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço do Povoamento, do Serviço de informações, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria Geral de Agricultura, da Inspectoria da Fiscalização Bancaria, da Inspectoria Geral de Seguros, da Inspectoria da Alfandega, da Inspectoria Federal das Estradas, da Inspectoria de Portos, Atios e Canaes, da Inspectoria da Estatistica Demographica-Sanitaria, da Inspectoria Geral de Navegação, syndico da Junta dos Corretores, e os Srs. A. B. Ramalho Ortigão, Affonso Vizeu e La-Fayette Cortes;

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que o Sr. ministro, por portaria de 30 de junho ultimo, resolveu, nomear o engenheiro Amelio Dias do Moraes, para exercer interinamente o cargo de director da cadeira de physica e electricidade daquella escola, durante o impedimento do effectivo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que o Sr. ministro, por portaria de 30 de junho ultimo, resol-

veu conceder a José Renaud, mestre da officina de typographia e encadernação daquella escola, licença, por quatro mezes, para tratar de sua saúde;

Ao syndico da Junta de Corretores de Mercadorias e Navio, em referencia ao seu officio n. 244, de 18 de maio proximo passado, que, por portaria de 30 de junho ultimo, foi concedida ao corrector de navios Luiz Edmundo da Costa licença, pelo prazo de 10 mezes, para deixar o exercicio do respectivo cargo, afim de tratar de sua saúde fóra do paiz;

Ao mesmo, em referencia ao seu officio n. 282, de 8 de junho ultimo, que, por portaria de 30 do mesmo mez, foi nomeado Oscar Luiz dos Santos Werneck para exercer o cargo de corrector de mercadorias no Districto Federal;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que o Sr. ministro, por portaria de 1 do corrente, resolveu nomear João Balbino Ferreira Lyra para exercer, interinamente, o cargo de contramestre da officina de marcenaria daquella escola;

Aos mesmos, que o Sr. ministro, por portaria de 1 do corrente, resolveu nomear Josué Simplicio de Almeida para exercer interinamente o cargo de contramestre da officina de serralheiro daquella escola.

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações a carta em que o Sr. Frederick J. Jockers, de Jentintown, America do Norte, pede informações sobre plantio e commercio de côcos no Brasil.

Dia 16

Communicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em referencia aos seus officios ns. 214 e 219, de 6 e 7 de corrente mez, que o Sr. ministro resolveu approvar os actos praticados por aquella directoria quando se verificaram alguns casos de meningite cerebro-espinhal entre alumnos da mesma.

Dia 17

Remetteram-se, por cópia, ao director da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz as respostas dadas pelos directores das Escolas de Aprendizizes Artifices dos Estados do Amazonas, Pará, Piauy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina, Minas Geraes e Goyaz e Escola D. Bosco, em Minas, aos questionários formulados por esta directoria geral, a seu pedido, sobre ensino profissional tecnico, e, bem assim, o relatório da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, relativo a 1916 e mais sete brochuras em que se encontram dados referentes ao Lyceu de Artes e Officios de Maceió.

Dia 19

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal foram pedidas informações a respeito de um protesto que o Banco Commercial do Rio de Janeiro interpoz, a 11 de abril do anno corrente, perante o Juizo Federal da 1ª Vara, contra a denominação — Banco Commercial do Brasil — adoptada por outra instituição de credito, cujos documentos foram archivados por aquella Junta, visto não ter, até ao presente, dado entrada nessa directoria geral o alludido recurso.

— Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Minas Geraes e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 12 do corrente, resolveu conceder a Augusto Berardo Nunan, professor de desenho daquella escola, licença, por seis mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 10 de dezembro de 1921.

— Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz devolveu-se devidamente apostillada, a portaria de nomeação de Maria Henriqueta Póclat para o cargo de professora interina do curso primario daquella escola.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE**

Dia 22 de julho de 1922

Officio:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 436 — De posse do aviso n. 112, de 23 deste mez, em que V. Ex. solicita as necessarias providencias no sentido de ser designado um funcionario deste Tribunal para com urgencia, organizar a tomada de contas do thesoureiro da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, Pedro Alvino Cavalcanti, cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que por telecramma, autorizei o 2º escripturario Joas de Salles Cunha, em commissão junto á Delegacia Fiscal no referido Estado a sustentar com a maxima brevidade o alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de julho de 1922

Officio:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Mainha:

N. 1.437 — Recdo este Tribunal por despacho de Segunda Camara, em sesão de 18 do corrente mez, convertido em diligencia o julgamento dos processos de tomada de contas de Xerc: Manoel Maceio, se undo tenente commissario da Armada, quando em serviço na Escola de Aprendizizes Maritimas de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, nos periodos de 28 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1913 e 1 de janeiro a 31 de outubro de 1914, cabe-me solicitar que informeis o seguinte:

a) quaes as parcelas da importancia destacada nos vencimentos do responsavel, e datas em que se fez o desconto de cada parcela;

b) qual o criterio adoptado por essa directoria na conta em dos juros da não a sores as importancias dos alcances apurados.

Dia 22

Officio:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.435 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser feita a impressão de quinhentos exemplares do Relatório deste Tribunal, relativo ao exercicio de 1921.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

36ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1922

Presidência dos Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Às 12 horas e 20 minutos sob a presidência do Sr. ministro André Cavalcanti, abriu-se a sessão, acudindo-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, que se encontram em gozo de licença.

Comparecendo minutos após o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, assumiu a presidência.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submeteu ao egégio Tribunal os requerimentos em que João Bettgea, Honorato Podiques e Arnaldo Melo, pediam, respectivamente, preferêcia, para os julgamentos da apelação civil n. 3.983 e das revisões criminaes nas 2.208 e 2.342, sendo todos indeferidos, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. presidente manteve a convocação do Sr. juiz federal da 2ª vara deste Districto e convocou da 1ª vara federal para o julgar o recurso extraordinario numero 653, de Minas Geraes, a realizar-se na sessão de 26 do corrente mez.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.170—Districto Federal (embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; embargante, Heracito Domingues, embargados, Jose Viçosa de Amorim e outros.—Foram rejeitados os embargos.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto, Pedro Mibielli e Viveiros de Castro.

N. 3.174—Paraná—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravantes, Paulo Hauer e sua mulher; agravados, Otto Tromberg e sua mulher.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.210—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, Paulo Emilio Derencsson; agravado, a S. Paulo Northern Railroad Company.—Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

N. 3.223—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; primeiros agravantes, Zoroastro Pires e outros; segundo agravante, a União Federal; agravados, os mesmos.—Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.947—Minas Geraes (embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargantes, Bernardino Antonio de Souza e outros; embargada, a Companhia de Mineração Santa Madalida.—Foram rejeitados os embargos unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.153—Districto Federal (embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; embargantes, Antonio Siciro e sua mulher; em-

bargada, a Empresa de Melhoramentos da Baía da Fluminense e a União Federal.—Foram rejeitados embargos, unanimemente.

N. 3.239—Rio Grande do Sul Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; ago. ante, a União Federal; agravado, Olympio Coelho.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro dos Santos.

Recursos extraordinarios

N. 947—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; recorrente Fausto Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.—Não se conheceu do recurso, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Muniz Barreto.

N. 1.004—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Alfredo Pinto; recorrente, Dr. Pio Martins Marques Ventura; recorrido, Herminio José da Rosa e Oliveira.—Não se conheceu do recurso contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Pedro Mibielli, Leonil Ramos e juiz federal Octavio Kelly.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

N. 1.139—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; recorrente, João da Silva Carvalho; recorrida, a Prefeitura Municipal de Pello Horizonte.—Não se conheceu do recurso, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

N. 1.154—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Alfredo Pinto e Godofredo Cunha; recorrente, José Freitas; recorrido Antonio da Cruz Cartacho Junior.—Conhecendo-se do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro dos Santos e André Cavalcanti, deu-se-lhe provimento, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

N. 1.161—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Alfredo Pinto; recorrentes, a Société Anonyme Franco Brésilienne e Jules Bernard Mathieu Gondchaux & Comp.; recorrida, a Brazilian Iron and Steel Company.—Não se conheceu do recurso, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

O Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal, tornou parte nos julgamentos dos recursos extraordinarios.

Apellações civis

N. 3.136—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Antonio da Motta e D. Alzira Salles; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. Ausentes os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro dos Santos.

N. 3.175—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o coronel Candido Borges Castello Branco; appellada, a

União Federal—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. Ausentes os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro dos Santos.

N. 3.928—Ceará—(Referencia)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, o Juiz e a União Federal; appellado, José Ferreira de Pontes.—Negou-se provimento ás appellações, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros e Muniz Barreto.

Ausentes os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro dos Santos.

Revisão criminal

N. 2.320—Minas Geraes (Embargos)—Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, o petiçãoario João Dias de Campos.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto e Edmundo Lins.

Entronou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 22 DE JULHO DE 1922

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 865—São Paulo—Appellante, Antonio Moraes Duclás; appellada, a Justiça Federal.—Continuou-se a sentença.

Carta testemunhavel

N. 3.212—São Paulo—Supplicante, Adelia Leite Machado; supplicado, João Alves da Silva Carinho.—Julgou-se procedente a carta testemunhavel.

Apellações civis

N. 2.483—Districto Federal—Appellante, o Juiz e a União Federal; appellado, Paulino Francisco dos Santos.—O Sr. ministro relator homologou a habilitação.

N. 2.683—Districto Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Alfredo Novis.—Rejeitou-se os embargos.

Recurso extraordinario

N. 905-A—Espírito Santo—Recorrente, Fernando Antonio da Silva; recorrido, Manoel Ferraz Coutinho.—Não se conheceu do recurso.

Compareceu o Dr. Pedro Jatahy, solicitador da Fazenda Nacional, e por parte desta, assignou a Egidio Dizioli & Comp., o prazo da lei para ver passar em julgado a decisão que julgou deserta a appellação civil n. 4.349, em que elles são appellantes e appellada a requerente.—Apreogados, não compareceram, sendo deferida.

Compareceu o advogado Dr. Eurico Valtier, e, por parte de sua constituinte, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense, na appellação civil n. 3.296, requereu que, sob pregação, ficasse intimado o appellante Manoel de Sena, para, no prazo legal, vir ver passar em julgado o accordão que julgou dita appellação.—Apregado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceram, mais, Bento do Carvalho & Comp., por seu advogado, Dr. Mario de Aquino, e disseram que, na appellação numero 4.327 em que são appellados, não

tendo a appellante a Hamburg Sudaamerika-nische Dampfschiffahrts-Gesellschaft co istituido advogado e idente nesta Capital, assignavam o prazo legal para as razões, sob pena de revelia e a crime de requeriam que, apregoadas, fosse tido o prazo por assignado e a pena por comminada. — Appellada, não compareceu, sendo deferido.

Por procuração, de Mario de Aquino, o sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Camara, em 22 de julho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA PEREIRA. — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rêgo, Machado Guimarães e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.414 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; impetrantes, Vasco de Lacerda Gama e José Nunes Ramos em favor do paciente João Luiz Amarante. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.415 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Amelia da Silva em favor dos pacientes João da Silva e João Pires Ca nargo. — Não conheceram do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 4.417 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; impetrante, Carlos da Costa em favor dos pacientes Nelson José de Moraes, Adonis de Souza Mattos e Alfredo Campos. — Não conheceram do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 4.418 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Carlos da Costa em favor dos pacientes Eurico Maggi, Renato Vieira da Silva e Julio Ramos da Oliveira. — Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 4.419 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, Dr. Sylvio Costa Rodrigues em favor do paciente Carlos Rodrigues da Cruz. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.420 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Drs. A. F. Silva Marques e Etienne Brasil em favor do paciente Ananie Adipos. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.421 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; paciente, Antonio dos Santos. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 5.255 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministério Publico; appellados, Alexandrina da Conceição e Antonio Cordeiro. — Julgamento secreto.

N. 5.340 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Benedicto Dias; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.338 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; primeiro appellante, o Ministério Publico; segundo appellante, Manoel da Silva Pontes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

5.345 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Sampaio Lourenço; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionou o presidente na ausencia do Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi convocado no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

N. 5.425 (infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, João Pereira Peixoto; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.426 R-lator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, José Fernandes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para reduzir a pena ao minimo.

N. 5.445 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Miguel Leon; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.454 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Tullk Curi; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para mandar o appellante a novo jury, unanimemente.

N. 5.583 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Aduardo Tavares de Lima; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

N. 5.604 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Aurea Pereira dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.698 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Luiz Macedo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 828 — Relator, o Sr. desembargador, Machado Guimarães.

N. 330 — Relator, o Sr. desembargador, Edmundo Rêgo.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.646, 5.652, 5.669 — Ao Sr. desembargador, Edmundo Rêgo.

Ns. 5.498, 5.542, 5.554 — Ao Sr. desembargador, Machado Guimarães.

Ns. 5.543, 5.594, 5.610, 5.658, 5.664, 5.491, 5.298, 5.585, 5.608, 5.659 — Ao Sr. desembargador, Almeida Russell.

Embargos de nullidade

N. 4.537 — Ao Sr. desembargador, Sá Pereira presidente.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 5.178, 5.190, 5.278, 5.360, 5.380, 5.405, 5.410, 5.411, 5.431, 5.475, 5.574.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.432, 5.586, 5.425, 5.457, 5.698.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns.: 5.190, appellante, Mathens da Silva Estrella, appellada, a Justiça; 5.360, appellantes, Carlos Ferreira Affenas e Brantio Soares de Abreu ou Antonio Brantio Soares de Abreu, appellada, a Justiça; 5.178, appellante, João Baptista da Silva, appellada, a Justiça; 5.278, appellante, Manoel Pereira Mercadante, appellada,

a Justiça; 5.380, appellante, João Martinez Mendes, appellada, a Justiça; 5.405, appellante, Pedro da Silva, appellada, a Justiça; 5.410, appellante, Dr. Julio Cesar Leite, appellado, João Baptista do Prado Vasconcellos; 5.411, appellante, João Braga Lopes, appellada, a Justiça; 5.431, appellante, a Justiça, appellado, Pedro Pierre de Oliveira; 5.475, appellante, a Justiça, appellado, Antonio Vaz da Silva; 5.574, appellante, Raul Santos, appellado, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de julho de 1922. — Pelo secretario, o official, *Cicero Arpino Caldeira Brant*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas, quinta-feira, 27 do corrente mez, ás treze horas e meia julgarem os feitos lá annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada em 20 do referido mez, e mais os seguintes:

Embargos de nullidade

N. 4.327, embargante, De Lamare Faria & Comp., embargados, os liquidatarios da massa fallida de Adolpho Joseph Berger.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de julho de 1922. — Pelo secretario, o official, *Cicero Arpino Caldeira Brant*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. M. Costa

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. M. Costa, que a assembléa foi adiada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1922. — O escrivão inferior, *José da Silva Lisboa*. (3.837)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Judith Alves de Oliveira, na acção executiva que lhe movem os Drs. Caetano Pinto da Miranda Montenegro Filho e Arthur Fernandes de Carvalho Castro, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de execução em que são exequentes os Drs. Caetano Pinto da Miranda Montenegro Filho e Arthur Fernandes de Carvalho Castro, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em primeira praça deste Juizo, no dia quatorze de agosto proximo futuro, ás 13 horas, após a audiência do estylo,

no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens pertencentes a D. Judith Alves de Oliveira, inventariante do espólio do Luiz José Alves, na execução que lhe movem os Drs. Castano Pinto de Miranda Moniz e Aguiar e Arthur Fernandes de Carvalho Castro, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado sito á rua Joaquim Meyer numero sessenta e oito, freguezia do Engenho Novo, com estreito terreno ao lado direito e á frente, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolo com grade e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas do peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado, consistindo as divisões em dous quartos e duas salas, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada, e no quintal uma cobertura em forma de meia agua com telhas francezas abrigando compartimento com v. e. ladrilhado e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 65 centímetros por oito metros e 80 centímetros de fundos e puxado com tres metros e 33 centímetros de comprimento por tres metros e sete centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio sete metros de frente por 26 metros e 40 centímetros de extensão, achando-se todo murado, a confrontar pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito for. A construção é de vez de tijolo sobre baldrames de pedra e cal, carecendo de concertos e pintura geral, pelo que, deram ao predio o respectivo terreno o valor de dez contos de réis. Predio assobradado sito á rua Joaquim Meyer numero oitenta e dous, freguezia do Engenho Novo, com estreito terreno ao lado direito e á frente, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolo, com grade e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas do peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado, consistindo as divisões em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada e no quintal uma cobertura em forma de meia agua com telhas francezas abrigando compartimento com v. e. ladrilhado e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 62 centímetros por oito metros e 80 centímetros de fundos e puxado com tres metros e 30 centímetros de comprimento por tres metros e sete centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio seis metros e 77 centímetros de frente por 26 metros e 30 centímetros de extensão, estando todo murado, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito for. A construção é de vez de tijolo sobre baldrames de pedra e cal com madeiras de lei, carecendo de concertos e pintura geral, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de dez contos de réis. Predio assobradado sito á rua Teixeira Junior n. 65, em São Januario edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolo, com grade e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas da sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e no quintal meia agua com telhas francezas, a ligando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 60 centímetros por 18 metros e 45 centímetros de fundos e puxado com quatro metros e 38 centímetros de comprimento por tres metros e 30 centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 10 metros e 70 centímetros de frente por 83 metros e 10 centímetros de extensão, tendo na linha dos fundos muro de pedra, a confrontar pelos lados com paredes e muros de propriedade de quem de direito for. A construção é de vez de tijolo com madeiras de lei, carecendo de reparos e pintura geral, pelo que ao predio o respectivo terreno, aeram o valor de doze contos de réis. Predio de sobrado sito á rua Senador Pompeu n. 23, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, uma das quaes á enxada independente para o sobrado, no qual existem tres janellas da sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para habitação, forrados e assoalhados, corredores ladrilhados, área central descoberta e cimentada e dependencias ladrilhadas umas e cimentadas outras. Ao fundo do quintal existe uma dependencia, tendo na frente duas janellas e porta ao centro formando tambem commodos para habitação, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, seguindo-se meia-agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagens. Esta dependencia mede de frente seis metros e 70 centímetros por oito metros e 40 centímetros de fundos e puxado com dous metros e 75 centímetros de comprimento por dous metros e 50 centímetros de largura. O predio principal mede de frente seis metros e 70 centímetros por 32 metros e 45 centímetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área occupada pela dependencia já referida, seis metros e 70 centímetros de frente por 91 metros de extensão, estando na parte do quintal todo murado, a confrontar pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito for. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei, reclamando concertos e pintura geral, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado deram o valor de quarenta contos de réis. Coffre de ferro sob n. 2.888, sem indicação do fabricante, com uma só porta, sobre pedestal de madeira e ferro, este um tanto esmagado e aquelle com bastante uso. Este cofre acha-se depositado no estabelecimento commercial sito á rua Buenos Aires n. 125, o qual avaliaram em duzentos mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de setenta e oito contos e duzentos mil réis (78:200\$000), preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi *Auto Actes*. (Assí conforme). -- Pelo escrivão interino, *José Luiz Nascimento & Cia* (4.182)

lhada e no quintal meia agua com telhas francezas, a ligando W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e 60 centímetros por 18 metros e 45 centímetros de fundos e puxado com quatro metros e 38 centímetros de comprimento por tres metros e 30 centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 10 metros e 70 centímetros de frente por 83 metros e 10 centímetros de extensão, tendo na linha dos fundos muro de pedra, a confrontar pelos lados com paredes e muros de propriedade de quem de direito for. A construção é de vez de tijolo com madeiras de lei, carecendo de reparos e pintura geral, pelo que ao predio o respectivo terreno, aeram o valor de doze contos de réis. Predio de sobrado sito á rua Senador Pompeu n. 23, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, uma das quaes á enxada independente para o sobrado, no qual existem tres janellas da sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para habitação, forrados e assoalhados, corredores ladrilhados, área central descoberta e cimentada e dependencias ladrilhadas umas e cimentadas outras. Ao fundo do quintal existe uma dependencia, tendo na frente duas janellas e porta ao centro formando tambem commodos para habitação, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, seguindo-se meia-agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagens. Esta dependencia mede de frente seis metros e 70 centímetros por oito metros e 40 centímetros de fundos e puxado com dous metros e 75 centímetros de comprimento por dous metros e 50 centímetros de largura. O predio principal mede de frente seis metros e 70 centímetros por 32 metros e 45 centímetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área occupada pela dependencia já referida, seis metros e 70 centímetros de frente por 91 metros de extensão, estando na parte do quintal todo murado, a confrontar pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito for. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei, reclamando concertos e pintura geral, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado deram o valor de quarenta contos de réis. Coffre de ferro sob n. 2.888, sem indicação do fabricante, com uma só porta, sobre pedestal de madeira e ferro, este um tanto esmagado e aquelle com bastante uso. Este cofre acha-se depositado no estabelecimento commercial sito á rua Buenos Aires n. 125, o qual avaliaram em duzentos mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de setenta e oito contos e duzentos mil réis (78:200\$000), preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi *Auto Actes*. (Assí conforme). -- Pelo escrivão interino, *José Luiz Nascimento & Cia* (4.182)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Tellier & Camacho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Tellier & Camacho que a assembleia foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (4.187)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação de sentença que julga rehabilitados os negociantes Antonio Pereira de Azevedo Freire e R. W. Fairclough, socios da firma A. Dixon & Comp., desta praça:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de publicação virem ou delle conhecimento tenham que no processo de reabilitação dos negociantes Antonio Pereira de Azevedo Freire e R. W. Fairclough, socios da firma A. Dixon & Comp., desta praça, depois de preenchidas todas as formalidades legais proferi a minha sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitados os supplicantes Antonio Pereira de Azevedo Freire e R. W. Fairclough, socios solidarios da firma A. Dixon & Comp., á vista da nenhuma opposição havida da sentença de fls. 3 e de parecer do Dr. curador das massas o fls. 16. Publique-se por editaes e fagam-se as communicações legais. Custas na forma da lei. Rio, 27 de junho de 1922. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. Eu, Antonio Rêllo da Silva Araujo, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pacheco, Chagas & Heckscher

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Pacheco, Chagas & Heckscher que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*. (4.191)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Ayres

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de J. Ayres,

que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rello*. (4.198)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira, communica aos credores da fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp. que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credits, incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Cunha*. (4.178).

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

O escrivão coronel Dario, avisa aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acham em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo Banco Español de Chile-Barcelona, contra a massa fallida do dito banco, para haver deste a quantia de pesetas 3.087.70; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 19 de julho de 1922. — O escrivão, *Dario Cunha*. (4.155).

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia ao Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Louis Bouscarle contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a importância de frs. 10.773.10, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 18 de julho de 1922. — O escrivão, *Dario Cunha*. (4.148)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo, e respectivo terreno, sito á rua General Polydoro n. 254, antigo 96, terreno, sito á rua Justino de Araujo sob o n. 99, sem placa numerica, estação do Realengo (freguezia de Campo Grande), penhorado ao espolio de Domingos Gonçalves Vassallo, em autos de executivo hypothecario, que lhe move Jacques da Silva Janot

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de reis 23:200\$, preço por quanto vão a segunda praça os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Jacques da Silva Janot ao espolio de Domingos Gonçalves Vassallo, na forma abaixo: Predio terreo, sito á rua General Polydoro numero 254, antigo 96, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas; construção de pedra, cal, vez o frontal de tijolos, achando-se dividido em loja de frente, em parte ladrilhada e em parte cimentada e toda forrada, seguindo puxado em commodos para familia, forrados e assoalhadas e mais dependencias cimentadas e ladrilhadas, existindo na parte do quintal coberturas de telhas e zinco. O predio mede de frente 6m.70 por 13m.30 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11m.90 por 4m.00. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 6m.70 por 41m.00 de extensão, mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio, que está sujeito a recuo, damos o valor de 25:000\$. (vae a segunda praça por 22:500\$). Terreno, sito á rua Justino de Araujo sob numero 99, sem placa numerica, estação do Realengo (freguezia de Campo Grande), medindo de frente, segundo a escriptura de hypotheca, 75m.00 por 100m.00 de comprimento, achando-se em parte fechado por cercas de arame farpado e em parte por cerca viva a confrontar pelos lados e fundos com quem de direito for; existindo neste terreno uma pequena casa de pau a pique, com uma porta e duas janellas, portadas de madeira, beirada saliente e coberta de telhas nacionaes, achando-se dividida em dous compartimentos em chão e sem forros e pequena cozinha, medindo 6m.30 por 4m.30, seguindo pequeno puxado com 2m.30 por 2m.50, tudo em má estado. A este terreno e casinha damos o valor de 3:000\$ (vae a segunda praça por 2:400\$000). Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes. 22 — 6 — 922. — 22 — 6 — 922. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 23:200\$; ad-

vertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragrapho segundo, do regulamento n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias) e que o terreno e predio da rua General Polydoro é foreiro, segundo declara a Prefeitura. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio. 20 de julho de 1922. — 20 — VII — 922. — *João de Souza Pinto Junior*, escrivão. (4.182).

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua do Livramento n. 136, penhorado a Alberto José da Paz, em autos de executivo que lhe move Arnaldo Müller dos Reis.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de agosto proximo futuro ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, da quantia de 58:500\$, preço por quanto vae a segunda praça o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Arnaldo Müller dos Reis e Alberto José da Paz, na forma abaixo. Predio de sobrado, sito á rua do Livramento n. 136, com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma porta e duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de sacadas com balcão saliente o grade de ferro, uma dita de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas e nacionaes. Construção de pedra, cal e tijolos, formando dous cornos, sendo o da frente moderno e o dos fundos antigo, com áreas para dar luz e ar, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias terraços, áreas e corredor ladrilhados, tendo na parte dos fundos, no pavimento terreo tanque para lavagem, caixa d'agua, banheiro e um compartimento na parte dos fundos do quintal. O predio mede de frente 5m.75 por 14m.30 de fundos no primeiro corpo, seguido o segundo com 15m.00 de comprimento por 5m.50 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m.75 por 56m.30 de fundos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio damos o valor de 65:000\$000. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes. Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellado). E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 58:500\$; advertin-

do ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do regulamento n. 731, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por três dias) e que o terreno é floresta, segundo declara a Prefeitura. E, para constar, passou-se este e mais depois da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesari da Silva Pereira.* — Rio, 20 de julho de 1922. — 20-7-922 — 20-7-922. — *João de Souza Pinto Junior.*

(1.193)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de sete dias, a Nicolau Curi, na forma abaixo:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, sub-pretor em exercício pleno da 5ª Pretoria Civil nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação a Nicolau Curi virem, com o prazo de sete dias, ou della noticias tiverem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm uns autos de acção do despejo do predio da rua D. Maria numero sessenta e sete, entre partes: como autora Celsa Ferreira de Sá e réo Gastão Campos, tendo sido assignado ao réo Gastão Campos, em audiência de dezto do corrente, novo prazo de vinte dias para desocupar o referido predio, sob pena de despejo judicial e a sua evicção, e como não tenha sido encontrado o subinquilino Nicolau Curi, para lhe ser dada pessoalmente sciencia do referido prazo de vinte dias, cita Nicolau Curi, pelo presente edital, na forma do paragraho primeiro, artigo oito do decreto quatro mil quatrocentos e tres, de mil novecentos e vinte e um, para sciencia do referido prazo, sob as penas da lei. Capital Federal, em vinte e um de julho de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Pedro Ferreira da Serrada, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* — *Sylvio Martins Teixeira.* — O escrivão, Serrada. (1.191)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu, em audiência particular, no Palácio do Catete, Sir John Tilley, embaixador da Grã-Bretanha junto ao Governo do Brasil, que foi apresentar a S. Ex. o coronel Cole, chefe da delegação do seu país, na Exposição do Centenario da Independencia. S. Ex. foi recebido e thronizado e, após a audiência, conduzido até a porta principal do palacio pelo Sr. capitão Marcelino Fagundes, official do dia do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica.

No Palácio do Catete foram, hontem, recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em audiências, os Srs. general Tasso Fragoso, general candidato Rodden, general Julio Cesar, Dr. Delfim Carlos, Dr. Eugenio de Andrade, capitão Lockey, Alfredo Carlos Soares da Camara e Dr. E. V. Catta Preta.

Estive hontem no Palácio do Catete, onde conferenciei com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Sá Freire, director-presidente do Lloyd Brasileiro.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda, por motivo do restabelecimento da ordem legal, telegrammas e officios de congratulações, como de solidariedade com as medidas de energia tomadas pelo Governo, dos Srs. Dr. Magalhães Azeredo embaixador do Brasil junto a Santa Sé: Augusto Shaw, da Paris; a Camara Municipal de Arauquara, pelo seu presidente Sebastião Lacerda Corrêa, dando conhecimento da moção de solidariedade votada unanimemente assignada pelos Srs. vereadores J. R. Machado Pedrosa, Plínio de Carvalho, João Guegel, Sebastião Lacerda Corrêa, Cassiano da Silva, La Machado e Francisco Corrêa Almeida Moraes; o juiz de direito da comarca de Olinda, no Estado de São Paulo, remetendo copia da audiência do dia 14, em que foi lançado, por proposta do Dr. João Alcides da Avellar, um voto de applauso e de solidariedade aos poderes constituidos, cujo termo foi assignado pelos Srs. Dr. Jayme Soares do Nascimento, juiz de direito; advogados João Alcides da Avellar, Elias Perreira, Beld, João Elias Cruz Martins, Nestor Gomes, Epaminondas Coll, Joaquim Infante Vianna, Sebastião Soares, Julio de Queiroz, Pacifico Gomes de Oliveira Lima, Alvaro Sevilha, José Carlos Pereira e José Benedicto Nino do Amaral; solidadores Adalberto do Amaral e José Orfila Mineiro; tabelião Augusto Junqueira de Azevedo, escreventes Gentil de Carvalho, Honório e Francisco Bernardes Perreira; escrivão interior do Juiz, Ludolpho Queiroz; Luiz de Souza Lima, officios de justiça Arthur Lealinho de Queiroz, Benedicto Franco Junior, Manoel Gonçalves e Alberto Vilolo; contador, publico e distribuidor Arthur Vicente de Mello, o tabelião Alcebades Arantes; o juiz municipal de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, dando conhecimento e remetendo copia do termo da audiência do referido Juiz, de 6 do corrente, no qual foi lançado um voto de congratulações pela victoria da legalidade, como que foi assignado pelo respectivo Juiz, escrivão Domingos José de Souza, advogado do promotor Miguel Bernardes de Carvalho, escrivão Jorgas de Sales Amorim, escrevente João Vieira da Mota e Renato de Freitas; do presidente do Tribunal da Jure, da comarca de Sacramento, communicando haver sido na sessão daquelle Tribunal, de 11 do corrente, lançado, em esta proposta do advogado Dr. Edgarl Truen, apoiado pelo promotor da Justiça Dr. Ubaldino Ribeiro, um voto de favor pela energia e firmeza do Governo na repressão do movimento, proposta que foi approvada pelos Juizes Antonio Julio dos Santos, Americo Mendes do Nascimento, Alexandre Seaton, Candido Martins Borges, Eleaniro Ferreira Borges, Floriano Pinheiro de Azevedo, José Mischiari, José Luiz de Mello, João Perreira de Mello, José Vigilato da Cunha, Dr. José da Cunha e Oliveira Junior, José Fernandes de Almeida, Manoel Pereira Magalhães, Orealino Affonso de Almeida, Virgilio Gonçalves Boaventura, Francisco José de Sant'Anna, José Elias, Geraldino Praga, João Gonçalves de Azevedo, e o presidente do Tribunal, Dr. Francisco Levisier Alvim; de Tres Lagoas, em S. Paulo, do padre José Lanzetta; e de Recife do Sr. Pedro Samico.

Para deixar aos posteror um traço sensível e impagável da celebração do offi-cio centenario da emancipação politica do Brasil, facilitando-lhes a tarefa de solennos comemorações vindouras, a Com-

missão Executiva do Centenario da Independencia jelga da mais alta relevancia organizar uma colleção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remetidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brasil quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este appello;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Durante os 30 dias que funcionou no meo de junho foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 6.227 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.612 avulsos, 7.711 obras impressas em 8.841 volumes, 9.653 documentos manuscritos, 1.053 cortas geographicas e 4.053 peças iconographicas, 1.613 numismaticas e 6 philaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas 686; artes e industrias 83; bellas artes 48; bibliographia 14; chorographia do Brasil 22; direito, legislacão e jurisprudencia 454; economia politica 20; encycloedia e polygraphia 302; geographia 70; historia 203; littera do Brasil 102; instrucção e educacão 57; jornaes 399; litteratura 2 078; litteratura brasileira 78; occulismo 31; phil logia e linguistica 620; philosophia 83; politica e administracão 92; religião 52; sciencias mathematicas 313; sciencias medicas 511; sciencias naturaes 412; so tolo na 11; escriptas em altemão 54; francez 1 396; grego 2; hespanhol 81; inglez 235; italiano 87; latim 22; portuguez 5 870; e os manuscritos distribuem-se em: Historia e Geographia do Brasil 9 623; Agricultura 18; autoGRAPHO 3; Estatistica 9. Sendo em portuguez todos.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional certo pagas amanhã, decimo oitavo dia mil as seguintes folhas:

Montepio da Viacão E-L.

Nota: Os que deixarem de receber no dia proprio se serão atendidos do 29º ao 23º dia util.

Na Caixa de Amortizacão pagam-se amanhã 24, de 11 1/2 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1 semestre de 1922, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra A a J.

Apolices ao portador:

Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 251.

Empréstimo de 1917, relações de ns. 1 a 630.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

No dia 25 do corrente, ás 12 horas, serão chamados a exame de radiotelegraphia, na Reuniao Geral dos Telegraphos, os seguintes candidatos: Victor Gomes do Amaral Alencar, Amador Amuniz Machado, Domingos Pereira da Fonseca, João de Araujo Loda, Adolpho Rodrigues, Aristides Moreira de Moraes, da turma effectiva e Manoel Americo Colomado, José Amaro Pereira, Augusto Gonçalves e Raymundo Nenato de Lima, como suplentes.

Os candidatos devem apresentar os seus documentos de nacionalidade.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Resumo das vendas nas feiras livres, no 1º semestre de 1922 e no período de 17 de abril a 31 de dezembro de 1921 — Importancia por feira

Local	1922						1921 De 17 de abril a 31 de dezembro	Total geral De 17 de abril a 1921 a 31 de junho de 1922
	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Total do 1º semestre	
Praia do Botafogo.....	194.027\$900	129.735\$200	136.814\$000	119.162\$500	122.933\$600	110.522\$900	813.193\$000	1.956.798\$160
Laranjeiras.....	79.33\$100	77.521\$300	69.248\$300	69.080\$000	72.031\$800	68.935\$600	435.181\$200	1.112.783\$520
Copacabana.....	94.249\$100	107.182\$200	72.217\$400	70.691\$900	71.831\$800	71.468\$200	487.671\$600	1.652.515\$20
Santa Theresia.....	11.917\$300	7.838\$000	8.655\$000	7.233\$800	6.013\$000	7.042\$300	47.885\$300	47.051\$540
Praca Saens Peña.....	128.236\$500	149.622\$700	97.931\$600	93.711\$000	85.773\$800	121.068\$100	676.471\$280	1.654.534\$900
Praca da Bandeira.....	97.971\$900	95.737\$000	76.037\$600	85.433\$000	91.493\$500	76.044\$000	521.747\$700	1.430.065\$200
Praca Sete de Março.....	111.803\$50	102.628\$200	105.533\$000	85.783\$100	85.952\$000	98.330\$200	532.570\$00	1.416.003\$760
Campos de S. Christovam.....	83.041\$100	104.235\$500	67.053\$200	71.303\$400	65.738\$300	66.970\$800	438.432\$80	1.193.392\$70
S. Francisco Xavier.....	8.131\$500	8.535\$700	5.747\$400	5.663\$100	6.883\$000	8.423\$900	43.531\$600	125.410\$450
Praca dos Arcos.....	85.001\$300	95.433\$700	65.772\$000	64.078\$200	60.519\$500	79.272\$300	450.735\$600	1.018.633\$480
Monte de Taboas.....	86.581\$000	62.631\$100	60.153\$400	58.481\$900	55.781\$500	55.433\$000	380.087\$800	1.105.140\$990
E. g. do Dentro.....	31.727\$300	26.530\$800	29.136\$800	25.533\$100	27.041\$100	32.077\$300	172.678\$400	461.201\$40
Loja do Caju.....	15.831\$500	17.013\$300	16.364\$100	12.853\$700	13.371\$100	15.621\$800	91.059\$100	1.215.873\$10
Largo de Santo Christo.....	51.424\$00	48.361\$500	32.753\$500	35.925\$100	38.381\$100	48.073\$500	255.511\$100	708.512\$400
Largo de Catumbi.....	34.393\$800	33.658\$200	19.532\$300	22.530\$100	21.925\$000	30.953\$500	153.449\$100	475.02.820
Praca da Republica.....	133.013\$300	90.311\$100	88.031\$100	87.837\$500	83.957\$200	76.943\$300	566.215\$600	1.271.533\$410
Caçadura.....	51.038\$100	3.061\$300	32.930\$800	25.528\$500	32.247\$100	31.823\$200	203.753\$300	267.084\$500
Ramos.....	35.544\$300	35.923\$400	24.331\$100	26.488\$900	27.603\$500	34.763\$100	183.042\$300	537.488\$500
Penha.....	12.871\$100	10.217\$200	10.428\$100	13.017\$000	13.116\$900	16.255\$300	75.951\$300	116.744\$340
Engenho Novo (1).....	15.083\$300	17.022\$300	20.302\$500	20.642\$700	17.134\$000	25.943\$700	116.134\$500	215.771\$800
Praca de Verdun (1).....	—	—	—	—	—	—	—	2.887\$200
Total.....	1.456.665\$500	1.344.758\$600	1.125.376\$500	1.076.183\$800	1.076.289\$280	1.164.550\$900	7.243.825\$080	17.695.624\$960

(1) Só funcionou uma vez.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 19 de julho de 1922. — O chefe, Afonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

[illegible]

em que o balão se rompeu, a distância horizontal de 7.850 m. corrente sul com velocidade máxima de 17 m/s.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1922

Zona Norte — Tempo em geral, bom. Chueu esta manhã e hontem, em alguns pontos dos Estados do Maranhão Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos do Piahy.

Zona Centro — Tempo em geral, bom. A temperatura elevou-se em Matto Grosso, foi estavel em Goyaz e Estado do Rio de Janeiro e declinou em Minas. Chueu esta manhã, em Carmo e chuviscou em Vassouras e Rezende. Chueu hontem, em algumas localidades de Minas e em grande parte do Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Chueu esta manhã, em Santos e chuviscou hontem, em Santa Victoria.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	761.7	27.0	0.0	E	4	6 Chão.	I.	30.5	23.0	—	
Barra do Corda....	60.6	23.0	-3.0	C	0	8 —	I.	32.0	18.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	59.9	27.0	-0.5	SE	4	6 —	B.	30.0	21.0	—	Ch. am.
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	63.5	23.0	0.0	S	2	3 —	B. (c. manhã)	26.0	21.0	10.0	C. am. pm.
Paratyba.....	63.8	25.1	3.1	SE	3	8 —	I. (c. manhã.)	24.5	20.5	26.8	C. am. pm.
Recife.....	61.3	25.0	0.0	SE	0	9 Espelhado.	I. (c. manhã.)	26.0	23.0	5.2	C. pm.
Pão de Assucar.....	64.4	22.0	-2.0	—	—	—	I. n.	32.0	19.0	1.3	C. p'n.
Aracaju.....	65.2	25.4	3.2	E	1	6 Tranquillo.	B.	28.0	21.9	—	
Bahia.....	63.9	22.0	0.0	SW	3	8 Vagas.	I. (c. manhã.)	25.0	20.0	0.6	
Caetité.....	64.2	18.0	—	SW	0	9 —	I.	24.0	14.0	—	
Januaria.....	62.5	22.0	—	E	2	0 —	B. (b. manhã)	31.0	13.0	—	
Bello Horizonte.....	65.1	17.6	—	SE	2	2 —	B. (b. manhã)	22.7	10.2	—	
Theonilo Ottoni.....	65.5	17.5	—	C	0	10 —	I. nt.	26.0	15.5	—	
Uberaba (X).....											
Caxambu.....	68.9	8.0	-3.0	C	0	0 —	B. n. (n. o. man.)	19.0	6.0	—	
Poços de Caldas...	70.9	9.0	-5.0	C	0	0 —	B. (c. manhã)	20.0	12.0	—	
Go. az.....	62.3	2.0	0.0	C	0	0 —	B.	32.0	12.0	—	
Santa Luzia.....	59.0	20.0	—	C	0	2 —	B.	27.0	7.0	—	
Cuyabá.....	60.0	22.0	0.0	C	0	0 —	B. (c. nt. man.)	35.0	16.0	—	
Corumbá.....	63.0	24.0	0.0	SE	2	0 —	B. (b. manhã)	31.0	2.0	—	
Victoria.....	65.3	19.5	0.5	SW	1	3 Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.0	18.0	—	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	67.0	17.0	-1.0	C	0	0 —	B. (b. n. o. m.)	23.2	14.8	0.7	Ch. pm.
Campos.....	66.1	20.0	2.0	SE	3	2 —	B. (o. manhã)	24.0	15.0	—	
Friburgo.....	67.3	13.0	-2.0	C	0	0 —	B. (u. manhã)	21.0	10.0	—	Ch. pm.
Petropolis (X).....											
Reze de.....	67.5	13.0	0.0	W	1	10 —	I. (ch. manhã.)	19.0	9.0	1.5	C. pm.
Cabo Frio.....	68.0	20.0	-1.0	C	0	0 Chão.	B.	24.0	17.0	8.6	C. t. pm.
Therezopolis.....	69.0	11.5	-2.5	C	0	1 —	B. (b. nt. man.)	18.5	8.5	—	
S. Paulo.....	67.6	13.0	-4.0	SE	1	10 —	I. (n. manhã)	24.5	11.0	—	
Santos.....	68.0	20.0	1.0	NE	1	3 Tranquillo.	B. (c. manhã)	24.0	16.0	—	
Paranaguá.....	68.0	18.0	1.0	C	0	4 Tranquillo.	B. (i. manhã)	20.0	13.0	—	
Guarapirava (X).....											
Curitiba.....	68.1	12.0	0.0	C	0	10 —	Int.	20.0	11.9	—	
Florianopolis.....	66.0	15.8	-1.0	NE	1	0 Espelhado.	B. (o. manhã)	22.0	16.0	—	
Lages.....	—	10.9	1.2	NW	3	10 —	I. us.	—	9.0	—	
Porto Alegre.....	66.0	14.0	-2.0	C	0	10 —	I. (n. manhã)	20.0	14.0	—	
Uruguayana.....	63.0	17.0	5.0	NNE	2	8 —	I. (i. o. manhã)	22.0	8.0	—	
Montevideo (X).....											
Buenos Aires.....	64.3	13.0	1.0	NE	2	—	—	—	—	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; oe, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; su, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 22 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	0.0	25.9	14.8	Rio Comprido.....	—	25.9	13.2
Bangu.....	0.0	24.5	12.6	Gavea.....	2.5	22.0	14.0
Niteroy.....	1.3	26.4	11.6	Deodoro.....	2.5	23.0	10.8
Engenho de Dentro.....	0.4	25.9	14.7	Corcovado: Temperatura do ar:			
Penha.....	2.0	25.6	13.5	16.9. Hum. relativa: 83 %			
Encantado.....	1.2	25.1	12.4	Vento: SW. Força: 2 m 7.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Renartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Palagonia*, para Las Palmas e Antuerpia, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Zetlanôia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Cap Polonio*, para Lisboa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 7/16	7 3/8
Sobre Paris.....	\$617	\$622
Sobre Hamburgo.....	—	\$016
Sobre Italia.....	—	\$3 7
Sobre Portugal.....	—	\$563
Sobre Nova York.....	—	7 3/69
Libra esterlina — em moeda.....	—	37 4000
Sobre Buenos Aires (peso papel).	2 583	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)..	6 1 0	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	6 1 0	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	1 153	—
Sobre Suissa (francos).....	1 2 21	—
Sobre Belgica (francos).....	599	—
Sobre Hollanda (florim).....	2 861	—
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	1 918
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	5055
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	1 168

Moedas

Liras (papel).....	\$370
Francos (papel).....	\$540
Escudos (papel).....	\$63 1
Pesetas (papel).....	1 20 1
Marcos (papel).....	\$023
Apolices uniformizadas de 5 %., miudas.....	790 000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	829 000

Apolices diversas emissões de 5 %., miudas, nom.....	859 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., nom.....	791 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port (1920).....	769 000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %., port. (1921).....	770 000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	995 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	172 500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	173 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	164 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).	175 000
Apolices da Pref. de Petropolis de 2 0\$ 7 %., port. (1921).....	185 000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	819 000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %., port.....	96 000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	171 500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	29 000
Banco do Brasil.....	297 000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.	46 250
Companhia Docas de Santos, port.	430 000
Companhia Docas de Santos, nom.....	439 000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série.....	139 250
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	192 000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922.—A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de julho de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	1 Não cotado	—	—	1.000 saccas
Agosto.....	11 20 700	—	—	11.000 saccas
Sete nbro.....	17 19 950	—	—	17.000 saccas
Outubro.....	7 19 900	—	—	7.000 saccas
Novembro.....	19 550	—	—	—
Dezembro.....	19 400	—	—	—
Vendas.....	saccas 35.000	saccas —	saccas —	saccas 35.000
Mercado — 1ª cotação: indeciso.				
Disponivel base tipo 7, 22 300.				
Mercado, calmo.				
Vendas: até 10 1/2, 2.800 saccas.				
Vendas total: saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

Dia 22 de julho de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	21 700 a 22 100	21 500 a 22 100	—	12.000 saccas
Agosto.....	20 700 a 21 450	20 700 a 21 500	—	45.000 saccas
Setembro.....	19 350 a 20 350	19 350 a 20 300	—	43.000 saccas
Outubro.....	19 300 a 20 500	19 300 a 20 500	—	17.000 saccas
Novembro.....	19 550 a 20 500	19 550 a 20 550	—	13.000 saccas
Dezembro.....	19 400 a 20 400	19 200 a 20 450	—	1.000 saccas
Vendas.....	saccas 114.000	saccas 17.000	—	saccas 131.000
Mercado: 1ª cotação, abriu estavel, fechou indeciso; 2ª cotação, abriu calmo, fechou frouro.				
Disponivel base tipo 7, 22 300 a 22 800.				
Mercado, abriu sustentado e fechou calmo.				
Vendas saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de julho de 1922.....	6.483:234 295
Renda arrecadada em 22 de julho de 1922.....	195:773 601
	6.679:007 896
Em igual periodo de 1921..	5.850:799 849
Diferença para mais em 1922.....	828:208 047

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	73:378 104
Em papel.....	132:091 771
Total.....	205:469 875
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	4.418:282 864
Em igual periodo de 1921..	2.671:318 251
Diferença a maior em 1922	1.746:964 613

MARCAS REGISTRADAS

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.608

Metropolitan-Vickers Electrical Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste essencialmente em um monogramma formado pelas letras «M V», encerrado em um círculo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machetismos de toda qualidade e portes de machetismos, a execução de machetismos para a agricultura e horticultura, da fabricação de de ositante. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob n. 8.605, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.196)

N. 8.606

Metropolitan-Vickers Electrical Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste essencialmente em um monogramma formado pelas letras «M V», encerrado em um círculo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos para pesquiza científicas e de precisão e aparelhos para fins úteis; e instrumentos e aparelhos de ensino, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.606 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.196)

N. 8.607

Metropolitan-Vickers Electrical Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste essencialmente em um monogramma formado pelas letras «M V», encerra em círculo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal, com exclusão de espátulas, pás e artigos semelhantes a estes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob n. 8.607, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.196)

N. 12.583—*Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho denominado «Passador de calças», destinado a passar calças de homem, para que pede privilegio Antonio de Rich domiciliado nesta cidade*

Refere-se a invenção a um aparelho fabricado de madeira, papelão, fibra, alumínio ou qualquer outro material, e destinado a prensar e preservar calças de homem por meio de pressão, a qual é exercida pela própria coberta (partes A) do aparelho, ao dobrar-se, uma vez colocadas as calças, obtendo-se ainda resultados mais positivos, si as calças tiverem os seus frios humedecidos antes de colocadas no aparelho.

Pelo desenho anexo vê-se que a fig. 1 representa o aparelho «Passador de calças» completamente aberto, composto de quatro pranchas rectangulares ligadas entre si, de modo a poder dobrar-se em duas partes segundo a fig. 2, e depois em quatro, conforme indica a fig. 3, devendo, para usar-se, desdobrar completamente o aparelho como não indica a fig. 1, e estender-se as calças no seu interior sobre as partes B e dobrando-se em seguida as partes A sobre as calças e sob e estas as partes C, ficando o aparelho fechado conforme indica a fig. 2, e prendendo-se as partes C com os prendedores D da fig. 4. Neste estado o «Passador de calças» com as calças imprimeadas pôde ser pendurado em qualquer suporte por meio de orifício E.

Men «Passador de calças» tem a grande vantagem de, quando se quizer, poder ser dobrado conforme indica a fig. 3, para com facilidade ser transportado ou collocado em pequenas malas ou gavetas, occupando assim o minimo espaço.

Reivindicação:

Um aparelho, denominado Passador de Calças destinado a passar calças de homem, caracterizado por quatro pranchas rectangulares ligadas entre si, de modo a poder dobrar-se em duas partes, e depois em quatro, devendo para usar-se desdobrar completamente o aparelho e estender-se as calças no seu interior sobre as partes B e dobrar-se em seguida as partes A sobre as calças e sobre estas as partes C, ficando e prendendo-se as partes, cuja simplicidade do feito adaptavel a qualquer estylo de calças e a pressão natural exercida pelas partes A do aparelho, que mantem as calças em situação plana, impedindo qualquer ruga e marcando accentuadamente os frisos nos logares desejados, substancialmente como descripto e representado para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922. — Por procuração, *Oscar Duprat*.

Nota — Este relatório foi depositado em 28 de novembro de 1921 e regularizado na data supra. (4.183)

N. 13.007—*Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo para desobstruir peneiras vasodetras tubulares», para que pretendem privilegio B. Penteado & Comp., indústrias, estabelecidos em Limeira, Estado de S. Paulo*

As peneiras tubulares para classificar ou separar grãos ou quaisquer corpos, por tamanhos, necessitam de um meio para desobstruir os furos nos quaes ficam presos corpos maiores que atravessam os ditos furos parcialmente. São geralmente usadas para esse fim escovas, tróizões, etc.

O dispositivo de nossa invenção consiste em essencia de um tubo de diametro maior

que envolve o tubo separador, apoiado por uma de suas geratrizes sobre este, ficando excentrico com elle.

O tubo desobstructor pôde ser cylindrico ou conico sendo que no primeiro caso elle deverá ser furado para deixar cahir os grãos vasados e quando conico servirã para transportar o vasado longitudinalmente.

Este tubo desobstructor pôde para facilidade, ser construido parcialmente isto é, por secções transversaes juxtapostas partes longitudinaes de sua superficie, mantidas em posição por argolas, como é o nosso desenho anexo.

O desenho representa o tubo separado A B (fig. 1) montado sobre o seu eixo XY, tendo apoiado sobre o ponto A as argolas AC (fig. 2 e 3); estas argolas são consolidadas pelas laminas EA, GB, H, FC, etc. (fig. 2) que são partes do tubo ideal desobstructor AC que envolve o tubo separador AB.

Funcionamento: posto em rotaçào o tubo separador AB (fig. 1) o seu conteúdo começa a vasar e, pelo atrito no ponto A, põe em movimento o tubo desobstructor AC. Cada porção longitudinal do tubo AC vai se juxtapondo sobre a superficie do tubo AB e estando um grão preso em um buraco, o tubo desobstructor irá apoiar o seu peso sobre elle e não sobre a superficie do tubo AB. O peso do tubo AC sobre o corpo ou grão fará com que este seja empurrado para dentro do tubo separador, desobstruindo o buraco.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um tubo cylindrico ou conico formado por secções transversaes e longitudinaes de sua superficie, envolvendo um tubo separador, apoiado sobre este, tangencialmente, com o fim de empurrar para dentro os grãos ou corpos que estejam obstruindo os furos do tubo separador;

2.º um dispositivo segundo a reivindicacão 1.º, construido e operando substancialmente como se descreveu em relação ao desenho.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (4.195)

N. 13.008 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeccionamento da catadores de vento», para que pretendem privilegio B. Penteado & Comp., indústrias, estabelecidos em Limeira, Estado de S. Paulo*

Os catadores de café e cereaes são feitos usualmente em tubos de vento, tendo na parte superior uma tela para reter a escolha, fazendo cahir em um canal ao lado. Acontece, porém, que palhas e outras impurezas são fixadas na tela superior pela pressão do vento e só são removidas por outras que batem sobre ellas, porém causando sempre uma obstrucção pericial a corrente de vento.

A nossa invenção é constituida em disposição a tela superior do catador em forma cylindrica, em cujo centro tem um eixo que se revolve lentamente. Sobre este eixo está fixada uma haste em cuja extremidade está collocada uma superficie recta ou curva em forma de pá, que sempre faz uma deflexão no vento quando está na sua corrente.

No desenho anexo está representado o tubo catador V (parte superior) cuja corrente pôde ser produzida por ventilação a pressão ou aspiração, e A B C e a tela superior que retem as escolhas e palhas. X é o eixo com rotaçào R a haste radical e S a superficie cuja secção é uma canoaieira.

Funcionamento — A corrente do vento no canal V segura as palhas de encontro a tela de arame A B C. Pelo movimento do eixo X a superficie S é levada successivamente a rejeitar e quando passa encostada a tela de arame, impede a passagem do vento no ponto

em que ella está. As palhas que porventura estejam fixadas na tela pela força do vento, cessada esta, caem pela força da gravitação sobre a superfície S, que continuando o seu gyro vem derrubá-las no canal E que as conduz para fóra.

Em resumo—Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. um catador a vento com a tela superior em forma cyindrica, tendo no seu centro um eixo e sobre elle fixado uma haste radial, na extremidade da qual está fixada uma chapa de superficie plana ou curva, que gyraudo põe a tela de arame em resguardo contra a corrente do vento no ponto em que ella se acha. Cessada a corrente do vento que a retém fixada a tela, a palha ou escolha cahirá sobre a superficie gyraoria, que a transporta ao canal que vae ao exterior;

2. um dispositivo segundo a reivindicação, 1, construido e operando substancialmente como se descreveu em relação ao desenho.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1922.—
Por procuração, *Leclerc & C.* (4.195)

N. 13.011—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos relativos a rodas de rodagem», para que pretende privilegio a Companhia Mechanica e Inven-tadora de São Paulo, estabelecida na capital do Estado de São Paulo

A invenção tem por objecto uma construção aperfeiçoada de roda de rodagem.

Uma roda de rodagem segundo a presente invenção caracterizada pelo facto que os seus raios alternados estão dispostos em duas superficies conicas imaginarias ligadas uma á outra nas suas bases e todos os raios são formados em uma unica chapa metallica na qual está tñmem formado um aro ou anel a que estão ligados os extremos dos raios, cujos extremos internos estão fixados por qualquer modo conveniente no cubo da roda.

No dito aro ou anel a que estão ligados os extremos dos raios está fixado por qualquer modo conveniente o aro de metal que roda sobre o solo ou sobre trilhos.

No desenho junto: a fig. 1 representa uma roda de rodagem segundo a presente invenção; a fig. 2 é um corte pela linha abc da fig. 1; e a fig. 3 um corte desenvolvido pela linha def da fig. 1. Nestas figuras 1a, 1b são os raios da dita roda, os quaes, como se vê na fig. 2, estão dispostos alternadamente em duas superficies conicas ligadas uma á outra nas suas bases. 2 é um aro ou anel a que estão ligados os extremos externos dos raios 1, segundo a invenção, os raios 1 e o dito anel ou aro 2 são formados de uma unica chapa metallica. 3 indica o cubo da roda, no qual está formado um flange 3a em que estão fixados os extremos internos dos raios 1a que estão dispostos em uma das duas superficies conicas. No cubo está fixado um anel 4 em que estão fixados os raios 1b que estão dispostos na outra superficie conica. 5 indica um aro externo de madeira fixado no aro 2 acima mencionado por qualquer modo conveniente, como por exemplo por meio de contraplacas 6 e parafusos ou rebites 7. No aro de madeira 5 está montado o aro metallico 8 que roda sobre o solo.

A fig. 4 mostra uma roda segundo a invenção munida de um aro de ferro 9, para rodagem sobre o solo, o qual está fixado por qualquer modo conveniente no aro 2 formado da mesma chapa de que são formados os raios 1a, 1b.

A fig. 5 mostra uma roda de rodagem segundo a invenção munida de um aro 10 adaptado a receber um aro pneumatico 11.

O aro 10 é fixado no aro 2 por qualquer modo conveniente.

A fig. 6 mostra uma roda similar á na fig. 4, mas em que no aro de ferro está montado um aro 12 adaptado a rodar sobre trilhos de estradas de ferro.

O membro feito de uma unica chapa metallica e que comprehende os raios 1a, 1b e o aro 2 pode ser obtido por meio de uma machina que corte de uma chapa uma roda com aberturas taes que fiquem formados os raios e o dito aro. No membro assim produzido far-se-hão os cortes necessarios para separar os raios uns dos outros para que possam ser dobrados nos pontos em que estão ligados ao aro 2, para ficarem dispostos nas duas superficies conicas acima mencionadas.

Estes cortes poderão ser feitos no sentido radial, e então todos os raios ficarão separados completamente uns dos outros. Ou (e como se vê claramente na fig. 7) os golpes poderão ser feitos em segmentos de uma circumferencia taes que todos os raios de uma das duas series 1a (ou 1b) fiquem separados uns dos outros, e dos da outra serie, mas todos os raios desta ultima serie 1b (ou 1a) fiquem ligados uns aos outros por um aro interno.

Em cada um dos raios da roda poderá estar formada por meio de estampagem uma nervura radial n (fig. 3), pela qual ficará aumentada a rigidez dos raios.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. uma roda da rodagem em que uma serie de raios alternados está disposta em uma superficie conica imaginaria e outra serie de raios alternados está disposta em uma superficie conica imaginaria similar, ligada na sua base á base da outra superficie conica, sendo a dita roda caracterizada pelo facto que todos os seus raios e um aro a que estão ligados os extremos externos dos raios são formados de uma unica chapa metallica;

2. Uma roda segundo a reivindicação 1 e em que cada raio tem uma nervura radial (ou duas ou mais nervuras radiaes) obtida (ou obtidas) por uma operação de estampagem;

3. uma roda segundo a reivindicação 1 e construida segundo se descreveu com referencia ás figs. 1 a 3, inclusive, ou á fig. 4, ou á fig. 5, ou á fig. 6, ou á fig. 7 do desenho junto.

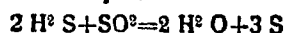
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922.—
Por procuração, *Leclerc & C.* (4.195)

N. 13.012— Memorial descriptivo da invenção de «um processo de tratamento de sulfuretos metallicos com fim de extrahir o enxofre», para que pretende privilegio a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro.

E' sabido que a pyrite Fe S₂ tratada pelo vapor de agua a 500° C. dá hydrogenio sulfurado e enxofre segundo a reacção



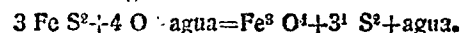
Tambem a reacção:



é bem conhecida, e portanto, se se ligar um forno para SO₂ a um forno a tubo no qual se envia vapor de agua para a pyrite, é possível extrahir quantitativamente o enxofre de uma pyrite.

A presente invenção é caracterizada pelo facto que estas diferentes reacções são effectuadas em um unico recinto, e que basta introduzir em uma retorta que contém a pyrite, e é aquecida entre 500 e 550°, uma corrente de vapor de agua e uma corrente de ar.

A reacção que se produz é explicada pela fórmula seguinte:



A camada de pyrite deve ser bastante delgada para facilitar a passagem dos gases; e esta passagem deve ser bastante longa para que o oxygenio seja utilizado completamente.

E' evidente que o processo é applicavel não só á pyrite de ferro como a qualquer sulfureto metallico.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de tratamento de sulfuretos metallicos com o fim de extrahir o enxofre, que consista em fazer incidir sobre o sulfureto aquecido a 50 — 550° C. uma corrente de ar e de vapor de agua.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (4.195)

N. 13.013—Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho lavador para carvão mineral e para outros productos», para que pretende privilegio a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro.

E' sabido que a velocidade limite de queda na agua tranquilla de um corpo com diametro determinado é attingida depois de um percurso de cerca de 30 centimetros e segundo a formula simples:

$$v = \sqrt{\frac{4a(d-1)}{3g}}$$

Se o corpo, depois de ter tomado a velocidade limite, encontrar uma corrente horizontal de agua com velocidade constante, tomará uma velocidade final á somma geometrica das duas velocidades, e ter-se-ha um angulo da velocidade resultante tal que:

$$\text{tg } X = \frac{v_1}{v}$$

sendo v¹ a velocidade limite do corpo e v a velocidade constante da corrente.

E' obvio, portanto, q e o angulo de velocidade resultante com a horizontal depende sómente da densidade do corpo em queda.

Tem-se, por conseguinte, um methodo simples de separação dos diferentes corpos existentes, por exemplo, em carvões mineaes, isto é, um methodo de separação dos schistos, das pyrites, do carvão.

Com effeito, cada um destes corpos tomará uma velocidade limite differente de queda em agua tranquilla, e farão com a horizontal angulos x¹, x², x³, taes que ter-se-ha:

$$\text{tg } x^1 = \frac{v_1}{v}, \quad \text{tg } x^2 = \frac{v_2}{v}, \quad \text{tg } x^3 = \frac{v_3}{v}$$

O aparelho segundo a invenção comprehende um tubo horizontal com secção rectangular, a cuja parede superior está ligado um funil com altura não inferior a 45 centimetros. Na parede inferior do tubo ha duas tubuladuras ligadas respectivamente a duas cubas por modo tal que cada cuba fica cheia de agua. A agua entra por um dos extremos do tubo rectangular e sahe pelo outro extremo, e a velocidade da agua é regulada por modo tal que reflue em 30 centimetros no funil.

Assim que o carvão, (muido previamente no diametro desejado) cae no funil, é effectuada uma primeira separação segundo os valores limites em agua tranquilla, e quando os fragmentos chegam ao tubo horizontal está effectuada uma segunda classificação da qual

res: ita serem as pyrites depositadas na primeira cuba, os schistos na segunda, e finalmente o carvão do lado sae com a agua pelo extremo do tubo.

Em resumo: reividicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho lavador para carvão bituminoso (isento de pyrites), que comprehende: um tubo horizontal de secção rectangular em que em um dos extremos entra uma corrente de agua que sae pelo outro extremo; uma abertura na parede superior do dito tubo; um funil, com altura não inferior a 5 centímetros, ligado á dita abertura; uma primeira abertura na parede inferior do dito tubo, e disposta entre o funil e o extremo de descarga do tubo; uma segunda abertura na parede do dito tubo, e disposta entre a dita primeira abertura na dita parede inferior e o extremo de descarga do tubo; dois tubos ligados respectivamente ás duas aberturas na parede inferior do tubo horizontal e ligados respectivamente a aberturas na parede superior de duas cubas feciadas; meios para regular a corrente de agua no tubo horizontal a velocidade tal que a agua ruma no funil até á altura de 30 centímetros, sendo as distancias entre a abertura de descarga do funil e cada uma das ditas aberturas na parede inferior do tubo horizontal calculada de accordo com os dados theoricos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1922. — Por procuração, Leclerc & C. (4.195)

E' muito importante trabalhar com carvão isento de pyrites, mas é indifferente trabalhar com carvão muito schisto. Com effeito, succede frequentemente que os schistos carbonosos são capazes de fornecer materias volateis, que se' recolhidas assim. Pela extracção das materias volateis, os schistos ficam com maior peso especifico, porém o carvão fica mais poroso e muito leve, e portanto os schistos nodarão ser separados do coque ou semi-coke obtido no meio de lavagem que dará pouco trabalho.

Em resumo, reividicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de tratamento de carvão bituminoso (isento de pyrites), com o fim de extrahir carvão fino e recuperar productos volateis, que consiste em: 1) aquecer a te' mperatura não superior a 70°C, o dito carvão em uma corrente de gazes inertes, nodendo a temperatura desejada ser o'ida nelo emprego dos gazes de um gazogeno que funcione a alta temperatura e que tambem forne a o gaz inerte desejado sem diminuir excessivamente o poder calorifico dos gazes provenientes da destillação do carvão bituminoso; 2) lavar o coke obtido para separar d'elle os productos schistosos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1922. — Por procuração, Leclerc & C. (4.195)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral, durante a primeira quinzena de julho findo, os seguintes cidadãos:

12.195. Alberto Alexandre Framback, 27 annos, operário, praia do Botafogo n. 158, casa 9; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.196. Antonio Pedro da Costa, 46 annos, commercio, praia de Botafogo n. 158, casa 2; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.197. Carlos Cardoso da Paiva, 31 annos, operário, rua da Saudade n. 229; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.198. Joaquim Loureiro da Piedade, 25 annos, commercio, rua Marechal Floriano n. 4; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.199. Julio José do Rosario, 28 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 4; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.200. Jacintho da Mendonça Filho, 29 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 5; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.201. Saturnino José de Menezes, 26 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 4; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.202. Julio de Oliveira Rosa, 25 annos, commercio, praia de Botafogo n. 158, casa 7; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.203. Aniceto Lopes Corrão, 36 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 0; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.204. Euripedes de Souza Macedo, 51 annos, commercio, praia de Botafogo n. 158, casa 2; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.205. Luiz Gonzaga, 41 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 6; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.206. José Barroso de Azevedo, 39 annos, empregado publico, praia de Botafogo n. 158, casa 8; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.207. Victor Martins, 29 annos, operário, praia de Botafogo numero 158, casa 8; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.208. Pedro de Almeida, 24 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 9; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.209. Oscar Lemus, 40 annos, operário, praia de Botafogo n. 158, casa 1; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.210. Pedro Avincola da Silva, 37 annos, chauffeur, praia de Botafogo n. 158, casa 6; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.211. Antonio Souza, 22 annos, commercio, praia de Botafogo n. 158, casa 5; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

12.212. Eduardo Martins Junior, 37 annos, empregado publico, praia de Botafogo n. 158, casa 6; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

13.014—Memorial descriptivo da invenção de um processo de tratamento de carvão bituminoso com o fim de extrahir carvão fino e recuperar productos volateis, para que pretende privilegio a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronimo, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro.

O interesse que ha em extrahir do carvão bituminoso os benzoes, os phenes e os oleos pesados levou os inventores a investigar em que condições é obtido o rendimento maximo em alcatrões.

Achou-se ser obtido o rendimento maximo aquecendo-se rapidamente, a temperatura não superior a 700, o carvão bituminoso (isento de pyrites) em uma corrente de gazes inerte.

Comprehe'ndese facilmente a influencia dos gazes inertes. Os productos provenientes da destillação são arrastados á medida que se formam, e subtrahidos muito rapidamente ao contacto com o carvão quente que tenderia a actuar para os decompor em ferros mais simples.

Mesmo na formação do carvão chamado das retortas ha vantagem em operar deste modo.

E' obvio que na pratica só convém empregar o oxydo de carbono como gaz inerte; e nestas condições, como as temperaturas dos gazes que saem de um gazogeno podem ser muito superiores a 700 C., o aquecimento do carvão bituminoso será feito ligando-se um gazogeno a um forno com um numero de camaras dispostas umas acima das outras, de modo tal que o aquecimento deste forno seja effectuado nolos gazes quentes que saem do gazogeno.

Aplicada ao fabrico de coke a invenção é extremamente vantajosa, pois que o oxydo de carbono, produzido pelo gazogeno, misturado com os gazes provenientes da destillação do carvão bituminoso não diminui excessivamente o poder calorifico do gaz produzido, e ao mesmo tempo augmenta consideravelmente o rendimento em sub-productos.

E' obvio que se póde fazer cessar a destillação no ponto escolhido, e deixar no coke a quantidade desejada de materias volateis.

ral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.213. Salomão Affonso Adiala, 26 annos, commercio, praia de Botafogo n. 158, casa 8; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.214. Geraldo Ribeiro Junior, 47 annos, operario, praia de Botafogo n. 158, casa 1; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.215. Horacio Martins de Araujo, 29 annos, operario, praia de Botafogo n. 158, casa V; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.216. Castor da Silva Reis, 31 annos, operario, praia de Botafogo n. 158, casa 5; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.217. Eduardo de Almeida Machado, 26 annos, operario, praia de Botafogo n. 158, casa 6; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.218. Pedro Borges, 27 annos, operario, praia de Botafogo numero 158, casa 3; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.219. Henrique Destri, 26 annos, operario, praia de Botafogo numero 158, casa 5; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.220. Alvaro Peixoto Padrenosso, 25 annos, commercio, rua Saudó n. 229; instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, prova de idade, renda, e residencia.

12.221. Francisco Gomes, 34 annos, operario, praia de Botafogo n. 158, casa 2; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.222. Isaias Domingues da Cruz, 45 annos, operario, praia de Botafogo n. 158 casa 3; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.223. Alvaro Rodrigues de Souza, 30 annos, empregado municipal, praia de Botafogo n. 158, casa 6; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

12.224. Theotonio Alves da Costa, 21 annos, operario, rua Alvaro Ramos n. 132; instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Marinha, certidão de idade, prova de renda, profissão e residencia.

Está conforme o original. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — O escriptorio interino, José da Silva Lisboa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Commissão Executiva do Centenario da Independencia

(Edital n. 21)

CONCURRENCIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTACULOS PYROTECHNICOS DURANTE AS FESTAS COMMEMORATIVAS DO CENTENARIO

Na conformidade do que resolveu a Comissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 30 de junho passado, faço publico, para os fins convenientes, que se acha aberta concorrência, com o prazo de 15 dias, para a realização de espectaculos pyrotechnicos, nesta Capital, durante o periodo das festas commemorativas do Centenario da Independencia Nacional, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em involucros fechados, neste Escriptorio Official—Palacio Monroe—no dia 27 de julho de 1922.

II

Em dia anterior ao acima indicado, os proponentes deverão effectuar, na Thesouraria da Comissão Executiva, a caução de 2:000\$ (dous contos de réis) em titulos da Divida Publica, cujo recibo exhibirão no acto da entrega das propostas, caução que servirá de garantia á assignatura do respectivo ajuste, no caso de acceptação da proposta.

III

A concorrência versará:

a) sobre a idoneidade dos proponentes;
b) sobre as maiores vantagens, de ordem financeira e de ordem technica e artistica, offerecidas á Comissão Executiva para o fornecimento de fogos, de accordo com as especificações das clausulas seguintes.

IV

O ajuste a realizar se refere a 13 espectaculos pyrotechnicos nocturnos, sendo 10 simples e tres especiaes, effectuando-se os tres ultimos nas noites de 7 de setembro, 12 de outubro e 15 de novembro do corrente anno, salvo deliberação em contrario da Comissão Executiva. Os demais espectaculos se realizarão em dias e horas fixados pela referida Comissão, entre 7 de setembro e 31 de dezembro do corrente anno.

V

Os 10 espectaculos nocturnos, simples, constarão de 40 a 50 exhibições pyrotechnicas, cada um, cabendo aos proponentes especificarem as peças que tencionam executar, com as pormenorizações convenientes. Deverão figurar, em cada espectaculo, pelo menos, seis peças fundadas em motivos patrióticos nacionaes, que serão especificados no ajuste a celebrar com o proponente accepto. Os tres espectaculos nocturnos especiaes constarão, cada um, de 80 exhibições pyrotechnicas, escolhidas nas condições acima, havendo em cada espectaculo, 12 peças de caracter patriótico, a criterio da Comissão Executiva.

VI

A Comissão Executiva fornecerá o local onde devem ser guardados os fogos, indicando onde elles serão queimados. Para as exhibições pyrotechnicas no mar, a Comissão fornecerá os batelões indispensaveis a este serviço

VII

A Comissão Executiva reserva-se o direito de fiscalização, quanto ao fabrico e á exhibição dos fogos.

VIII

A Comissão Executiva obriga-se a conseguir isenção de direitos para o material pyrotechnico que o concessionario adquirir no estrangeiro, destinado ao objecto desta concorrência.

IX

O proponente accepto não poderá transgerir a concessão a terceiros.

X

Uma vez entregues as propostas, no dia e hora acima designados, serão abertas, ficando para estudo em poder da Comissão Executiva, que não se obriga a acceptar qualquer dellas.

XI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

No acto da assignatura do ajuste, o concurrente accepto elevará a 10 contos de réis, em titulos da Divida Publica, a caução de que trata a clausula segunda. Essa caução responderá pela fiel execução do ajuste e pelas multas em que, porventura, venha a incorrer o concessionario, na conformidade das clausulas do referido ajuste, e será restituída, após a expiração do ajuste e o cumprimento de todas as exigencias no mesmo estipuladas.

Additamento — Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas que se seguem a clausula 1ª podem ser entregues neste escriptorio, a partir de 24 do corrente.

Escriptorio Official da Comissão Executiva do Centenario, no Palacio Monroe, 18 de julho de 1922. — J. B. Mello e Souza, secretario geral.

Commissão Executiva do Centenario da Independencia

(Edital n. 22)

CONCURRENCIA PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSEANTES, EM «SIDE-CARS», NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO NACIONAL

Na conformidade do que resolveu a Comissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 7 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta concorrência publica para o serviço de transportes, em «side-cars» e carrinhos japonezes no recinto da Exposição mediante as condições seguintes:

1º, o contractante terá o direito exclusivo desse transporte durante o prazo do contracto;

2º, o serviço deverá ser inaugurado no dia da abertura da exposição e durará até que esta seja encerrada;

3º, o contractante deverá empregar vehiculos que offereçam ao publico as necessarias condições de segurança e conforto, assim como dispor de pessoal habilitado e devidamente uniformizado;

4º, o contractante submeterá opportunamente á approvação da comissão modelo pormenorizado dos vehiculos que pretende empregar, a tabella das passagens e as demais condições em que se obriga a executar esse serviço;

5ª, para garantia da respectiva execução o contractante depositará, no acto da assinatura do contracto, a quantia de 30:000\$ em apolices da Divida Publica Federal;

6ª, serão deduzidas dessa quantia as multas impostas no ajuste, por infracção das respectivas clausulas;

7ª, a interrupção total ou parcial do serviço sem motivo justificado, a juizo da commissão, deixará o contractante sujeito a multa de 20% por dia em que deixar de funcionar o serviço ou parte d'elle até o maximo de cinco dias, prazo que excedido sem motivo de força maior importará na caducidade do contracto;

8ª, das propostas deverão constar os titulos que assegurem a idoneidade moral e financeira dos concorrentes e bem assim as vantagens que estes offereçam;

9ª, as propostas serão recebidas neste escriptorio official no dia 25 do corrente, ás 16 horas, e ficarão em estudo, não se obrigando a commissão a aceitar qualquer d'ellas;

10ª, os Srs. concorrentes provarão ter depositado a quantia de 1:000\$ res coíres da Commissão revertendo em favor desta o deposito daquelle cuja proposta for aceita, desde que não assigne o contracto dentro do prazo de dois dias, a contar do da publicação do respectivo convite no *Diário Official*.

Escritorio Official da Commissão Executiva do Centenario (Palacio Monroe), 10 de julho de 1922. — J. B. Mello e Souza, secretario geral.

Departamento Nacional da Saúde - Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, serão sujeitos a victorias sanitarias no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas, 14/2 h., e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 10 (barrões e carroaria), 16 (coxeira), 18 (estabugem) da rua Pinto Figueiredo, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios ou referidos immoveis ou os seus representantes lócaes e demais interessados que se apresentarem.

Secretaria da Directoria dos Ser. Sanitarios Terrestres, 18 de julho de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional da Saúde Publica (Almoxarifado Geral)

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL INSERVIVEL DA INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHYLAXIA.

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico, que neste Almoxarifado Geral á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 21 de julho corrente, serão recebidas propostas para a compra de material abaixo discriminado:

1.400 caixas com duas latas de gazolina vazias.

435 caixas com duas latas de kerosene vazias.

75 kilos de camaras de ar usadas.

649 kilos de picus usados.

93 kilos de estona servida.

330 saccos de engraxim.

As propostas devidamente seladas, datadas e assignadas contendo a indicação da residencia do proponente ou sede do estabelecimento commercial e o preço relativo a cada artigo serão abertas, no local, dia e hora acima indicados na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer.

O transporte do material será feito por conta do comprador.

Os concorrentes para garantia da sua proposta, depositarão até o dia 25 do corrente a quantia de 50\$ na secção de Contabilidade, mediante guia expedida por este Almoxarifado Geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral o direito de annular a presente concorrência caso os preços propostos não correspondam ao valor relativo dos artigos.

A material acima poderá ser examinado, todos os dias uteis das 11 horas ás 15, na sede central da Inspectoria, na 1ª secção á rua General Severiano e na 2ª secção á Praça da Bandeira.

Almoxarifado Geral em 15 de julho de 1922. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

Departamento Nacional da Saúde Publica

(Almoxarifado geral)

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DE UMA MACHINA DE LAVAR GARRAFAS

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico, que neste almoxarifado geral á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 1º de agosto do corrente anno, serão recebidas propostas para a venda de uma machina de lavar garrafas.

Só serão acceptas as propostas, cuja offeria seja superior ou igual a 600\$000.

As propostas devidamente seladas datadas e assignadas, contendo a indicação da residencia do proponente ou sede do estabelecimento commercial, e o preço offerecido, serão abertas no local, dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer, correndo as despesas do respectivo transporte, por conta do comprador.

Os concorrentes para garantia da sua proposta, depositarão até o dia 31 de julho do corrente anno, a quantia de 50\$ na Secção de Contabilidade, mediante guia expedida por este almoxarifado geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral, o direito de annular a presente concorrência caso os preços propostos não estejam de accordo com a base indicada.

O material acima poderá ser examinado pelos concorrentes, todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, na sede do Serviço de Fiscalização do Leite, á rua Frei Caneca esquina de avenida Mera de Sá.

Almoxarifado geral, 21 de julho de 1922. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Negreios Interiores, fica aberta, pelo prazo de noventa dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso a quatro logares de — assistentes clinico da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do paiz que estejam no gozo dos direitos civis e politicos e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas dos

dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) diploma ou certificado de habilitação;
- c) attestation sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922 — Dr. João Mello Mattos, chefe da Secretaria.

Faculdade Hahnemanniana (EQUIPARADA AS FEDERAES)

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. Licínio Cardoso, director da Faculdade faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com os arts. 2 e 44 do decreto numero 11.530, de 13 de março de 1915, acham-se abertas nesta secretaria pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, as inscripções de concursos para o preenchimento dos logares de professores substitutos das secções: 4ª, 8ª, 9ª, 12ª, 17ª, 18ª e 20ª.

Para quaisquer informações, poderão os candidatos dirigir-se á Secretaria da Faculdade, diariamente, das 10 ás 10 horas.

Secretaria da Faculdade Hahnemanniana, 27 de maio de 1922. — O secretario, Dr. Gaudêncio Pereira. (4.054)

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que obtiveram sagrada via de carteiras electronicas as cidadões seguintes:

Jardelino de Souza Azevedo, protocollo n. 22.675.

Antonio Valente da Silva, protocollo numero 6.743.

Octavio de Almeida Game, protocollo n. 14.597.

Julio Braga de Alcantara, protocollo numero 38.943.

José Pereira da Fonseca, protocollo numero 59.767.

Julio Manoel Lopes Teixeira, protocollo n. 30.452.

Constantino Acquestucci, protocollo numero 1.976.

Hernani Cardoso Cavalcanti, protocollo n. 70.151.

Danorio de Barros Lima, protocollo numero 41.371.

Oscar Luiz da Cunha, protocollo n. 43.169.

Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, protocollo n. 58.956.

Fernando Candido de Souza Filho, protocollo n. 11.057.

Antoni Dias Coelho, protocollo n. 25.718.

Francellino Gomes Fernandes, protocollo n. 19.653.

Chilon José Avelino, protocollo n. 50.663.

Antonio Lopes Costa, protocollo numero 61.563.

Hugo Paolico, protocollo n. 55.694.

Joaquim Baptista Sepeltier, protocollo n. 36.555.

Horacio Francisco de Oliveira, protocollo n. 2.73.

Arildo Delphim Pinto, protocollo numero 10.656.

Manoel Sylverio Miranda, protocollo n. 9.762.

João Severiano, protocollo n. 72.048.

Emilio Alon de Almeida Mello, protocollo n. 61.167.

Manoel da Silva Carvalho, protocollo n. 38.245.

João Pimenta Mourão, protocollo n. 51.066.

Alberto Aguiar Ballard, protocollo numero 45.848

Manoel Gonçalves da Silveira, protocollo n. 30.253

Gabriel José da Costa, protocollo n. 2.780.

Deodto Rodrigues, protocolo n. 27.403.

Francisco Alves Serralheiro, protocolo n. 64.267

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922. — O Director, *Edgard Simões Corrêa*

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 14 horas, nesta inspecção:

Augusto Barros de Oliveira, Erinos Lucas, José Joaquim Laes, José Duarte Ferreira, Augusto Alves, Francisco José Martins, Pego Hraweznk, Emydio Augusto Cabral, Eraminondas João Magalhães e Prosper Jean Paternot.

Turma suppletar

Heitor Peres de Campos, Benavindo de Almeida, Antão Sílves Loureiro, Sebastião Miguel dos Santos, Manoel Francisco de Campos, Alino Antonio de Azevedo e Francisco Dias Guimarães.

Prova pratica

Julio Firmino dos Santos e Seraphim de Araújo.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de julho de 1922. — Capitão *H. Müller*, inspector geral.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 395

Pelo presente, fica intimada a firma A. Pinto & Comp., á rua dos Invalidos n. 118 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 23 de junho de 1921, proferido no auto n. 314, de 7 de outubro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 150\$00 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 22 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma C. J. Almeida á rua Hardock Lobo n. 147, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante do director, proferido na representação n. 46, de 20 de junho de 1921, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1922, e multada em 150\$ por infracção do art. 14, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 22 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Custodio Teixeira Boa Vista

requereu o aforamento do lote n. 35 da estrada geral da Santa Cruz com 13 metros e 50 centímetros de frente, igual largura na linha dos fundos, onde divide com herdeiros do Dr. Confortino, e os lados com 110 metros cada um, dividindo a direita com Bento Cesceiro Moreira, e a esquerda com Silvestre Francisco da Luz.

São convilados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, findo o qual não se attendará a nenhuma reclamação, prorogando-se então, como for de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 17 de julho de 1922. — *J. Corrêa Pires da Silveira*, secretario. (4.397)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa em sessão de 13 do corrente, autorizou a circulação das notas de 200\$, da estampa 15, cujos caracteristicos são os seguintes: A nova cedula tem a forma rectangular e mede de altura 0,082 e de largura 0,174—Apresenta, na frente impressa em tinta marrom sobre fundo laranja, ao centro, emoldurada, a figura symbolica da Agricultura, ladeada pelos algarismos do valor, lendo-se, acima, á esquerda, o numero e, á direita, a serie e a estampa e, abaixo, á esquerda, a serie e a estampa e, á direita, o numero, impressos a tinta vermelha.

Sobre a figura, na cercadura ornamental que envolve o fundo, em sentido horizontal, tem os dizeres: Republica dos Estados Unidos do Brasil, em seguida: No Theatro Nacional se passará o notador desta a quantia de, abaixo: duzentos mil reis — valor recebido; destacando-se nos quatro cantos da nota os algarismos do valor.

O verso é impresso a tinta vermelha, sobre fundo creme. — No centro em oval regular, á esquerda e á direita, em circumferencias, lendo-se em cima em sentido curvo: Republica dos Estados, em baixo, horizontalmente: Unidos do Brasil.

O fundo da nota é todo offeito de rosaceas entrelaçadas harmonicamente.

Caixa de Amortização, em 22 de julho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as anôlicas da divida publica interna de 1:000\$ cada uma, ns. 173.800 e 173.801, emitidas em 1870, do juro annual de 5 %, papel artigo 6, pertencentes á Fazenda do S.S. Sacramento da Freguezia d. S. Christovão, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as anôlicas da divida publica interna fundada, uniformisadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 482.808 a 482.823, pertencentes a Cornelio Baptista de Castro, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de julho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

Inspectoria Geral de Seguros

Tendo a Insurance Company of North America, cessado suas operações no Brasil, desde 30 de junho do corrente anno, e requerido da callamento dos decretos de sua autorização ns. 13.879, de 19 de novembro de 1919 e 13.972, de 8 de janeiro de 1920 e cessação da sua carta patente para funcionar no Brasil, e seus ramos terrestres e maritimos, de ordem do Sr. inspector geral de Seguros, faço seie te pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra a mesma companhia, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria Geral de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — *Sergio Barreto*, fiscal de Seguros, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO VISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de se em arrebatadas para consumo, os seus donos ou co-simuladores deverão desachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 6

Manifesto n. 780 — Quadrilongo LHFC: Uma caixa n. 8.251 (material na a dentista), consignada a Luiz Hermann Filho & Comp.; TW: Duas caixas ns. 1 e 2 (papel carbonho e fitas para machina de escrever), consignadas a Thomaz Warwick: vindas de Nova York, no vapor inglez *Comoens*, em 15 de julho de 1921.

Manifesto n. 81 — RTR: Uma barrica sem o mero (ciment), consignada á ordem, vinda de Antuérpia, no vapor belga *Macedonier*, em 20 de julho de 1921.

Manifesto n. 949 — FBC: Duas caixas numeros 2.140 e 2.441 (productos pharmaceuticos), consignadas a Ferreira Burel & Comp., vindas de Antuerpia, no vapor francez *Amiral Jauregutberry*, em 24 de agosto de 1921.

Manifesto n. 1.156 — HC: Uma caixa n. 56 (productos pharmaceuticos), consignada á ordem, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Waldyk*, em 18 de outubro de 1921.

Manifesto n. 1.223 — SOK — 4.913: Quatro fardos ns. 115 a 118 (papel para impressão, despachado pela nota n. 1.575, de julho de 1921), consignados á ordem, vindos de Helsingfor, no vapor norueguez *Rio de Janeiro*, em 5 de novembro de 1921.

Armazem n. 17

Manifesto n. 1.927 — Losango ACOSA — SP — 488: Uma caixa n. 465 (artigos de aluminio estampado); Losango ACOSA — RP — 490: Uma caixa n. 415 (artigos de aluminio estampado); Losango ACOSA — SP — 825: Uma caixa n. 425 (artigos de aluminio estampado); Losango ACOSA — SP — 829: Uma caixa n. 430 (artigos de aluminio estampado), consigados a Aluminium Co. South America, Merino & Cia.; Uma caixa sem numero (cadeiras), consignada a Merino & Comp.; 175 — 999: Doze amarrados ns. 1 a 12 (arranções para carros), consignadas a Frank Garcia; RICO: Seis caixas ns. 221, 222, 228 a 231 (artigos de algodão e ditos de

latão), consignados á ordem; V. F. Bouças & Comp.—11.938—B: Uma caixa n. 6 (não consta do manifesto); Vicente Faceiro—EFC: — 4ª Divisão: Uma caixa sem numero (tubos de cobre e flanges de ferro), consi. ada a Vicente Faceiro; vindos de Nova York, no vapor americano *Aeolus*, em 16 de dezembro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922.—O escripturario, *J. Lopes da Fonseca e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des-arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Domingo*, atracado em 8 de julho de 1922.

Armazem 2.—GGG: 1 caixa n. 109, avariada.

EMC: 1 dita n. 221, idem.

Porto Alegre GAD: 1 dita n. 6.311, idem.

EMC: 1 dita n. 248, reoregada e avariada.

P cto Alegre P: 25 engradados, avariados.

PC: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

MWC 4.5 9: 1 dita n. 10, idem, idem.

Vapor Inglez *Sabor*, atracado em 30 de junho de 1922.

Armazem 3.—CFL: 12 caixas s/ns. repregadas e avariadas.

S/m: 3 ditas, avariadas.

Vapor *Andrade V. de Joyense*, atracado em 6 de julho de 1922.

Armazem 4 —AF&C: 2 caixas ns. 2.002—3.157, repregadas.

AR&C: 2 ditas ns. 408—1.928, repregadas e avariadas.

AR&C: 1 dita n. 2.615, avariada.

A&AC: 2 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 4.057, repregada.

AGLO: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AM&C: 4 ditas diversos numeros, repregadas.

A&AC: 1 dita n. 4.050, idem.

Bravara: 1 dita n. 5.429, idem.

Barcellos: 1 dita n. 3.222, idem.

Armazem n. 4—CSC: 2 caixas ns. 9.561 e 9.79, avariadas.

CC: 1 dita n. 15, idem.

D'ovaria Cardoso: 2 ditas ns. 1.981 e 1.132, repregadas e avariadas.

Ferreira: 1 dita n. 4.263, differença em preço.

F&C: 6 ditas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

FC: 1 dita n. 1.415, repregada.

Granado: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 6.324, idem.

JL: 1 dita n. 147, avariada.

LP&C: 1 dita n. 4.7, differença em peso.

LP: 1 dita n. 45.596, repregada.

L de PM: 1 sacco, roto.

LS&C—S 1.25: 1 caixa n. 2, repregada.

MR&C: 1 dita n. 1.239, idem.

Marque Teive: 2 ditas ns. 3.103 e 4.096, idem e differença em peso.

MG: 1 dita n. 62, repregada.

Marque Teive: 1 dita n. 4.107, avariada.

M: 1 dita n. 2, idem.

7.233: 1 barrica n. 2, repregada.

OMO: 3 caixas ns. 10/12, idem e differença em peso.

PBC: 1 dita n. 15, repregada.

PFC: 1 dita n. 559, idem.

PBC: 1 dita d. 22, idem.

PS: 1 dita n. 5.758, idem.

Idem: 1 dita n. 5.747, repregada e avariada.

PMC: 1 engradado n. 17, repregado.

Raubertar: 1 caixa n. 2.43, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 3, idem.

RMC: 1 dita n. 5.425, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 19/20, idem.

Silva: 2 caixas, diversos numeros, com differença em peso.

Teive: 1 dita n. 3.159, avariada.

União: 1 dita n. 411, repregada e avariada.

VM&C: 3 engradados, diversos numeros, idem idem.

FN: 1 caixa n. 9.531, idem idem.

Vapor *Jaimez Seattle Maru*, atracado em 7 de julho de 1922:

Armazem n. 5 —African Brazilian Corporation: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CK—21: 2 ditas ns. 555-517, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Commissario geral português: 2 ditas numeros 4-8, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 6, idem idem.

O—EN—1922—O—NSK: 7 caixas, diversos numeros, idem idem.

Idem: 3 barricas sem numeros, vazando.

Idem: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

(I): 1 dita n. 4.005, idem idem.

H—M: 11 ditas, diversos numeros, idem idem.

Idem: 12 ditas, idem idem, idem idem.

J: 1 encapado n. 1.196, roto.

Idem: 2 ditas, sem numeros, avariados.

JRC&C: 1 caixa n. 48, repregada e avariada.

MH: 2 ditas ns. 51-56, idem idem.

M—M—J: 1 dita n. 2, idem idem.

F—B—M—T—N: 1 dita n. 105, idem idem.

MI: 2 ditas ns. 52-53, idem idem.

F—B—M—T—N: 2 ditas ns. 103-107, idem idem.

MHI: 2 ditas ns. 1.297-1.289, idem idem.

NPK: 1 dita n. 1.013, idem idem.

NS: 3 ditas, diversos numeros, idem idem.

NPK: 1 dita n. 10.001, idem idem.

NHC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

NH: 10 caixas, avariadas.

Pure Alkali Vulcano — Magada Sodu: 1 sacco sem numero, roto.

SC: 1 fardo n. 16, roto.

A—C—S—N: 3 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

T—SC: 6 fardos sem numero, idem idem.

WHT—JM: 5 encapados, numeros diversos, rotos.

Idem: 3 ditas sem numero, avariados.

Vapor *Monticello*, atracado em 27 de junho de 1922:

Armazem n. 9 — AR&C: 5 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

ABJC—Palmyra: 1 dita n. 1.390, idem idem.

AEG: 1 dita n. 12, idem idem.

BOT: 1 dita n. 831, idem idem.

F—S—Brazil: 3 ditas, numeros diversos, idem idem.

Casa Cruz: 5 ditas, numeros diversos, idem idem.

CWC: 1 fardo n. 401, idem idem.

ED: 1 caixa n. 260, idem idem.

C—F—C—X: 9 ditas, numeros diversos, idem idem.

FHC—EK: 2 ditas ns. 195 e 196, idem idem.

FC: 3 fardos, numeros diversos, idem idem.

JJC: 3 caixas, numeros diversos, idem idem.

Idem: 3 barricas, numeros diversos, idem idem.

KV: 7 caixas, numeros diversos, idem idem.

LC: 6 barricas sem numero, idem idem.

MA—2 fardos ns. 239 e 2.5, idem idem.

OC—1 493: 2 caixas ns. 3 e 4, idem idem.

PRC: 2 ditas ns. 10.950 e 10.951, idem idem.

RH—P: 1 barrica n. 13.050/31, idem idem.

TJ: 4 caixas, numeros diversos, idem idem.

TI: 1 dita n. 13.470, idem idem.

W&C: 1 dita n. 5.159, idem.

Armazem n. 9—GL: 1 caixa n. 1.001, repregada e avariada.

ELC: 1 dita n. 23.570, idem.

CLC—150: 6 ditas com diversos numeros, idem.

RPH: 2 ditas idem, idem.

S: 5 ditas idem, idem.

Vapor Inglez *Demerara*, atracado em 8 de julho de 1922:

Armazem n. 17—APMC: 1 gigo n. 30, avariado.

ARLC: 1 encapado n. 3, idem.

AAC: 1 caixa n. 2.104, repregada.

Idem: 26 pacotes de louças, quebradas.

CCI: 1 caixa n. 31, repregada.

CG de CC: 2 ditas ns. 6.543 e 6.556, idem.

ACJ: 1 dita n. 100, idem.

CP: 1 dita n. 9.504, idem.

CJC: 1 dita n. 9.508, idem.

RB—Casa Amaral: 1 gigo n. 3, avariado.

DOF: 1 barril n. 4, repregado e avariado.

ESC: 1 caixa n. 53.214, repregada.

Idem: 1 fardo n. 4.673, avariado.

Idem: 1 dito n. 4.682, roto.

EGC: 2 ditas ns. 10 e 11, repregadas.

GP: 2 ditas com diversos numeros, idem.

GSA: 2 ditas ns. 1 e 2, repregada e avariada.

H&B: 1 dita n. 401, idem.

II Surtres S sf c/o Francisco Alves, Bello Horizonte: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

JR: 1 caixa ns. 57/1, repregada.

JA: 1 dita n. 8.514, idem.

ISO: 2 ditas ns. 4.016 e 4.047, idem.

I Martins Irmãos: 1 pacote, roto.

MC: 1 caixa n. 4.206, repregada.

Ministerio da Guerra: 2 fardos ns. 103 e 112, rotos.

NC: 2 caixas ns. 6.529 30, repregadas.

1—2—3: 2 ditas ns. 22 e 229, idem.

17: 2 ditas ns. 1.352 e 1.58, idem.

H—172—PC—B: 1 dita n. 1, idem.

B—185—M—C: 1 dita n. 167, idem.

ND: 1 dita n. 5.68, avariada.

Idem: 1 fardo n. 5.966, roto.

74: 1 dito n. 2.134, idem.

1.809: 21 peças de louça, quebradas.

PAC: 1 caixa n. 23, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.8, idem.

ST: 4 ditas, diversos numeros, idem.

SCB: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.662, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 6.676, roto.

Sem marca: 1 gigo sem numero, com falta avariado.

SC: 1 caixa n. 8, repregada.

SNVR: 1 dita sem numero, idem.

R—Vianca—S: 1 gigo n. 143, avariado.

Vapor *Pan America*, atracado em 7 de julho de 1922:

Armazem n. 18—AH: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

A—20.001: 1 amarrado de caixas, idem.

NVR—10.047—DCEF—15.670—W Electric: 1 caixa n. 50, idem.

Calderon: 1 dita n. 20.000/1, idem.

E. F. Cabral: 1 dita n. 2, idem.

Mc. Clements & Comp., 1 dita sem numero, idem.

HC: 1 dita n. 4.721, idem.
 PSNC: 1 engradado n. 453, avariado.
 Idem: 2 ditos, diversos numeros, idem.
 PCS: 2 caixas ns. 12 e 6, repregadas e avariadas.

R-16327: 1 dita n. 88, idem, idem.
 SAS: 1 dita n. 1, avariada.
 SSMC-MTD: 1 dita n. 61, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 65, idem, idem.
 SAM: 1 dita 2 dias ns: 4 e 6, idem, idem.

—35: 1 dita n. 29967, idem, idem.
 USMC-200: 1 dita n. A. 10950/1, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 10915/1, idem, idem.
 Mestre & Blatg: 1 dita n. 87.306, avariada.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, atracado em julho de 1922:
 Armazem Externo A—AIC: 1 caixa, repregada e avariada.

CRC: 2 ditos, idem, idem.
 CR&C: 1 dita, idem, idem.
 DB: 3 ditos, idem, idem.
 CMGH: 3 ditos, idem, idem.
 FJA: 5 ditos, idem, idem.
 SOS—HB DT: 1 dita, idem, idem.
 PDC: 2 ditos, idem, idem.
 VF: 2 ditos, idem, idem.
 VM: 4 ditos, idem, idem.

Vapor japoniez *Panamá Maru*, atracado em julho de 1922.

Armazem Externo A — Chantecler: 14 saccos avariados e com faltas.
 LC—1: 3 ditos, idem, idem.
 Idem 2: 10 ditos, idem, idem.
 Niagara: 21 ditos, idem, idem.
 SCA: 1 dito, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Domingo*, atracado em 8 de julho de 1922:

Armazem n. 2—CGC: 1 caixa n. 108, avariada.

FRL: 1 dita n. 9.859, repregada e avariada.

G/P: 2 ditos ns. 2/3, idem idem.
 HO: 1 dita n. 25, idem idem.

CIPC: 1 dita sem numero, avariada.

ECM—Porto Alegre: 1 dita n. 211, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 202/3, avariada.

OJ: 1 dita n. 562, repregada e avariada.

SCI—BC: 1 dita n. 25—33; idem idem.

P: 70 engradados, avariados.

MC: 1 fardo sem numero, solto e avariado.

Vapor *Montpeller*, atracado em 9 de julho de 1922:

Armazem n. 3—ARPC: 2 caixas ns. 2/3, repregadas.

ASFC: 1 dita n. 11, idem.

PAC: 1 dita n. 221, idem.

AAC: 1 dita n. 9.381, idem.

ACC: 1 dita n. 6.805, idem.

Idem: 1 dita n. 6.86, idem.

BRJ: 2 ditos ns. 5.075 e 2.535, idem.

BFC: 1 dita n. 1.372, idem.

CPME: 1 dita n. 92 idem.

Armazem n. 3—D 6 5 J 1 caixa n. 92, repregada.

CFGE: 1 dita n. 81.379, idem.

Carlos RC: 1 dita n. 61, idem.

B—3.558: 1 dita n. 736, idem.

D—3.558: 1 dita n. 731, idem.

GW—CFC: 1 dita n. 10, idem.

FM: 1 dita n. 1.418, idem.

HGC: 1 dita n. 1.089, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.062 e 1.074, idem.

HSC: 1 dita n. 10.279, idem.

HKFC: 1 dita n. 1.57, idem.

JBA: 1 dita n. 2.596, idem.

LFB: 1 dita n. 2.574, idem.

M—1: 1 dita n. 2.855, idem.

MMC—RPMC: 1 dita n. 191, idem.

MGF: 3 barricas, diversos numeros, avariadas.

MD: 1 caixa n. 90.261, repregada e avariada.

M—D: 1 dita ns 81, repregada.

PG—FFC: 1 dita n. 553, idem.

Rico: 1 dita n. 1.002, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 1.003, idem.

S: 1 dita n. 54.274, idem.

Vapor francez *Am. V. de Joyeuse*, atracado em 6 de julho de 1922:

Armazem n. 4—LPM: 12 saccos sem numeros, rotos.

MPF: 1 barrica n. 221, repregada.

ML: 1 caixa n. 21, idem.

Moreira Barbosa: 1 dita n. 301, idem.

ML: 1 dita n. 19, idem.

MPE: 1 engradado n. 127, avariado.

C—J—89—C: 1 caixa n. 48, idem.

PDF: 1 caixa n. 104, avariada.

PBC: 1 dita n. 13, idem.

PAC: 1 dita n. 6.079, repregada.

Penna: 1 dita n. 25, idem.

PB&C: 1 dita n. 5, idem.

PF&C: 1 dita n. 551, idem.

RF: 1 dita n. 143, idem.

Silva: 1 dita n. 1, idem.

WMC: 5 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

VCH: 2 ditos ns. 100/1, repregadas.

AF: 1 dita n. 6.642, idem.

AM&C: 1 dita n. 443, idem.

Araujo: 1 dita n. 130, repregada e avariada.

APG: 1 dita n. 200, idem, idem.

Araujo: 1 dita n. 13, avariada.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 3181, repregado.

Aubry: 1 caixa n. 760, idem.

Avelino: 1 dita n. 636, avariada.

Aubry: 1 ditos n. 45, idem.

AR&C: 1 dita n. 1, repregada.

Barcellos: 1 dita n. 62.723, idem.

CHP: 1 dita n. K 8, idem.

Decourand: 2 engradados ns. 5.463 e 5.466, repregados e avariados.

DS&I: 1 caixa n. 1, repregada.

FA: 1 dita n. 433, idem.

Granado: 1 dita n. 14, avariada.

LO—RBT: 2 ditos ns. 10 e 8, repregadas e avariadas.

L. de P. M.: 1 sacco sem numero, rôto.

L. de R.: 1 caixa n. 525, avariada.

LPM: 4 saccos sem numero, rôto.

Vapor sueco *Cometa*, atracado em 9 de julho de 1922:

Armazem n. 4 — Internacional Trade Developer Inc: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Vezeak*, atracado em 21 de junho de 1922:

Armazem n. 5—APMC: 1 caixa n. 3.798/7 repregada e avariada.

Vapor noruegues *Pará*, atracado em 5 de julho de 1922:

Armazem n. 10—H—B—SB 156: 3 fardos, com diversos numeros, avariados.

N—C—132: 10 bobinas, idem, idem.

A—P—429: 12 ditos, idem, idem.

2 159: 3 fardos, idem, idem.

N—C—66: 30 bobinas, idem, idem.

I—C—396—M—C: 13 fardos, idem, idem.

—3—7.392—J—C: 18 bobinas, idem, idem.

B—D—18—C—B: 15 fardos, idem, idem.

R—G—408: 10 ditos, idem, idem.

D—C—O—R—O—221—60: 15 bobinas, idem, idem.

O—M—2.330: 12 ditos, idem, idem.

D—C—O—R—O—222: 10 ditos, idem, idem.

U—C—O—R—P—3.381: 12 fardos, idem, idem.

H—B—SB 159: 9 ditos, idem, idem.

Idem—114: 15 ditos, idem, idem.

Idem—168: 10 ditos, idem, idem.

Idem—165: 13 ditos, idem, idem.

Idem—113: 8 ditos, idem, idem.

Idem—155: 2 ditos, idem, idem.

Idem—138: 5 ditos, idem, idem.

Idem—13: 10 bobinas, idem, idem.

Idem—152: 12 fardos, idem, idem.

Idem—141: 4 ditos, idem, idem.

A—C—G—389: 15 ditos, idem, idem.

AW—491: 8 ditos, idem, idem.

Armazem n. 10—(v)W—493: 10 fardos, avariados.

AIC—173: 9 ditos idem, idem.

AJC—171: 12 ditos idem, idem.

AJC—391: 8 ditos idem, idem.

BGC—3.235: 7 ditos idem, idem.

BGC—7.327: 6 ditos idem, idem.

CM—WLC: 18 bobinas idem, idem.

CM—60: 10 ditos idem, idem.

CSC: 8 fardos idem, idem.

HV—700: 6 ditos idem, idem.

HV—729: 5 ditos idem, idem.

HV—711: 7 ditos idem, idem.

HV—712: 8 ditos idem, idem.

HV—102: 5 ditos idem, idem.

Jornal Maranhão: 4 ditos idem, idem.

MAC—65: 10 rollos idem, idem.

MMC—397: 3 fardos idem, idem.

MAC—414: 8 ditos idem, idem.

E—446—D: 20 bobinas idem, idem.

IS—1.394—BC: 15 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Demerara*, atracado em 8 de julho de 1922:

Armazem n. 17—OP&C: 1 caixa n. 2.167, repregada.

PSN HC&C: 5 ditos, diversos numeros, idem.

SCW: 1 dita n. 6.571, idem.

ST: 1 dita n. 379, idem.

Viarra—PS: 1 gigo n. 144, avariado.

WiW: 1 fardo n. 4, rôto.

APMC: 3 gigos, numeros diversos, avariados.

BM: 1 barrica n. 1, idem.

ACJ: 2 caixas n. 95 e 99, repregadas.

T—F—C: 1 caixa n. 23, repregada.

CCI: 2 ditos ns. 33/4, idem.

DOT—T: 3 ditos numeros diversos, repregadas e avariadas.

ESC: 2 ditos ns. 59.949—53.215, idem idem.

LHC: 1 dita n. 6.600, idem.

M—E: 4 ditos numeros diversos, idem.

Ministerio da Guerra: 1 fardo n. 129, rôto.

I—2—3: 4 caixas numeros diversos, repregadas.

17: 5 ditos numeros diversos, idem.

NC: 1 dita n. 6.550, idem.

OP&C: 2 ditos ns. 2.167—2.169, idem.

Armazem 18—Vapor americano *Pan Americano* atracado em 7 de julho de 1922.

Alberto Rebello: 1 caixa n. 2.089, repregada e avariada.

A. M. Bittencourt & C.: 1 pacote n. 1, rôto.

EB: 1 caixa n. 170, repregada e avariada.

IC: 1 amarrado n. 200, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 204, idem idem.

Idem: 1 dita n. 201, idem idem.

Goodyear: 1 dita n. 4.011, idem idem.

N—C—210—C: 1 dita n. 405, idem idem.

Pinto & Comp.: 1 dita n. 1, idem idem.

S—RG—W—S: 1 dita n. 186, idem idem.

SSMC: 1 dita n. 168, idem idem.

SCM—THG: 1 dita n. 1, idem idem.

WP—V&C—EC: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 4, idem idem.
 Armazem Externo A—Vapor francez *Amiral V. de Joyeuse* atracado em julho de 1922.
 AIC: 12 caixas, repregadas e avariadas.
 AP: 12 ditos, idem idem.
 ATC: 2 ditos, idem idem.
 Externo A—AB: 1 caixa, repregada e avariada.
 AF: 1 cesto, idem.
 FMC: 5 caixas, idem.
 C—M—C: 2 ditos, idem.
 CP arco a C: 1 dita, idem.
 FYA: 3 ditos, idem.
 FCO: 1 dita, idem.
 FA: 4 ditos, idem.
 MN: 1 dita, idem.
 NSC: 2 ditos, idem.
 PBC: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 TBC: 2 ditos, idem.
 VMC: 2 ditos, idem.
 VM: 14 ditos, idem.
 Vapor inglez *Demerara*, atracado em julho de 1922:
 Externo C—Côrte Real: 2 caixas, repregadas.
 DAC: 8 ditos, idem.
 TBC: 1 dita, idem.
 Thoné: 2 ditos, idem.
 VMC: 18 ditos, idem.
 Vapor *Pan America*, atracado em julho de 1922:
 NASC: 1 caixa, repregada.
 Vapor italiano *Pinicio*, atracado em julho de 1922:
 AC: 1 caixa, rep e a la.
 ACC: 1 sacco, avariado.
 CRC: 9 caixas, repregadas.
 CC: 3 ditos, idem.
 CIC: 1 sacco, avariado.
 TG: 3 ditos, idem.
 GP: 11 caixas, repregadas.
 LFIC: 2 saccos, avariados.
 Idem: 4 ditos, rotos.
 GH: 10 quintos, vasando.
 CRC: 11 barris, vasia do e concertados.
 PC: 10 ditos, idem idem.
 Vapor italiano *Principe de Udine*, atracado em julho de 1922:
 GAC: 1 caixa, repregada.
 Idem: 1 1/2 bordaleza, vasando.
 LC: 1 caixa, repregada.
 MCI: 1 dita, idem.
 Patrone: 1 dita, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro 15 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Domingo*, atracado em 8 de julho de 1922:

Armazem n. 2—CGC: 2 caixas numeros 7.797/8, repregadas e avariadas.
 EMC: 1 dita n. 1.066, idem idem.
 NC—9 698: 2 ditos ns. 464 e 466, avariadas.
 Idem: 2 engradados ns. 468/9, idem.
 OAC: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.
 P: 59 engradados com falta, avariados.
 SG: 41 pedras, idem.
 Idem: 1 engradado, idem.
 VV: 1 barrica n. 5, repregada e avariada.
 Vapor *Montepetier*, atracado em 9 de julho de 1922:
 Armazem n. 3—JRA: 2 caixas ns. 2.596/3 e 2.598/1, repregadas e avariadas.
 LFB: 1 dita n. 2.252, repregada.

MBC: 1 dita n. 4.001, idem.
 MD: 2 ditos ns. 90.151 e 90.356, avariadas.
 W—B&G—44.103: 1 dita sem numero, idem.
 Pinto: 2 ditos ns. 9.396 e 9.401, repregadas.
 RPH: 2 ditos ns. 11.761 e 11.773, idem.
 SSC: 2 ditos ns. 73/1, avariadas.
 TJ: 1 dita n. 62, repregada.
 AHSE: 2 ditos ns. 321/22, idem.
 AF: 1 dita n. 5, idem.
 A—KC: 1 caixa n. 1.477, avariada.
 ARPC: 1 amarrado de caixa n. 3.039, idem.
 AF: 1 caixa n. 49, repregada.
 ASFC: 1 dita n. 10, idem.
 BFC: 2 ditos ns. 9.157 e 9.147, idem.
 BGC: 2 ditos ns. 5.078/9, idem.
 Carlos—RC: 1 dita n. 68, idem.
 CO&N: 1 dita n. 114, repregada e avariada.
 D—3.550: 1 dita n. 730, repregada.
 EBF: 1 dita n. 2.599, idem.
 FGC: 1 dita n. 9.378, idem.
 F—Garcia: 2 ditos ns. 5.716 e 5.714, idem.
 GS: 1 dita n. 1.279, avariada.
 G 105 W: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 GH: 1 dita n. 23, repregada.
 JBA: 1 dita n. 2.576, idem.
 Vapor francez *Amiral V. de Joyeuse*, atracado em 5 de julho de 1922:
 Armazem n. 4—AMC: 30 caixas, avariadas.
 Casa Claudino: 3 ditos, idem.
 D—JJ—1 dita n. 11.131, repregada.
 EMC: 4 ditos, diversos numeros, differença em peso.
 EN: 45 ditos, avariadas.
 JM&C: 1 dita n. 7.995, repregada.
 MPH: 1 dita n. 1.036, avariada.
 MM: 4 ditos, idem.
 MM: 30 ditos, idem.
 RSC: 1 dita n. 819, repregada e avariada.
 RHC: 1 dita n. 2.618, avariada.
 R—25: 20 ditos, idem.
 R—26: 1 dita, idem.
 Vapor italiano *Atlanta*, atracado em 11 do julho de 1922:
 Armazem n. 7—FF—544: 10 fardos com diversos numeros, avariados.
 EM: 3 amarrados de caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor italiano *Emilia*, atracado em 3 de julho de 1922:
 Armazem n. 8—Titan: 58 barricas sem numero, quebradas e com faltas.
 Idem: 1 dita idem, vasia.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, em aduellas.
 Vapor *Ruy Barbosa*, atracado em 7 de julho de 1922:
 Armazem n. 9—MPDS: 19 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *Margit Skogland*, atracado em 10 de julho de 1922:
 Armazem n. 17—AGFA: 8 barricas com diversos numeros, avariadas.
 CTD—VR: 4 caixas com diversos numeros, avariadas.
 Bonum: 1 dita n. 1.071, repregada.
 CPC: 11 ditos com diversos numeros, repregadas.
 Idem: 7 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CPC: 1 dita n. 81, avariada.
 CC: 2 caixa n. 200, repregada e avariada.
 CM8: 3 ditos com diversos numeros, idem idem.
 CG: 1 pacote n. 3.664, roto.
 EBF: 9 caixas com diversos numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.533, avariada.
 EL—15.431: 1 dita sem numero, repregada.

Idem—15.453: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem—15.433: 1 dita idem, avariada.
 ET: 1 dita n. 1.701, repregada.
 EL—15.405: 1 dita sem numero, avariada.
 FG: 2 ditos ns. 8.116 e 8.160, repregadas e avariadas.
 GJ: 1 dita n. 5.371, repregada.
 GM: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 GM: 1 caixa n. 4.767, repregada e avariada.
 HSC: 5 ditos, diversos numeros, idem.
 Loubet: 1 dita n. 5.771, repregada.
 LH: 1 dita n. 18.511, avariada.
 MS: 2 ditos ns. 31.703 e 30.80, repregadas e avariadas.
 MA1: 2 ditos ns. 1.016 e 103, idem, idem.
 H—112—P: 1 dita n. 3.636, idem.
 100—R: 2 ditos ns. 2.523/4, idem.
 H—113 P: 1 dita n. 3.638, idem.
 H—4—C: 3 ditos ns. 1/3, idem.
 C—406—L—C: 4 barricas, diversos numeros, avariadas.
 Osram: 5 caixas idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, repregadas e avariadas.
 OSC: 8 ditos idem, idem.
 RHC: 6 ditos idem, idem.
 RMC: 1 dita n. 50, repregada.
 R—SC—F: 1 dita n. 21, avariada.
 T: 3 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 2—W: 1 pacote n. 3.675, roto.
 WP: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 500—HD: 9 ditos idem, avariadas.
 HE&C: 2 encapados ns. 1.762/3, idem.
 HVWE: 6 caixas, diversos numeros, idem.
 Siemens: 2 encapados ns. 022.318 e 023.321, idem.
 WP: 1 caixa n. 13, idem.
 Vapor *Regina d'Italia*, atracado em 11 de julho de 1922:
 Armazem n. 18—MGMC: 1 caixa n. 4.702, repregada.
 ALI: 3 ditos, diversos numeros, idem.
 CB: 1 dita n. 3.026, avariada.
 HWE: 5 ditos, diversos numeros, idem.
 FB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 AM: 3 fardos ns. 1.328/30, avariados.
 FRBC: 1 caixa n. 5.789, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Arlanza*, atracado em 10 de julho de 1922:
 Armazem interno n. 18—AGC: 1 caixa n. 4.779, repregada e avariada.
 IM: 1 dita n. 510, idem.
 OM: 1 dita n. 7.265, idem.
 Vapor francez *Massilla*, atracado em 11 de julho de 1922:
 Armazem interno n. 18—JD: 1 caixa numero 1, repregada e avariada.
 Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, atracado em julho de 1922:
 Armazem externo A—AC: 1 quinto, vasando.
 AAC: 5 ditos, idem.
 CEC: 9 ditos, idem.
 CTC: 3 ditos, idem.
 Dias Almeida & Comp.: 9 ditos, idem.
 Idem: 3 ditos, vazios.
 Figueiredo Marinho: 8 ditos, vazando.
 FJA: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, vazios.
 GIC: 3 ditos, vazando.
 GM: 1 quartola, idem.
 JA: 7 quintos, idem.
 JAS: 3 quintos, idem.
 Lima: 1 dito, idem.
 MPC: 3 ditos, idem.
 Nobrega Santos & C.: 5 ditos, idem.
 OLLC: 5 ditos, idem.
 Pito Santos & C.: 3 ditos, idem.
 Pito Santos & C.: 3 ditos, idem.

RS: 5 ditos, idem.
 Armazem externo A — RCC : 3 quintos, vazando
 F : 2 quartolas, idem
 TC : 3 decimos, idem,
 Teixeira Borges & Comp. : 11 quintos, idem.
 Vimouteiro : 2 dito, idem.
 Idem : 2 dito., vazio.
 Vapor *Pará*, atracado em julho de 1922 :
 Armazem externo A — AM : 8 caixas, repregadas e avariadas.
 Vapor *Panamá Marú*, atracado em julho de 1922 :
 Chantecler : 7 saccos com falta, avariados
 Nia ara : 8 ditos, idem.
 Vapor *Deme ara*, atracado em julho de 1922 :
 Armazem externo C—VMC : 3 caixas, repregadas e avariadas.
 VMC : 18 ditos, idem.
 DAC : 6 ditos, idem.
 Corte Real : 2 ditos, idem.
 MPC : 2 saccos, rotos
 PGC : 2 caixas, repregadas,
 PPC : 1 dita, idem.
 P—G—C : 3 ditos, idem.
 Idem : 3 ditos, idem.
 Idem : 2 ditos, idem.
 15—R : 3 ditos, idem.
 Idem—20 : 3 ditos, idem.
 Idem : 3 ditos, idem.
 Idem : 3 ditos, idem.
 Idem : 1 dita, idem.
 J : 1 dita, idem.
 PO : 8 golonhas, rotos.
 Idem : 5 saccos, idem.
 Thome : 1 caixa, repregada,
 Idem : 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Peça insuportável desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Altube Menli*, atracado em 15 de julho de 1922:

Armazem n. 2 — DBC — HAAS : 1 caixa n. 371, avariada.

D 57—HAAS: 1 dita n. 21, idem.

FS: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

KNS: 1 dita n. 4.701, idem idem.

63 — FHC : 1 dita n. 2.677/36, idem idem.

64: 1 dita n. 2.677/4, idem idem.

71 — FHC : 1 dita n. 2.701/193, idem idem.

Sem marca: 1 folha de cobre sem numero, avariada.

Sem marca 1 dita sem numero, idem.

Cravo : 1 caixa n. 65, repregada e avariada.

CFGE — KO : 1 dita n. 100.681, idem idem.

DM : 1 dita n. 332, idem idem.

PAR: 1 dita n. 6.368, avariada.

B — 1.038 : 1 dita, repregada e avariada.

64—FHC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

69—FAC: 1 dita n. 2.698/1, idem idem.

— 18: 2.682/1, idem idem.

S : 2 ditos ns. 53.680 e 74.597, idem idem.

SC: 1 dita n. 4.061, avariada.

VVVV; 1 barrica n. 24, repregada e avariada.

Vapor *Montepelier*, atracado em 9 de julho de 1922:

Armazem n. 3—APM: 1 caixa n. 26, avariada.

A—KC: 1 dita n. 2.020, repregada.

ARPC: 1 dita n. 2.418, idem.

BM: 1 dita n. 80/2, idem.

BMC: 1 dita n. 9.229, idem.

BM: 1 dita n. 1.036, idem.

Bazar: 2 ditos ns. 759 e 870, idem.

CG: 1 dita n. 155, repregada e avariada.

C Palace Hotel—CCCA: 1 engradado numero 783, repregado.

CS: 2 caixas ns. 9/10, idem.

CFGF—KO: 2 ditos, diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 77.629, repregada e avariada.

C—F—CT: 1 dita n. 33, repregada.

DL: 2 ditos ns. 6.222 e 6.231, repregadas e avariadas

21: 2 ditos ns. 964 e 5.401, repregadas.

JS: 1 dita n. 2.187, idem.

Idem: 1 dita n. 2.188 idem.

HRF: 1 dita n. 2.352/4, idem.

HPT: 1 dita n. 712/1, idem.

L—H: 1 dita n. 11.22, idem.

IDE&LH: 1 dita n. 600A, idem.

9—JC: 2 ditos ns. 123/6, idem

14: 2 ditos ns. 18.543 e 18.296, avariadas.

INF: 1 dita n. 28, idem.

O: 2 ditos ns. 56/2 e 17.002, repregadas.

MG: 9 ditos, diversos numeros, idem.

Muzeu Infantil: 1 dita n. 59, idem

Melvas—PH: 7 ditos, diversos numeros, idem.

A—D: 4 ditos, diversos numeros, idem.

M—C—V: 1 caixa n. 2.022 repregada.

MD: 2 ditos ns. 90 381/1, idem.

MLE—JJC: 1 dita n. 6.761, idem.

Idem: 2 barricas com diversos numeros, avariadas.

MS: 1 engradado n. 35 316, repregados.

A: 2 caixas ns. 10.098/9, idem.

A—256—P: 2 ditos ns. 53 e 75, repregadas.

GCC—100—E: 4 ditos com diversos numeros, idem.

C—C 100—B: 1 dita n. 8.172, idem.

H—217 C—J: 1 dita sem numero, idem.

PSC: 1 barrica n. 1-152, idem.

RM: 1 fardo n. 46 825, avariado.

K—SS—F: 2 caixas ns. 61/2, idem.

S—18 100—C: 1 barrica sem numero, idem.

SAC: 1 caixa n. 53.501, idem.

SSC: 1 dita n. 72, avariada.

S: 2 ditos com diversos numeros, repregadas.

TJ: 1 barricas ns. 13.475, idem.

Idem: 1 caixa n. 653, idem.

MG: 1 dita n. 90, idem.

Vapor *Amiral V. Joyeuse*, atracado em 6 de julho de 1922:

Armazem n. 4 — AF: 2 caixas ns. 190 e 188, com diferença de peso.

ANC: 1 dita n. 2 8, repregadas.

AOT: 1 dita n. 110r idem

AHC: 2 ditos ns. 25 e 13, idem.

Idem: 1 dita n. 31, avariada.

Bragança: 1 dita n. 11, idem.

B—B: 1 dita n. 275, repregada.

CH&C: 1 dita n. 41, idem.

Camacho: 1 barrica n. 94, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

FHC: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

JA&C: 1 dita n. 10.801, avariada.

MRM&C: 1 dita n. 44, repregada.

NW: 2 ditos ns. 5.762/1—5.762/4, avariadas.

Peana: 1 dita n. 217, diferença em peso.

PAC: 1 dita n. 241, avariada.

Idem: 1 dita n. 236, repregada.
 PRC: 1 dita n. 28, idem.
 PBC: 2 ditos ns. 1—28, idem.
 PSC: 9 ditos diversos numeros, diferença em peso.

Idem: 1 dita n. 5, repregada.

RHC: 1 dita n. 6 198, avariada.

Rod igues: 1 dita n. 9, diffe e ça em peso.

RHC: 1 dita n. 140, avariada.

Sily : 1 dita n. 6, diferença em peso.

Teive: 1 dita n. 3.165, idem.

CRC: 1 dita n. 19, avariada.

FC: 2 saccos ns. 1—2, idem.

JDRS: 4 ditos diversos numeros, idem.

MRMC: 1 caixa n. 33, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8—10, repregadas e avariadas.

PBC: 1 dita n. 10, idem.

PRC: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor *Cometa*, atracado em 9 de julho de 1922:

Armazem n. 4 — Caubit: 5 barrica sem numero, repregadas.

SVR—141: 5 fardos diversos numeros, repregadas e avariadas.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 barrica sem numero, repregada.

WJ—S: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor *Strabo*, atracado em 13 de julho de 1922:

Armazem 4—C—F&—C: 3 latas diversos numeros, vasando.

Cia de Nav. L B: 2 ditos ns. 191 e 159, idem.

DIA: 2 barricas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 tambos idem, avariados.

Vapor *Birk*, atracado em 10 de julho de 1922:

Armazem n. 5—AG: 14 saccos sem numeros, rotos e avariados.

H&C: 2 caixas ns. 1 e 5.537, repregadas e avariadas.

Vapor *Kennemerland*, atracado em 10 de julho de 1922

Armazem n. 10—KV: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

MFC: 2 ditos ns. 1 e 21, idem.

S—87 C: 1 dita n. 6 idem.

PS: 1 dita n. 6.231, idem.

RWC: 2 barris n. 503 e 516, vastos.

Idem: 58 ditos, vasando.

S C: 2 caixas ns. e 29, repregadas e avariadas.

Teuplonio: 2 ditos ns. 2 e 5, idem.

WCW: 2 ditos ns. 89.499 e 89 481, idem.

KV: 1 dita n. 3.483, idem.

AGLO: 1 dita n. 236, idem.

BASF: 1 barril n. 57 419, idem.

FGEM: 50 pacotes, rotos e avariados.

FANC: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

HDD: 7 barricas idem, idem.

JRC: 2 caixas ns. 5 e 6, idem.

KV: 700 pacotes, rotos.

Idem: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor *Balzac*, atracado em 13 de julho de 1922,

Armazem n. 15—SD: 50 saccos, avariados.

S. Pedro: 6 engradados, idem.

X—18: 1 caixa n. 1.403, repregada e avariada.

Consteco : 50 rolos de arame, avariados.

DIA: 30 ditos, idem.

X—31.04: 5 ditos, idem.

Acssa—Rio—1, 22: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Be na de 6 irmão: 1 dita n. 100, idem.

A—C—A—P: 1 dita n. 2, idem.

CSC: 4 ditos, idem.

GEC—X—1.613—216/48 B: 2 ditos ns. 1/2, idem.

H&C: 2 ditos ns. 5.30 e 5.395, idem.

LHFC: 2 ditos ns. 3.33/1, idem.

MB: 1 dita n. 167, idem.
Idem: 4 ditas com diversos números, idem.
M4C — SR — 3 824: 4 ditas com diversos números, idem.
2 54: 2 ditas ns. 31 e 61, idem.
42 — B: 1 dita n. 67, idem.
2 54: 3 ditas com diversos números, idem.
P — 16.992: 1 dita n. 7.252, avariada.
Vapor *Arlanza*, atracado em 12 de julho de 1922.
Armazem n. 15 — LIC: 1 caixa n. 220, avariada.
MSC: 6 barris, vazando.
8: 2 caixas ns. 943 e 940, repregadas e avariadas.
149: 1 dita n. 181, idem.
92: 1 pacote n. 01/84, roto.
RCC: 1 caixa n. 724, vazando.
Idem: 25 ditas, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.015/6, repregadas e avariadas.
SSM — 1.051: 1 dita n. 477, idem.
SMC: 1 dita n. 44, idem.
Idem: 1 dita, avariada.
V — V — V — V: 1 encapado, roto e avariado.
Vapor *Arlanza*, atracado em 12 de julho de 1922.
Armazem n. 15 — DD: 3 barris, vazando.
AQC: 1 caixa n. 214, repregada e avariada.
Cashley & C.: 1 dita n. 993, idem idem.
DV — P: 1 dita n. 2.012, idem idem.
DOF — FE: 7 ditas n. 2, idem idem.
ECLC: 1 dita n. 6, idem idem.
EGC: 3 ditas números diversos, idem idem.
FS&C: 5 ditas números diversos, idem idem.
GS: 1 dita n. 1.820, idem idem.
G: 1 dita n. 123, avariada.
HS: 1 dita n. 1, idem.
HS&C: 3 barris, vazando.
JA&C — FF: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
JL — F: 1 dita n. 706, idem idem.
JAGJ: 1 dita n. 2.001, idem idem.
C — C — 189: 1 dita n. 3.546, idem idem.
LC: 1 dita n. 153, idem idem.
Vapor *Leighton*, atracado em 13 de julho de 1922.
Armazem n. 16 — Casa Garibaldi: 4 caixas números diversos, avariadas.
F — C — C: 1 barrica n. 891, repregada e avariada.
Casa Garibaldi: 1 caixa n. 202, avariada.
Garibaldi: 1 dita n. 200, idem.
JMC: 1 dita n. 184, idem.
Lauro: 2 barricas ns. 94 e 90, repregadas e avariadas.
I — A — 167 — PCC: 1 caixa n. 3, idem idem.
PARC: 2 ditas ns. 9.491 e 9.522, idem idem.
Pacheco: 1 dita n. 860, idem idem.
J — S — 828: 4 barris, vazando.
Casa Garibaldi: 2 caixas ns. 201 e 205, avariadas.
Armazem n. 16 — Casa Claudino: 5 caixas, avariadas.
CLB: 2 barricas, vazando.
OOO: 10 latas, idem.
PC: 50 ditas, idem.
RFM: 3 caixas ns. 2.1/3, avariadas.
R&C: 10 ditas n. 10, idem.
S: 1 dita n. 1.778, idem.
ED&C — B: 1 dita n. 114, repregada e avariada.
EAC: 1 dita n. 4.865, idem idem.
HS&C: 1 amarrado de pás n. 6.196, idem idem.

J: 1 caixa n. 627, idem idem.
LAURO: 1 barrica n. 95, idem idem.
H — 157 — PCC: 1 caixa n. 2, idem idem.
PARC: 1 dita n. 9.492, idem idem.
AGLO: 1 dita n. 344, idem idem.
C&C: 2 ditas ns. 22 e 23, idem idem.
CSC: 1 dita n. 4, idem idem.
EAC: 1 dita n. 4.881, idem idem.
TAL — PII: 1 dita n. 110, idem idem.
CF&C: 1 dita n. 263, idem idem.
OSC: 1 amarrado de pás n. 6.200, avariado.
J: 1 caixa n. 1.3, repregada e avariada.
JG&C: 1 dita n. 15, idem idem.
JVC — 10: 1 dita sem número, idem idem.
JWC — 10: 1 dita idem, idem idem.
KIC: 2 ditas ns. 11/12, idem idem.
PAC: 3 ditas diversos números, idem idem.
Pacheco: 1 dita n. 879, idem idem.
Roeng: 1 dita n. 6.328, idem idem.
SF: 1 dita n. 15, idem idem.
SB: 1 caixa n. 231A, repregada e avariada.
T: 2 ditas ns. 1.816—934, idem idem.
Armazem 17 — Vapor *normeuez Margit Sko land* atracado em 10 de julho de 1922.
ARC — 2: 2 enapados sem número, roto.
Idem: 2 saccos sem número, idem.
AP: 6 caixas números diversos, repregadas e avariadas.
ARPC: 2 ditas ns. 2.384—1.000, repregadas.
ABC: 1 dita ns. 63.012/2, repregada e avariada.
ACC — mM: 2 ditas ns. 3.731—3.607, idem idem.
AGF: 3 barricas números diversos, avariadas.
CTD — BM: 2 caixas ns. 1.979—1982, repregadas.
Bonum: 1 dita n. 1.075, idem.
CC: 1 dita n. 100, vazia.
CRIC: 1 dita n. 15.404, idem.
CR: 6 ditas números diversos, avariadas.
Idem: 4 ditas números diversos, idem.
E — 15.412 — L: 1 dita, repregada e avariada.
FG: 9 ditas números diversos, repregadas.
Idem: 1 dita n. 8.150, repregada e avariada.
F — C — E — E: 1 dita n. 1.710, repregada.
GGC: 1 dita n. 286, repregada e avariada.
GH: 1 dita n. 362, repregada.
TB: 1 dita n. 6.998, idem.
HB: 2 ditas ns. 16.307—16.309, avariadas.
HV: 1 dita n. 2.100, repregada e avariada.
J — Juiz de Fora: 2 ditas ns. 1.071/2, avariadas.
KS: 3 ditas números diversos, repregadas e avariadas.
Lambert: 2 ditas ns. 5.787/8, repregadas.
LC: 7 ditas números diversos, repregadas e avariadas.
MS: 2 ditas números diversos, avariadas.
MGF: 1 barrica n. 964, avariada.
MIT: 1 caixa n. 10, repregada.
MA: 1 dita n. 1.013, idem.
H — S — 165 — R — D: 1 dita sem número, idem.
C — N — 402 — F: 1 dita n. 753, idem.
Nativo: 2 ditas ns. 380/1, repregadas e avariadas.
OSC: 5 ditas diversos números, idem idem.
Osram: 4 ditas idem, repregadas.
RFF: 1 dita n. 20, idem.
S: 2 ditas ns. 2.11/12, idem.
SC: 2 amarrados de caixa ns. 3.367/8, idem idem.
V — 2W: 1 dita n. 26.913, avariada.

WP: 10 barricas diversos números, repregadas.
WKC: 1 caixa n. 469/1, idem.
WAK: 1 dita n. 1.489, repregada e avariada.
RSC: 1 dita n. 871, vazia.
GCie: 1 dita n. 711, repregada.
GC: 1 dita diversos números, idem.
GK: 1 dita n. 35.074, avariada.
H7: 12 encapados sem número, roto e avariado.
ISC: 1 caixa n. 2, avariada.
KC: 1 dita n. 2.172, repregada e avariada.
CWC: 1 dita n. 1.081/227, idem idem.
LC: 5 ditas diversos números, idem idem.
LWC: 1 dita n. 1.927/7, repregada.
L: 1 dita n. 1.998, avariada.
MGF — 94: 6 ditas diversos números, repregadas e avariadas.
AR — C: 1 dita n. 311, repregada.
AMCie: 2 ditas ns. 14.190/1, idem.
AEG: 2 ditas ns. 241.214, idem.
A — C — C: 1 caixa n. 3.605, repregada e avariada.
M — B — A — Z: 1 dita n. 92/98, avariada.
B — D: 10 barricas, diversos números, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.311—6.205, repregadas e avariadas.
B — M: 1 dita n. 277, repregada e avariada.
Idem: 1 caixa n. 6.563, avariada.
BD: 1 barrica n. 6.305, avariada.
BS: 2 caixas ns. 48, repregadas.
B — M: 1 dita n. 8.399, repregada.
Bonum: 1 dita n. 1.076, idem.
B — 40: 4 encapados, sem números, roto.
B — 43: 2 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.
C — R — C: 1 caixa n. 9.313, repregada.
C — R: 1 dita n. 98, idem.
C — H — C: 2 ditas, diversos números, repregadas.
Idem: 2 ditas, idem, repregadas e avariadas.
C — S — Cle.: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
DGC — 4: 2 encapados sem números, roto.
E — F: 3 caixas, diversos números, repregadas.
E — T: 1 dita n. 1.901/2, idem.
F — C — & — E: 2 ditas ns. 2.096—2.060, idem.
FG: 2 ditas ns. 8.023—8.087, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.028—8.034, repregadas e avariadas.
GM: 3 ditas, diversos números, idem idem.
GMC: 1 dita n. 4.411, idem idem.
GS: 1 dita n. 2.133, repregada.
GJ: 1 dita n. 5.367, idem.
MBC: 3 ditas, diversos números.
30 — Maia: 10 barris, diversos números, repregados e avariados.
Armazem n. 17 — GC — 10 — R: 3 caixas diversos números, repregadas e avariadas.
NC: 1 dita n. 1.041.
NB: 2 fardos ns. 802 e 801, roto.
Osram: 10 caixas diversos números, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 240.875, avariada.
Idem: 1 dita n. 241.112, repregada.
Beilo Horizonte — RSC: 1 dita n. 1.276, idem.
SC: 8 amarrados de caixas diversos números, idem.
VUF: 1 caixa n. 2.689, vazia.
WP: 2 ditas ns. 3.04 e 500/11, repregadas e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 11, repregada.
WRC: 1 caixa n. 458/5, idem.
Idem: 1 dita n. 458/4, repregada e avariada.
Sem número: 5 barris, avariados.
C — TS — PWC: 1 caixa n. 1.416, avariada.
Idem: 1 encapado n. 1.45, idem.
HVWE: 3 ditas diversos números, idem.

RW: 1 dita n. 14 218, idem.
RTA: 3 ditas diversos numeros, idem.
VE&C — LNC: 1 ditas ns. 1/2, idem.
VE&C: 3 ditas ns. 1/5/7, idem.
Vapor americano *Pan American*, atracado em 7 de julho de 1922:

Armazem n. 18—EB: 1 caixa p. 152, repregada e avariada.
FHC: 1 dita n. 29.432, idem.
GE: 1 dita n. 99.432, idem.
OM: 1 dita n. 6.003, idem.
PCS: 1 dita n. 5, idem.
IR—Rio: 1 engradado n. 194.001, idem.

Vapor *Altube Mendt*, atracado em julho de 1922:

Armazem externo A—GM: 1 amarrado de caixas, repregado e avariado.

Armazem externo A — Marino Conti & Irmão: 5 quintos sem numero, vasando.
JG: 3 ditas idem, idem.

Vapor holandez *Kennemerland*, atracado em julho de 1922:

Armazem externo A—GM: 25 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
JOFRAN: 4 ditas idem, repregadas e avariadas, vasias e quebradas.
NSC: 10 ditas idem, repregadas e avariadas.

TBC: 7 ditas idem, idem idem.

Vapor *Amiral V. de Joycuese*, atracado em julho de 1922:

Armazem externo A—AP: 15 caixas sem numero, repregados e avariadas.
AF: 2 cestas sem numero, quebradas e com faltas.

AB: 1 caixa idem, repregada e avariada.

CNGH: 2 ditas idem, idem idem.
CRTC: 1 dita idem, idem idem.
TBC: 1 dita idem, idem idem.
AP: 11 ditas idem, idem idem.
AC: 5 ditas idem, idem idem.
AF: 1 dita idem, idem idem.

CNGH: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

FA: 1 dita idem, idem idem.

TBC: 3 ditas idem, idem idem.

VMC: 1 ditas idem, repregadas e avariadas.

AF: 7 cestas idem, quebradas e com faltas.

Vapor *Arlanza*, atracado em julho de 1922:

Armazem externo C—25—R: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

96: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
97: 8 ditas idem, repregadas.
150: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Montipiller*, atracado em 9 de julho de 1922:

Armazem n. 3 — AF: 1 caixa n. 48.448, repregada.

AWC: 2 ditas ns. 2.1 53 e 2.150, idem.
AGC: 1 dita n. 520, idem.

ABC: 1 dita n. 6.711, idem.

ARPG: 3 ditas, numeros diversos, idem.

Bazar: 1 dita n. 833, idem.

BM: 1 dita n. 1. 42, idem.

CFGE—KG: 2 ditas ns. 77.627/8, idem.

Idem: 1 tambor ns. 1-1 235, avariada.

CPME: 1 dita n. 97, idem.

K—CT—F: 2 caixas ns. 36 e 32, repregadas.

EsF: 1 dita n. 2.691, idem.

EECB: 2 ditas ns. 2.373 e 2.378, repregadas e avariadas.

FS: 1 dita n. 91, idem, idem.

CF&C: 1 dita n. 512, idem, idem.

HW: 1 dita n. 1. 18, repregada.

HM: 1 dita n. 192, idem.

IC: 1 dita n. 210, idem.

KHK: 1 dita n. 1, idem.

Lorine: 2 ditas ns. I e III, idem.

MG: 3 ditas, diversos numeros, idem.

MAG: 3 garrações, idem, vasios.

MM: 1 fardo n. 169, avariado.

Idem: 3 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

MD: 4 ditas idem, idem.

A: 1 dita n. 10.100, repregada.

MW: 1 dita n. 165, idem.

MD: 1 dita n. 115.771, idem.

MLB—JJC: 3 ditas, numeros, idem.

G—100—C—R: 2 ditas idem, idem.

Kico: 1 dita n. 509, idem.

Idem: 1 dita n. 2.063, idem.

II Riscos vermelhos: 12 tubos sem numero, quebrados.

Idem: 1 tubo idem, idem.

RPH: 20 saccos idem, rotos.

Idem: 1 caixa n. 1.757, repregada.

N—SS—F: 1 dita n. 76, idem.

S: 1 dita n. 54 729, idem.

Vapor inglez *Strabo*, atracado em 13 de julho de 1922:

Armazem n. 4—Comp. Nav. LB: 18 latas avariadas.

FC&C: 13 ditas idem.

Cleaver: 1 barril n. 791, idem.

EFOM: 2 caixas ns. 1 e 4, idem.

LR: 70 latas idem.

Macau: 6 ditas idem.

NS: 2 caixas ns. 10 e 3, idem.

RFM: 6 latas idem.

Vapor *Birk*, atracado em 10 de julho de 1922:

Armazem n. 5—H&C: 13 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

Vapor italiano *Emilla*, atracado em 3 de julho de 1922:

Armazem n. 8 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor *Kermemela*, atracado em 10 de julho de 1912:

Armazem n. 10 — An: 4 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

HDD: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 engradado n. 9.096, idem.

PAC: 5 caixas, diversos numeros, idem.

SC: 3 ditas idem, avariadas.

Templarfo: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

Vianna: 1 barril n. 3, idem.

Vapor *Balsac*, atracado em 13 de julho de 1922:

Armazem n. 15 — HC: 2 caixas ns. 5.260 e 5.281, repregadas e avariadas.

MB: 2 ditas ns. 171 e 174, idem, idem.

TV—161—OC: 1 dita n. 53, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 56, vasando.

PJC&C: 1 amarrado de caixas n. 1, repregadas e avariadas.

Rico: 1 caixa n. 3, idem, idem.

SD: 8 saccos sem numero, rotos.

X—3.47: 1 caixa n. 1.091, repregada e avariada.

X—3.45: 8 barricas, numeros diversos, idem, idem.

CONSTECO: 50 rolos de arame, avariados.

R—17.068: 5 barris vasando.

SOCOB: 15 caixas vasando.

Vapor inglez *Leighton*, atracado em 13 de julho de 1922:

Armazem n. 16—ARA&C: 1 barrica n. 126, repregada e avariada.

ADP&C: 1 amarrado de cobre n. 6, avariado.

Bazar America: 3 barricas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

Casa Garibaldi: 32 caixas, numeros diversos, avariadas.

CZFP: 1 caixa n. 1.816, idem.

74: 1 dita n. 2.130, idem.

H—167 PCC—B: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

OP—Passagem: 1 dita n. 26—2, idem, idem.

R&S: 2 caixas ns. 4.852 e 4.831, repregadas e avariadas.

SF: 10 ditas com diversos numeros, avariadas.

Vianna: 2 barricas ns. 578/79, repregadas e avariadas.

AA — HCH: 20 amarrados de louça, avariados.

J — B 28 — S: 3 barris, vasando.

CLS: 4 ditas, idem.

Causar — HCH: 12 amarrados de louça, avariados.

LIC — HCH: 10 ditas, idem.

MSC — HCH: 15 ditas, idem.

MH — HCH: 10 ditas, idem.

1.7 8: 15 ditas, idem.

RWC — IPC: 2 caixas ns. 380 e 398, idem.

SCB: 15 amarrados de louça, idem.

Sem marca: 1 dito, idem.

CP&C: 2 caixas ns. 164/5, repregadas e avariadas.

Casa Claudino: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

J — R — C — C: 6 ditas com diversos numeros, idem.

JRH: 1 gigo, n. 354, idem.

KHK — VC: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

MRS: 16 ditas com diversos numeros, avariadas.

MS&C — HCH: 1 dita n. 9.051 A, repregada e avariada.

74: 2 ditas ns. 2.129 e 2.127, idem.

603: 1 dita n. 12.000, idem.

86: 1 dita n. 188, idem.

ATP&C: 26 amarrados de louça, avariados.

Casa Claudino: 10 caixas, idem.

1.144: 2 engradados, idem.

IRCC: 15 caixas, idem.

S: 4 ditas com diversos numeros, idem.

L — CRACE: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Armazem — Vapor *Margit Skogland*, atracado em 10 de julho de 1922.

AEG: 1 caixa n. 12 531, repregada.
Auta merika: 2 ditas n. 902 e sem numero, idem.

ARPC: 2 ditas, diversos numeros, idem.
Idem: 1 dita n. 2.410, repregada e avariada.

AEG: 2 ditas, diversos numeros repregadas.

AFJ: 1 dita n. 5.290, idem.

ARP&C: 1 dita v. 30.530, repregada e avariada.

AM&Comp.: 1 dita n. 231.566, repregada.
BD: 16 barricas, diversos numeros, avariadas.

Idem: 4 ditas, idem, idem, repregadas e avariadas.

HVWL: 6 engradados, idem, idem, avariados.

KIA: 6 caixas, idem, idem, idem.

NW: 4 ditas, idem, idem, idem.

C—R—Saemens—R—J: 1 dita n. 022.319, idem.

CPC: 5 fardos, diversos numeros, rotos.

DB: 2 barricas ns. 6.330 e 6.312, repregadas e avariadas.

DGC: 9 caixas, diversos numeros, idem, idem.

DO: 1 dita n. 166, repregada.

ET: 4 ditas, diversos numeros, idem.

ESJ: 4 2 ditas ns. 118-1.251, idem.

EBF: 4 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

1.547: 1 dita, repregada.

13.390: 1 dita, idem.

Idem—15.361: 1 dita, idem.

Idem—15.416: 1 dita, idem.

PG: 2 ditas ns. 8.021-8.026, idem.

F—C—C—&: 2 ditas ns. 2.036-2.031, idem.

BD: 3 barricas, sem numeros e 6.313, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. 175, repregada.

BOT: 2 caixas ns. 59, e 2.802, repregadas.

Bonum: 5 ditas com diversos numeros, idem.

BS: 1 dita n. 49, idem.

BM: 1 dita n. 1.922, idem.

CPME: 2 ditas ns. 59/60, idem.

Idem: 6 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

CAC: 4 ditas idem, idem idem.

Costa: 1 dita n. 26, idem idem.

CM: 1 dita n. 1.347, idem idem.

CTD&C: 1 dita n. 119, repregada.

IWC: 6 ditas com diversos numeros, idem.

HSJ: 1 caixa n. 83, repregada e avariada.

IM: 1 dita n. 2, repregada.

K: 1 dita n. 175, idem.

LC: 1 dita n. 6.524, idem.

LWC: 1 dita n. 1.082/1, idem.

Idem: 1 dita n. 1.081/224, repregada e avariada.

MM: 5 malas com diversos numeros, repregadas.

K—MJC—F: 1 caixa n. 135, idem.

MS: 1 dita n. 30.413, avariada.

100: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

H—R—B—4: 1 dita n. 4, idem idem.

C—406—L—C: 2 barricas ns. 4/3, idem idem.

C—Osram: 1 caixa n. 24.127, avariada.

Pello Horizonte—CFCCC: 5 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

FCC: 1 dita n. 36, repregada.

FQB: 1 dita n. 43.812, idem.

F—Garcia: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

GM: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

GJ: 2 ditas ns. 5 361/5, idem idem.

GR: 1 caixa, n. 35.141, avariada.

GS: 2 caixas, ns. 2.146/7, repregadas.

HSC: 5 ditas, com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita, n. 818, avariada.

HB: 2 ditas, ns. 16.292/3, idem.

H—7: 1 encapado, sem numero, idem.

Osram: 7 caixas, com diversos numeros, repregadas e avariadas.

OS & Comp.: 5 ditas, com diversos numeros, repregadas.

OM & Comp.: 2 ditas, idem, idem.

OF: 1 dita n. 834, idem.

PFD: 1 dita n. 638, idem.

PRF: 1 dita, n. 1.006, idem.

Phnix: 4 ditas, com diversos numeros, repregadas e avariadas.

RFF: 4 ditas, com diversos numeros, repregadas.

SK: 1 dita, n. 1.557, idem.

C—B—Siemens—R—J: 1 dita, n. 9.025, idem.

Vapor *Pan America*, atracado em 7 de julho de 1922:

Armazem n. 18 — SSMC: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.

MB: 1 dita n. 3, idem, idem.

Vapor *Amiral V. de Joyense*, atracado em 6 de julho de 1922:

Armazem externo A — JL: 4 barris, vazando.

AIC: 10 caixas, repregadas e avariadas.
A. P: 9 ditas, idem, idem.

Almeida Chaves: 2 ditas, idem, idem.

CR—ancora—C: 1 dita, idem, idem.

CTC: 1 dita, idem, idem.

FJA: 6 ditas, idem, idem.

NSC: 2 ditas, idem, idem.

PD&C: 1 dita, idem, idem.

303—FBDT: 2 ditas, idem, idem.

Armazem externo A—VF: 2 caixas, repregadas e avariadas.

VM: 1 dita, idem idem.

VMC: 1 dita, idem idem.

HMC: 1 amarrado de caixa, idem idem.

T&C: 1 dito, idem idem.

HMC: 1 dito, idem idem.

Vapor norueguez *Pará*, atracado em 5 de julho de 1922:

Armazem externo A—SSC: 5 amarrados de caixas, repregados e avariados.

TCC: 1 dito, idem idem.

PA: 1 dito, idem idem.

AC: 5 ditas, idem idem.

CT: 1 dito, idem idem.

SB: 3 ditas idem idem.

FI: 1 dito, idem idem.

Vapor inelez *Arianza*, atracado em 11 de julho de 1922:

Armazem externo C — 96: 8 caixas repregadas.

97: 3 ditas, idem.

150: 2 ditas, idem.

25—R: 2 ditas, idem.

VMC: 1 dita, idem.

Vapor inelez *Lighton*, atracado em 12 de julho de 1922:

Armazem externo C—Herroc: 2 caixas, repregadas.

CMC: 4 ditas, idem.

CTC: 1 dita, idem.

MPC: 1 dita, idem.

TOBRBS: 3 ditas, idem.

Idem: 11 ditas, idem.

Vapor nacional *Ruy Barbosa*, atracado em 11 de julho de 1922:

Armazem externo C — ACC: 4 fardos, rotos.

GL: 9 ditas, idem.

Idem: 3 caixas, repregadas.

GL: 10 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 56

Brasil — Estado da Parahyba

Extinção provisoria da luz do Pharol da Pedra Secca

Por ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação interino, avisa-se aos navegantes que, segu do participação telegraphica do capitão-tenente, capitão do porto interino do Estado da Parahyba, achase apagada provisoriamente a luz do Pharol da Pedra Secca.

Novo aviso annunciará o restabelecimento da dita luz.

Directoria de Pharóes no Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922.—*Alberto Augusto Gonçalves*, capitão de corveta, director interino.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, director, previno-se ás Sras. costuradeiras matriculadas na «Quinta» — 5ª categoria de ns. 153 a fim, que no sabbado, 22 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito naval do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1922. — Capitão-tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 21º DISTRICTO (JACARÉPAQUA)

De ordem do Sr. major presidente convocado os reservistas das classes de 1892 a 1899 a se apresentarem na sede desta junta

Entrada da Freguezia n.º 29, Jacarépaguá, no período de 1.ª a 7.ª de agosto do corrente anno, e a de se inscreverem, de accordo com as ordens em vigor.

Capital Federal, 20 de julho de 1922. — Arthur Albuquerque, capitão secretario.

Primeira Região Militar

(Primeira Circumscrição de Recrutamento)

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO (S. CHRISTOVÃO)

Edital de convocação de sorteados da classe de 1900, julgados incapazes temporariamente.

O major Alvaro Baptista Seixas presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que o cidadão constantes da relação abaixo nascidos no anno de 1900, sorteados para o serviço do Exercito e que foram julgados incapazes temporariamente, deverão apresentar-se a esta junta de 10 a 25 de outubro proximo, a fim de serem encaminhados a nova inspecção de saúde, de conformidade com o disposto no art. 107 do regulamento do Serviço Militar; e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona a junta, a Avenida Pedro II n.º 60, e publicar no *Diário Official*, depois de assinado pelo presidente. — João de Carvalho Borges, 1.º tenente secretario.

Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Divisionaria, 15 de julho de 1922. — Major, Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação

509.	Alexandre José Pereira Neves.
226.	Aivar Simoni.
442.	Aristides Pereira.
24.	August Francisco dos Santos.
29.	Benjamin Wyatt.
77.	Deodoro de Almeida Carmo.
16.	Dival Francisco Tavares.
384.	Edvard Lima Magalhães Pereira.
249.	Enock Barbosa da Silva.
515.	Egilio Francisco Pires.
223.	Ernesto José de Castro.
468.	Fernando Lemos de Mesquita.
159.	Francisco Pereira Pinto.
419.	Guilherme Pereira Vianna Junior.
160.	Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo.
786.	José Pelexirino.
624.	Manoel Augusto de Queiroz.
619.	Norival Gonçalves Eiras.
335.	Samuel Ribeiro de Barros.
134.	Sylla Sobral de Mattos.
170.	Vicente Licursi.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRITO (S. CHRISTOVÃO)

Edital de convocação de sorteados da classe de 1901

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no mez de setembro da anno de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e pertencentes a classe de 1901 os quaes deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de

outubro do corrente anno, nesta Junta de Alistamento Militar, a avenida Pedro II n.º 60, Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Divisionaria, a fim de reconhecerem o respectivo certificado de apresentação; e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal da sede desta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente. 1.º tenente João de Carvalho Borges, secretario.

Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Divisionaria, 15 de julho de 1922. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

4.ª classe de 1901

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

1.	261.	Felcindo Garcia.
2.	496.	Louival Gonçalves Eiras.
3.	713.	Waldemar, filho de Benedicta Maria da Conceição.
4.	716.	Waldemar, filho de Francisco Maximo da Cunha.
5.	618.	Oswaldo, filho de Umbelino dos Santos.
6.	645.	Rufino Vieira Dias.
7.	434.	José filho de Luiz Guimarães.
8.	447.	José Maria da Silva.
9.	487.	Manoel, filho de Antonio Alves Guimarães.
10.	22.	Albertino, filho de Antonio Gomes Tavares.
11.	243.	Estanislau Magalhães.
12.	532.	Miguel, filho de Pedro Gambera.
13.	440.	José Clarencio da Silva.
14.	210.	Dinarte, filho de Sebastião José Corrêa.
15.	514.	Manoel Brandão Caldas.
16.	571.	Nelson, filho de Faustino Henrique Pereira.
17.	632.	Paulo Alves.
18.	104.	Antonio, filho de Manoel da Costa Jorge.
19.	485.	Lycerio de Sá Ferreira.
20.	667.	Sahino, filho de Carlos Alberto de Oliveira Prata.
21.	194.	Clemente Machado de Mattos.
22.	398.	Jorge, filho de Francisco Gonçalves Pinto.
23.	387.	Joaquim, filho de Joaquim Lopes Ferreira.
24.	393.	Joaquim Monteiro de Barros.
25.	479.	Luiz, filho de João Cordovil Pires da Silveira.
26.	324.	Ignacio Lynch.
27.	418.	José, filho de Francisco José da Costa.
28.	40.	Alexandre, filho de Alexandre José Rodrigues.
29.	423.	José, filho de José Alves Pinto de Castro.
30.	58.	Alvaro, filho de Domingos Brandão.
31.	725.	Waldemar Azevedo.
32.	291.	Gastão, filho de Lupercio Justino Ferreira.
33.	460.	Julio Mathias da Costa.
34.	596.	Manoel, filho de Dermido dos Santos.
35.	62.	Alvaro Almeida Chaves.
36.	662.	Roderio, filho de Augusto Eduardo da Silva.
37.	190.	Elasimor, filho de Antonio Medeiros Souto.
38.	164.	Bervi do Porciuncula.
39.	85.	Antônio Maria do Rehelo de Oliveira.
40.	289.	Gabriel, filho de Belarmino José Coelho.

41.	35.	Alcibiades Dias Ferreira.
42.	20.	Almberé Frederico Oberlander.
43.	155.	Attacilio, filho de Paulo Pinto de Figueiredo.
44.	188.	Christiano Luiz de Oliveira.
45.	103.	Antonio, filho de José Joaquim Paiva.
46.	359.	João, filho de João Francisco da Rocha.
47.	382.	João Prado Filho.
48.	595.	Olympio Francisco Mello.
49.	148.	Arthur, filho de José Alonso de Almeida.
50.	694.	Thamice, filho de Valentim Octavio de Carvalho.
51.	150.	Ary, filho de Francisco Celso de Cavalcante Gomes.
52.	317.	Humberto Pereira Roldam.
53.	721.	Waldemar, filho de Mario Pedro Ragooso.
54.	391.	Joaquim Conto Ormonde.
55.	530.	Manoel da Silva Couto.
56.	142.	Armando Lopes.
57.	454.	Julio, filho de João Romon.
58.	443.	José Fernandes.
59.	222.	Eduardo, filho de Miguel Antonio.
60.	477.	Lucio, filho de Dominato Pinto Ribeiro.
61.	620.	Oswaldo de Araújo Gomes.
62.	459.	Julio Ferreira Netto.
63.	120.	Arturo Jorge.
64.	394.	Joaquim de Paula Teixeira.
65.	388.	Joaquim, filho de Mathildes Maria do Lavrador.
66.	600.	Orlando Pimentel.
67.	429.	José, filho de José Lopes Martins.
68.	227.	Eleotino, filho de Angelo Rosa de Sampa.
69.	503.	Manoel, filho de Manoel da Cunha Brandão.
70.	444.	José Francisco Pereira.
71.	139.	Aristides, filho de João Baptista Camargo.
72.	302.	Heitor, filho de Dyonysio Augusto de Souza.
73.	495.	Manoel, filho de Clementino Luiz de Jesus.
74.	432.	José, filho de Luiz Abrantes de Lima Pacheco.
75.	271.	Francisco, filho de Daniel Fernandes.
76.	625.	Otto Hochsprug.
77.	439.	José artista.
78.	462.	Jurandy, filho de Fernando Machado Ferreira.
79.	416.	José Bento, filho de Daniel da Silva Santos.
80.	163.	Belmiro da Silva Guimarães.
81.	421.	José, filho de João Guerra Pereira.
82.	377.	João Manoel Felipe.
83.	695.	Theodorico, filho de José Isalas de Mesquita.
84.	338.	Jacob, filho de Adriano Parreño Requeira.
85.	497.	Manoel, filho de Florentino Jorge Velloso.
86.	347.	Jelson, filho de Adeline Ferreira dos Santos.
87.	458.	Julio Carlos Duarte.
88.	565.	Moacyr, filho de Laudelino Cameta Figueiras.
89.	467.	Leonar, filho de Leonardo Simões.
90.	446.	José Luiz Santiago Fontes.
91.	215.	Domingos Gama Filho.
92.	218.	Edvard, filho de João Francisco Dias Costa.
93.	264.	Flavio, filho de Francisco de Assis Carvalho.
94.	407.	José, filho de Afonso Felix Saldanha.
95.	543.	Mario, filho de Henrique Lagardo Pires.
96.	561.	Miguel Archânjo Medeiros.

97.	235.	Epaminondas, filho de Epaminondas Santiago.	151.	46.	Alfredo, filho de Brito Pinto Coelho.	207.	608.	Oscar Corrêa Freitas Gama.
98.	737.	Wilmar de Araújo.	152.	539.	Nelson, filho do Dr. Arthur Murat do Pillar.	208.	641.	Pedro José da Costa.
99.	433.	José, filho de Oscar Rodrigues Dias.	153.	192.	Claudio, filho de Marçílio Rodrigues de Souza.	209.	623.	Oswaldo Venancio Cantalice.
100.	655.	Renato Antonio Gonçalves.	154.	122.	Antonio Luciano Souza.	210.	61.	Alvaro, filho de Paulino Paes de Vasconcellos.
101.	420.	José Ramon, filho de João Ramos Fernandes.	155.	228.	Elkim Frôes.	211.	308.	Henrique, filho de João Baleia de Medina.
102.	259.	Faustino Porto da Silva.	156.	412.	José, filho de Antonio Soares Sittencourt.	212.	15.	Adolpho, filho de Balbina Pereira de Oliveira.
103.	490.	Manoel, filho de Antonio José Pinto de Almeida.	157.	591.	Octavio da Paixão.	213.	688.	Sylvio, filho de Olindo da Silva.
104.	319.	Hypino Alves de Castilho.	158.	274.	Francisco, filho de Manoel Ferreira Nunes.	214.	622.	Oswaldo Rocha.
105.	4.	Accacio, filho de Joaquim Antonio Alves.	159.	59.	Alvaro, filho de João Gonzalez.	215.	704.	Vicente, filho de Vicente Mandarim.
106.	253.	Eugenio Medeiros Ranso.	160.	207.	Derneval, filho de Derneval de Moraes Silva.	216.	185.	Carmo, filho de Manoel Garibaldi.
107.	610.	Osorio, filho de José Luiz Gonçalves.	161.	431.	José, filho de Lauro Osorio Guimarães.	217.	498.	Manoel, filho de Francisco Torquato José da Silva.
108.	539.	Mario, filho de Evaristo Mias.	162.	548.	Mario Costa.	218.	590.	Octavio, filho de Francisco da Silva Oliveira.
109.	28.	Albeto Francisco Ramos.	163.	115.	Antonio Fernandes.	219.	305.	Helio Rodrigues, filho de José Montei e Rodrigues.
110.	546.	Mario, filho de Pedro Luiz Alvim.	164.	451.	José Vieira Lima.	220.	279.	Francisco Joaquim Goulart.
111.	34.	Albino, filho de João Pinto de Carvalho.	165.	37.	Alcides, filho de Carlos Augusto Mois.	221.	540.	Mario, filho de Francisco Barbosa de Oliveira.
112.	453.	Julio, filho de Francisco Alves de Oliveira.	166.	121.	Antonio Lisboa.	222.	580.	Nestor da Silva Valle.
113.	204.	Daniel Mendes de Paiva.	167.	197.	Constantino Julianella.	223.	619.	Oswaldo Antonio Vieira.
114.	177.	Antonio, filho de Ritta Maria da Conceição.	168.	578.	Nestor, filho de Joaquim Marques Corrêa.	224.	105.	Antonio, filho de Manoel Machado.
115.	191.	Claudio, filho de Manoel da Rosa.	169.	350.	João, filho de Alberto Pinto Ribeiro.	225.	559.	Miguel, filho de Manoel de Medeiros.
116.	201.	Daniel, filho de Alberto Monteiro de Carvalho.	170.	427.	José, filho de José Medeiros Silva.	226.	697.	Theophilo, filho de José Cactano Ribeiro de Lemos.
117.	24.	Alberto, filho de Thereza Paula da Conceição.	171.	318.	Hypino, filho de Joaquim Fonseca Rêgo.	227.	162.	Belmiro, filho de José Carlos Lins Marques.
118.	457.	Julio, filho de Rosa Maria da Conceição.	172.	116.	Antonio Ferreira.	228.	315.	Horacio, filho de Elydio Alves Corrêa.
119.	399.	João, filho de da Silva.	173.	143.	Armando Tavares de Campos.	229.	452.	Jusué, filho de Catharina.
120.	492.	Manoel, filho de Antonio Silveira Machado.	174.	371.	João Carvalho.	230.	331.	Isaltino de Oliveira.
121.	288.	Florêncio, filho de Mathias Antonio de Oliveira.	175.	542.	Mario, filho de Gabriel da Silva Menezes.	231.	97.	Antonio, filho de Antonio de Souza Pinho.
122.	273.	Francisco, filho do Dr. João Henriques de Souza Cayoso Almeida.	176.	307.	Henrique, filho de Henrique José Vieira.	232.	262.	Fernando Pereira de Souza Junior.
123.	501.	Manoel, filho de Lino Gonçalves.	177.	555.	Maximino, filho de Francisco Alves de Freitas.	233.	678.	Sebastião Gonçalves.
124.	269.	Florianio Mathias.	178.	237.	Escolino, filho de Izidorio Castanho.	234.	389.	Joaquim, filho de Oscar Moreira da Cunha.
125.	102.	Antonio, filho de José Antonio de Bastos.	179.	16.	Adovaldo, filho de Antonio Figueiredo de Souza.	235.	195.	Cleto dos Santos.
126.	51.	Altavero, filho de Florindo de Figueiredo Pocha.	180.	181.	Carlos Gonçalves Pereira.	236.	450.	José Vicente Martins.
127.	621.	Oswaldo Moura.	181.	553.	Martinho Duarte.	237.	254.	Eurico, filho de Emilio Nepomuceno Corrêa.
128.	77.	Albeto Augusto da Silva.	182.	534.	Marcolino, filho de Marcolino Fernandes Boucinhas.	238.	47.	Alfredo, filho de Francisco Lopes de Oliveira.
129.	378.	João Olegario de Brito.	183.	707.	Victor, filho de Tristão Ribeiro.	239.	96.	Antonio, filho de Antonio da Simas.
130.	567.	Morcer da Silva Costa.	184.	353.	João, filho de Antonio Joaquim Gonçalves Vianna.	240.	219.	Dinard do Espirito Santos.
131.	195.	Cleto Mendes.	185.	781.	Waldemar Vieira do Espirito Santo.	241.	547.	Mario Candido Coutinho Neves.
132.	364.	João, filho de João Bento de Souza.	186.	177.	Carlos, filho de Frederico Quatarolo.	242.	668.	Saint-Clair, filho de José Paula Torres da Silva.
133.	483.	Luiz, filho de Liciopo Antonio do Amaral Garcia.	187.	728.	Waldemar Ribeiro Bastos.	243.	602.	Oscar, filho de Alvaro Antonio da Rocha.
134.	241.	Ernesto, filho de Alberto de Araújo.	188.	327.	Irineu, filho de José Moreira Ventura Lisboa.	244.	527.	Manoel Pinto Cardoso.
135.	221.	Eduardo, filho de José de Mattos.	189.	599.	Orlando, filho de Ricardo Vicente da Rocha.	245.	679.	Sebastião Paula Duarte.
136.	455.	Julio, filho de Manoel Miguel Gomes.	190.	583.	Norivaldo, filho de João Carneiro Filho.	246.	471.	Leovoldo, filho de Verissimo José de Oliveira.
137.	77.	Amaro, filho de Vicente Gomes.	191.	98.	Antonio, filho de Bernardo Rodrigues de Souza.	247.	690.	Theophilo, filho de Maria Martins Lordello.
138.	517.	Manoel Cuba.	193.	381.	Joaquim, filho de Antonio Joaquim Ferreira Junior.	248.	229.	Elvidio, filho de Donaria Maria de Jesus.
139.	529.	Manoel dos Santos.	194.	134.	Antonio Torres Alves.	249.	412.	José Felix dos Santos.
140.	103.	Antonio, filho de Francisco Machado Coelho.	195.	112.	Antonio de Campos.	250.	78.	Americo, filho de Alvaro Bessa.
141.	245.	Euclides, filho de Manoel Lourenço de Oliveira.	196.	518.	Manoel Cunha Azevedo.	251.	13.	Admar, filho de Manoel Pereira Roque.
142.	719.	Waldemar, filho de Libanio Augusto Muniz.	197.	41.	Alexandre Marella Alabarce.	252.	603.	Oscar, filho de João Baptista de Castro.
143.	309.	Jorge, filho de Germano Martins.	198.	650.	Raul de Mattos.	253.	313.	Hermogeneo, filho de Arminda Rodrigues Vianna.
144.	331.	Ismar, filho de Antonio Carlos Brasil.	199.	310.	Henrique Barroso Pimentel.	254.	651.	Raul Nenzi.
145.	519.	Manoel Fontinelli.	200.	499.	Manoel, filho de Genoveva Garcia.	255.	230.	Elvidio de Barros.
146.	609.	Os a Fernandes Madeira.	201.	30.	Albeto Macedo.	256.	3.	Acary, filho de João Aquilles Bernardazzi.
147.	370.	João Cardoso.	202.	445.	José Ignacio dos Santos.	257.	469.	Leocoldo, filho de Antonio Nogueira Ribeiro.
148.	674.	Sebastião, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira.	203.	558.	João, filho de João Corrêa de Mello.	258.	320.	Hugo, filho de Oscar Edmundo Raulino.
149.	397.	Joaquim Fernandes de Moura.	204.	379.	João Peña, filho de Thomaz Peña.	259.	101.	Antonio, filho de Ezequiel da Costa Pereira.
150.	576.	Nemesio da Silveira.	205.	636.	Pedro, filho de Bernardino de Souza.			

260.	211.	Dionysio Ramos de Oliveira.	314.	735.	Walter, filho de Otto Hené.	370.	690.	Sylvio Chaves.
261.	638.	Pedro, filho de Manoel Vieira da Silva.	315.	232.	Emygdio, filho de Antonio Ferreira de Moreira.	371.	159.	Avelino, filho de Alice de Oliveira.
262.	300.	Graciliano Sebastião da Silva.	316.	672.	Santiago A. S. Thomé.	372.	617.	Oswaldo, filho de Manoel Domingues de Sá Rego.
263.	494.	Manoel, filho de Carlos Antonio Pereira Guimarães.	317.	352.	João, filho de Antonio Joaquim Castilho.	373.	39.	Alcy Demillecamos.
264.	161.	Balthazar Vital Garcia.	318.	268.	Florianio Francisco Carneiro, Antonio Cardoso.	374.	408.	José, filho de Alvaro Corrêa Bastos.
265.	525.	Manoel dos Passos Sá Filho.	319.	113.	Germano, filho de João Freck de Menezes.	375.	464.	Juvenal, filho de Josephina Maria Ramalho.
266.	406.	Jorge Thomaz de Castro.	320.	296.	Alfredo, filho de Antonio Dias de Souto.	376.	141.	Arnando, filho de Carmelita Maria da Conceição.
267.	314.	Horacio, filho de Balthazar José.	321.	45.	Antonio Ignacio Vaz Pinto.	377.	701.	Ulisses de Paula e Silva.
268.	448.	José Miguel de Medeiros.	322.	119.	João Pinto de Faria.	378.	472.	Licilio, filho de Manoel da Silva Lameiras.
269.	33.	Alvaro Ventura.	323.	381.	Manoel Geminéz Colado.	379.	114.	Antonio Duarte Freitas.
270.	702.	Valentin, filho de Amelia Francisco.	324.	522.	Manoel Francisco Crespo.	380.	655.	Ruy, filho de Rodolpho da Costa Tinoco.
271.	292.	Gastão, filho de Manoel Teixeira Camillo.	325.	520.	Raul, filho de Francisco Pio Pereira.	381.	76.	Amaro, filho de José Maria Gonçalves.
272.	395.	Jonathas, filho de Carlos Maize Ferreira da Gama.	326.	647.	Ramundo Guileime de Carvalho.	382.	250.	Eugenio, filho de Martins José Gonçalves.
273.	303.	João, filho de Manoel de Oliveira.	327.	653.	Isaias Candido da Silva.	383.	183.	Carlos Rodrigues da Costa.
274.	342.	Jayme, filho de Julio Rodolpho Albernaz.	328.	329.	Maximo, filho de Manoel Baptista Mourão.	384.	55.	Alvaro, filho de Antonio da Fonseca Lobo.
275.	523.	Ignacio Rodrigues da Cruz.	329.	557.	José, filho de José Simplicio dos Santos.	385.	367.	João, filho de Sebastião Lacerda da Almeida.
276.	733.	Waldemiro, filho de João Nunas de Figueiredo.	330.	428.	Antenor Ferreira Alves.	386.	182.	Carlos Nascente Tinoco.
277.	90.	Antenor Fiuza de Lima.	331.	89.	Vital Bezerra de Freitas.	387.	651.	Rodolpho, filho de José Teixeira de Sampaio.
278.	657.	Ricardo Soares de Oliveira.	332.	710.	Fabricio, filho de Manoel Lourenço de Souza.	388.	339.	Jair Sant'Anna.
279.	110.	Antonio Bouças.	333.	257.	Eugenio Ferreira.	389.	361.	João, filho de João Candido Maciel.
280.	41.	Alexandre, filho de José Rodrigues Alexandre.	334.	352.	Maximino de Almeida Neves.	390.	166.	Benedicto, filho de Nicoláo Mainière.
281.	67.	Alvaro Lopes.	335.	556.	Waldemiro, filho de Antonio Pereira Duarte.	391.	87.	Antenor, filho de Augusta de Oliveira Caldas.
282.	507.	Manoel, filho de Manoel Pinto da Rocha.	336.	732.	Geraldino, filho de Francisco de Paula Jeolas.	392.	57.	Alvaro, filho de Casemiro Rodrigues da Fonseca.
283.	561.	Moacyr, filho de Affonso Herculano da Costa Brito Junior.	337.	295.	Sotter Fernandes Ribeiro.	393.	525.	Manoel Marques Rodrigues.
284.	466.	Leandro Salvador Alô.	338.	685.	Melchades, filho de Bemvindo Joaquim de Sant'Anna.	394.	397.	Jorge, filho de Americo Francisco do Esnirito Santo.
285.	436.	José, filho de Manoel da Rocha Martins.	339.	558.	Manoel, filho de Antonio de Medeiros.	395.	521.	Manoel Francisco Fraga.
286.	151.	Ary, filho de João Antonio Caldeira Bastos.	340.	491.	Luiz, filho de José Luiz de Souza.	396.	19.	Agenor, filho de Manoel José Rollo.
287.	88.	Antenor, filho de Theodoro Guararapes.	341.	481.	Graciano dos Santos.	397.	64.	Alvaro de Bruce Mallio.
288.	294.	George Elias, filho do Felipe George.	342.	299.	Carlos, filho de Carlos Augusto da Silva Gralho.	398.	109.	Antonio Alberto de Faria.
289.	474.	Lourenço, filho de Manoel Santarem.	343.	175.	José, filho de Antonio Cardoso.	399.	125.	Antonio Martins.
290.	282.	Francisco Paulo de Faria.	344.	410.	Aloysio, filho de Antonio Braz da Cunha Soares.	400.	572.	Nelson, filho de Joaquim Maria Rodrigues de Souza.
291.	573.	Nelson, filho de Rosa de Carvalho.	345.	49.	Heleogabalo, filho de José Martins da Veiga.	401.	545.	Mario, filho de José Francisco Pereira.
292.	706.	Victor, filho de Epaminondas Pereira.	346.	304.	Emilio José da Silva.	402.	108.	Antonio, filho de Uldarico Medina Pereira do Logo.
293.	132.	Antonio Teixeira.	347.	231.	Oscar, filho de Manoel Alves Ignacio.	403.	681.	Serafim Santos.
294.	297.	Germano Rodrigues Pereira.	348.	655.	Waldemar, filho de Antonio Joaquim da Silva Telles.	404.	213.	Domingos, filho de Antonio Pereira de Barros Junior.
295.	135.	Argemiro, filho de Antonio José Christino.	349.	712.	Sylvio Soares de Carvalho.	405.	592.	Manoel, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
296.	130.	Antonio da Silva Mendes.	350.	692.	Carlos, filho de Corina de Sá.	406.	70.	Alvaro Moreira Rolla.
297.	426.	José, filho de José Gonçalves Cardoso Junior.	351.	176.	Antonio Teixeira Leite Filho.	407.	411.	José Teixeira Coelho.
298.	534.	Manoel, filho de Manoel Gonçalves Paiva Junior.	352.	133.	Antonio, filho de Maria da Rocha.	408.	309.	Henrique, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
299.	658.	Roberto Azeredo Mello.	353.	106.	Adhemar, filho de Manoel Esteves da Costa.	409.	598.	Orlando, filho de Joaquim Dias Monteiro.
300.	587.	Octaviano, filho de Octavio França.	354.	12.	Vidal, filho de Manoel de Medeiros.	410.	18.	Agenor, filho de José Guilherme Torres.
301.	644.	Polycarpo, filho de Polycarpo Vicente Silva.	355.	709.	Ary Kerner, filho de Antonio Joaquim da Costa Guerreiro.	411.	478.	Luiz Joaquim, filho de João Alves da Silva.
302.	95.	Antonio, filho de Antonio Ignacio de Freitas.	356.	152.	Hugo Dutra Hamann.	412.	673.	Sebastião, filho de José Fernandes Oliveira.
303.	83.	Angelino Marques.	357.	316.	Francisco, filho de Salvador Molinaro.	413.	627.	Palmerin, filho de Octacilio Jansen de Magalhães.
304.	516.	Manoel da Cruz Coutinho Filho.	358.	276.	Silvino, filho de Antonio Moreira da Silva Junior.	414.	193.	Claudior Alves de Souza.
305.	372.	João Diniz.	359.	683.	Alfredo, filho de Maria Vieira.	415.	642.	Pedro Pereira Machado.
306.	43.	Alexandrino Xavier Saldanha.	360.	48.	Jacinto Xavier Martins Junior.	416.	512.	Manoel, filho de Oscar de Jesus Orozimbo Alves Oliveira.
307.	524.	Manoel Lopes Vianna.	361.	337.	Pedro Carlos de Souza.	417.	601.	Ismael da Silva Oliveira.
308.	355.	João, filho de Lydio Tavares da Silva.	362.	639.	Andrelino, filho de Andrelino José de Caldas.	418.	330.	Mario, filho de Joaquim Anato-ler da Silva Ferreira.
309.	165.	Benedicto, filho de Joaquim do Amaral.	363.	81.	Altamiro, filho de Valeriano de Souza Costa.	419.	544.	Manoel, filho de Manoel de Oliveira Baptista.
310.	275.	Francisco, filho de Marcos Antonio Alves.	364.	52.	Heitor da Costa.	420.	506.	Acyr Guimarães Amarante.
311.	99.	Antonio, filho de Felix José dos Santos.	365.	303.	Albas, filho de Candido Faria.	421.	6.	Nourival, filho de João Ramos de Figueiredo.
312.	531.	Marino Torres de Carvalho.	366.	36.	Jaetano, filho de Manoel de Souza Raposo.	422.	584.	Candido, filho de Joaquim Luiz da Fonseca.
313.	50.	Altamiro, filho de Julio Emilio Corrêa.	367.	336.	Benjamin Lenz de Araujo Cezar.	423.	169.	
			368.	168.	José, filho de Antonio Bernardino da Nobrega.			
			369.	409.				

424- 470. Leonildo, filho de Marcellino Martins Rodrigues.
 425. 118. Antonio Guedes Muniz.
 426. 613. Oswaldo, filho de Antonio Alves Bastos.
 427. 144. Arnaldo, filho de Antonio Ribeiro Magalhães.
 428. 493. Manoel, filho de Avelino Theodoro José Vieira.
 429. 390. Joaquim, filho de Valentim Francisco Monteiro.
 430. 585. Octacílio, filho de Joaquim Candido Nunes.
 431. 648. Raul Gonçalves.
 432. 593. Ovídio, filho de Manoel Dias Varella.
 433. 335. Izaltino Zacharias dos Santos.
 434. 437. José, filho de Martha Gonçalves de Oliveira.
 435. 375. João Lemos.
 436. 278. Francisco Chagas.
 437. 401. Jorge Machado.
 438. 414. José, filho de Arthur Dias.
 439. 579. Nestor Lopes.
 440. 10. Adelino, filho de Bento Gonçalves.
 441. 622. Ovídio de Carvalho.
 442. 604. Oscar, filho de Luiz da Cunha Ribeiro.
 443. 535. Marcos, filho de Maria Vieira da Silva.
 444. 413. José, filho de Antonio Julio.
 445. 577. Nestor, filho de João Pereira de Brito.
 446. 614. Oswaldo, filho de Antonio Pereira dos Santos.
 447. 226. Eduardo Pinto, filho de Domingos Pinto.
 448. 383. João dos Santos.
 449. 671. Saurio, filho de Ambrosina Emilia da Silva.
 450. 225. Eduardo Marciano.
 451. 652. Raul Pechar.
 452. 533. Marcellino, filho de Manoel Perez Alvarez.
 453. 147. Arthur, filho de Arthur Nascimento Carvalho.
 454. 373. João Gentil.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

21º DISTRICTO — JACAREPAGUA

José Cesar Antunes, capitão reformado do Exército, presidente da Junta do Alistamento Militar do 21º districto da Capital Federal, em Jacarepaguá:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 4 de setembro de 1921, nesta Capital, as classes de 1901, constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 10 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á Estrada da Freguezia n. 20, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado nos logares mais publicos e no *Diario Official*, depois do assignado pelo presidente. — *Arthur Albuquerque*, capitão-secretario.

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

1. 244. Sebastião, filho de Vicente Cypriano da Costa.
2. 167. Lovegildo, filho de Clementina de Oliveira.
3. 195. Manoel, filho de João José Soares.
4. 69. Carlos, filho de João Francisco de Abreu

5. 92. Estacio, filho de Gertrudes Francisco Sampaio.
6. 80. Deocleciano, filho de Alexandre José Loreto.
7. 28. Aeylino, filho de Estevão Borges de Menezes.
8. 12. Alberto, filho de Joaquim Benicio Alves Penna.
9. 171. Luiz, filho do Dr. José Custodio de Oliveira Zalar.
10. 73. Cosme, filho de Maria Ferreira da Conceição.
11. 114. Guilherme, filho de Clarinda Maria da Conceição.
12. 70. Cyriaco, filho de Tobias José dos Santos.
13. 258. Waldemar, filho do Henrique José Gordiano.
14. 241. Roberto, filho de Sylvino Antonio Leite.
15. 122. Hermenegildo, filho de Maria Luiza da Silva.
16. 68. Carlos dos Santos Flores.
17. 78. Deoclecino Borges.
18. 3. Adalberto Gervasio Alves.
19. 5. Arthur Dozemonio.
20. 199. Mario, filho de Maria José da Luz.
21. 46. Adelino, filho de Paulo Pereira Machado.
22. 77. Durval Madeira Brasil.
23. 200. Manoel, filho de Antonia Maria da Conceição.
24. 186. Mario, filho de Ormidia Telles Barreto.
25. 237. Obe, filho de Thereza Maria Silva.
26. 27. Antonio, filho de Antonio Soares Pereira.
27. 62. Candido Gonçalves Lopes.
28. 29. Antenor, filho de Marcellina Maria da Conceição.
29. 124. Isolina Moreira Valverde.
30. 13. Antonio, filho de Eugenio de Oliveira Couto.
31. 224. Onofre, filho de Antonia Francisca de Almeida.
32. 57. Bethilio, filho de Irineu Antonio Ferreira.
33. 25. Arthur Oscar.
34. 46. Alvaro, filho de Belmira Rosa da Fonseca.
35. 100. Francisco, filho de Balbino Joaquim Ribeiro.
36. 190. Manoel, filho de Maria Leopoldina do Espirito Santo.
37. 138. João, filho de Maria Camillo Nunes.
38. 71. Christolino, filho de Sizemando José Freitas.
39. 135. João Americo da Cunha.
40. 218. Nestor, filho de Antonia Maria da Conceição.
41. 49. Ary, filho de Mario Ricardo da Fonseca.
42. 99. Francisco Santos Machado.
43. 74. Celino, filho de Joanna do Nascimento.
44. 11. Arthur, filho de Antonio Ferreira Alves.
45. 64. Candido, filho de Francisca Maria de Sant'Anna.
46. 95. Emilio, filho de Salvador Paz.
47. 113. Guadencio, filho de Basília Maria das Dores.
48. 17. Alfredo, filho de Luiza Gonzaga de Macedo.
49. 231. Pamiananes, filho de Georgina Pereira Telles.
50. 214. Norival, filho de Maria Luiza Maria da Conceição.
51. 132. José Valentim da Cunha.
52. 157. José, filho de Vergilio Antonio Cailheiro.
53. 87. Emydio Ribeiro de Figueiredo.

54. 107. Francisco, filho de Francisco Carnaval.
55. 45. Adriano, filho de Antonio Storino.
56. 193. Mario, filho de Innocência Rosa do Espirito Santo.
57. 222. Octacílio, filho de Marcellino José de Souza.
58. 145. João, filho de Claudina Maria da Conceição.
59. 63. Carlos Magalhães Locio.
60. 8. Altino de Almeida França.
61. 108. Francisco, filho de Jacintho Almeida Pereira.
62. 147. Joaquim, filho de João Teixeira dos Santos.
63. 121. Homero Siqueira.
64. 172. Luiz, filho de Manoel Gomes do Rosario.
65. 188. Manoel, filho de Francisco Souza Bulhões.
66. 100. Francisco, filho de Candido Alves.
67. 15. Arcenio, filho de Adolpho de Lima.
68. 18. Americo, filho de Joaquim Moreira Caetano.
69. 102. Fernando, filho de Fernando Pinto Mattoso.
70. 215. Nestor, filho de Manoel Garcia do Amaral.
71. 163. Julio, filho de Julia Maria do Nascimento.
72. 256. Waldemar, filho de Emilia Maria da Silva.
73. 117. Gilberto, filho de Manoel José Mendes.
74. 222. Octacílio, filho de Hydalgo Ferreira Pinto.
75. 249. Theodorico, filho de Narcisa Maria de Sant'Anna.
76. 175. Mario Gomes da Fonseca.
77. 144. Julio, filho de João Mendes.
78. 34. Antonio, filho de Malvina de Lima Moraes.
79. 185. Martiniano, filho de Galdino Manoel da Silva.
80. 56. Bernardo, filho de Francisco Gomes Limjonte.
81. 247. Sylvio, filho de Manoel Garcia.
82. 89. Ernestino, filho de João Marques Caetano.
83. 161. Joaquim, filho de Manoel Arruda.
84. 208. Manoel, filho de Maria da Luz.
85. 205. Manoel, filho de Maria Luiza dos Santos.
86. 88. Edgard, filho de Bernardino Jacintho Pereira.
87. 85. Eduardo Telles Ferreira.
88. 203. Manoel, filho de Marianna Josepha do Nascimento.
89. 168. Lavranger, filho de Palmyra Maria do Nascimento.
90. 216. Norber, filho de José Dias Figueiro.
91. 243. Raphael, filho de Elvira do São Pedro.
92. 38. Antonio, filho de Bernarda Maria Rosa da Conceição.
93. 158. João, filho de João Q. da Costa.
94. 24. Alcelino, filho de João Avelino dos Santos.
95. 44. Albino, filho de Joaquim José Ribeiro.
96. 165. José Pedro Fernandes.
97. 180. Manoel Corrêa de Araújo.
98. 230. Paulino, filho de Christina Maria dos Santos.
99. 179. Martinho Alves da Silva.
100. 81. Domingos, filho de Esaquiel José Macêdo.
101. 140. João, filho de Joaquim Duarte Martins.
102. 154. João, filho de Joaquim Maria de Jesus.

109. 149. Joaquim, filho de Maria Rosaria da Cunha.
 104. 191. Manoel, filho de Francisca Maria da Rocha.
 106. 60. Claudionor José Moraes.
 106. 67. Christino, filho de Demetrio José dos Santos.
 107. 148. João, filho de Demetrio José dos Santos.
 108. 97. Esmeraldino João Vieira.
 109. 116. Gonçalo, filho de Gonçalo Corrêa Telles.
 110. 79. Damasceno, filho de Alcina Francisca Vianna.
 111. 104. Firmino, filho de Bruno Ignacio de Assumpção.
 112. 178. Marcos José Antonio.
 112. 91. Eduardo, filho de Ursulino Francisco de Paulo.
 114. 204. Mathias, filho de Maria Delphina Oliveira.
 115. 106. Leonardo da Silva Guimaraes.
 116. 93. Elias, filho de Manoel Ignacio Marmello.
 117. 253. Vicente, filho de Vicente Gonçalves.
 118. 126. Irineu, filho de Verissimo Vieira da Rocha.
 119. 146. Joviniano, filho do Custodio José Nunes.
 120. 41. Antonio, filho de Manoel Domingos Felipe.
 121. 35. Archânjo, filho de Francisco Passoni.
 122. 187. Manoel, filho de Deoclecia Maria da Conceição.
 123. 111. Francisco, filho de Nicolau Avaré.
 124. 162. João, filho de Esprecioso Joaquim Silva.
 125. 52. Bernardo Azevedo Martins.
 126. 37. Americo, filho de Bento José de Souza.
 127. 189. Manoel, filho de Candida Brasília.
 128. 177. Manoel Francisco Torquato José da Silva.
 129. 197. Manoel, filho de Manoel do Souza Alves.
 130. 142. José, filho de Joaquim José Felipe.
 131. 83. Elpidio Vieira Nunes.
 132. 242. Raymundo Floriano Oliveira Maurity.
 133. 20. Almadario, filho de Sorvula Maria do Loreto.
 134. 131. José Couto Lemos.
 135. 125. Ilau, filho de Alcinda F. do Nascimento.
 136. 36. Alberto, filho de Alfredo Pimenta de Campos.
 137. 152. João, filho de Laura Corrêa das Neves.
 138. 194. Manoel, filho de Arthur Flausino da Silva.
 139. 128. João Candido da Silva Junior.
 140. 32. Adelino de Mattos.
 141. 96. Eduardo, filho de Antonio Marques Cabral.
 142. 212. Nitho, filho de José Gonçalo Teixeira.
 143. 98. Francisco Soares Barbosa.
 144. 226. Octavio, filho de Octavio José de Macedo (excluido).
 145. 86. Elisio Monteiro Severiano.
 146. 220. Oscar Ferreira Pinto.
 147. 139. José, filho de José Ferreira Moreira.
 148. 101. Feliciano, filho de José Pimenta.
 149. 229. Oswaldo, filho de Elidia Francisca Bento.
 150. 61. Carlos Eugenio Serpa.
 151. 55. Bernardino, filho de Francisca Maria de Jesus.
 152. 130. João Alexandre do Oliveira.

153. 139. Joaquim, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 154. 21. Antonio, filho de Francellino Barbosa da Silva.
 155. 33. Antonio, filho de Thereza Pampim.
 156. 120. Heitor Aguiar de Souza.
 157. 252. Virgilio, filho de Virgilio José dos Santos.
 158. 26. Amarilio, filho de Augusto Gomes da Silva.
 159. 182. Manoel, filho de Virginia Maria R. da Conceição.
 160. 192. Manoel, filho de Francisco Furtado Fontes.
 161. 239. Reynaldo Ferreira Costa.
 162. 19. Armando, filho de Magdalen Gregoria Barbosa.
 163. 30. Anacleto, filho de Olivia Maria da Conceição.
 164. 150. João, filho de Feliciano Rosa Pereira.
 165. 156. José, filho de José Antonio Borges.
 166. 207. Manoel, filho de Antonio Ferreira Filho.
 167. 247. Noé, filho de Estephania Ananias do Carmo.

Classe de 1900 — Sorteados que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que, de accordo com o art. 107, do R. S. M., devem se apresentar para nova inspecção, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno:

18. 68. Antonio Marques Caetano.
 209. 75. Terfuliano Manoel dos Santos.
 119. 180. Jardelino Carvalho.
 136. 65. José Primo da Fonseca.
 150. 14. Manoel Praxedes.
 José Cesar Antunes, capitão presidente.
 — Capitão Arthur Albuquerque, secretario.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento de:

10.000 cohertores de lã kaki,	preço maximo	16\$000
2.000 coherfuras de panno alvado, idem		21\$000
1.000 carreteis de linha branca n. 50, idem		1\$000
750 palas de couro amarello, idem		2\$800
750 jugulares de couro amarello, idem		1\$700
830 forros para bonet, idem		1\$700
830 carneiras para bonet, idem		1\$700
100 metros de oleado chagrin, idem		6\$000
10.000 metros de arame de aço para bonet, idem		\$500
50.000 ventiladeras para bonet, idem		\$006
600 metros de brim branco meio linho, idem		7\$000
300 metros de merino preto, idem		7\$000
800 metros de merino kaki, idem		7\$000
352 metros de baetilha encarnada, idem		9\$500

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 24 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantia a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

A linha branca póde ser em tubo ou carretel, porém, de 500 jardas cada um.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de tres mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas

que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na cláusula 4.^a.

10.^a Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.^a A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.^a No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a anulação da proposta correrá á sua revelia.

13.^a Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.^a Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 24 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 13 de julho de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

E. C. F. E.

Officina de alfalates

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.001 a 2.000 nos dias 25, 27 e 29 do corrente das 11 ás 14 horas (prazo de 15 dias improrogaveis).

Outrosim, de ordem do Sr. tenente-coronel chefe, previno que, independente da distribuição acima, se attenderá á todas aquellas que estejam em condições de manufacturar peças de fardamento no prazo improrogavel de 10 dias.

Officina de Alfalates, 22 de julho de 1922. — M. A. C. Rabello, 1.^o tenente encarregado da O. A.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. J. G. Pereira & Como., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105:
24 vidros de tinta franceza para carimbo, a 3,50\$..... 84\$000

Srs. Alberto D'Almeida & Comp., estabelecidos a Avenida Rio Branco ns. 99 e 101:

4 latas de 5 litros de sabão liquido, á 22\$00..... 88\$000

Sr. B. Cabral, estabelecido á rua Ruy Barbosa ns. 14 e 16:

1 cadeira gyra oria com assento de palhinha, para a Secção de Carnes e Derivados..... 95\$000

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922. — Fernando Werneck chefe de secção de Expendente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se a'h'a aberta pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato a inscrição deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfaz ás exigencias do art. 121 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatorio, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatoria, versará sobre os principios geraes da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriaes especializados.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accordo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatorio e deverá trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

1.^o Alterações das carnes, suas causas, meios de pesquisá-las. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.^o Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.

3.^o Carnes em conserva. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.^o Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.^o Gorduras solidas animais, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.^o Oleos animais, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-las.

7.^o Couros e pelles, sua industria, métodos de analyses.

8.^o Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, métodos de analyses.

9.^o Sub-produtos animais e seu aproveitamento na alimentação animal, métodos de analyse.

10.^o Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, métodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Alcides Miranda, director geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico para conhecimento dos interessados, que prorroguéi até o dia 31 do corrente mez, o prazo das inscrições para o concurso de provas, para provimento das vagas de professores, que se verificarem nos Núcleos Coloniaes, Centros e Patronatos Agricolas, subordinados ao Serviço de Povoamento e a que se refere o edital de 21 de junho do corrente anno.

Rio, 19 de julho de 1922. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: practica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Carlos Moreira, director.

Museu Nacional

Em cumprimento do disposto no § 1.^o do art. 98, da lei n. 2.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir:

Aos Srs. E. Caubit & Comp., estabelecidos á rua da Constituição ns. 72 e 74.

20 resmas de papel BB de 22 kilos á 44\$..... 880\$000

Museu Nacional, 22 de julho de 1922. — Bruno Lobo, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas (Secção de expediente)

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico, que havendo o proprietario do predio n. 1, da rua Fazenda da Bica, se recusado a receber a 1ª via de multa n. 48, no valor de 100\$, imposta por contravenção ao art. 18 do regulamento em vigor, é o mesmo, pelo presente, notificado daquela penalidade, a qual deverá satisfazer dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, sob pena de lhe serem applicadas outras disposições regulamentares.

Secção de Expediente, 18 de julho de 1922.
Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICÁ DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento acima declarado de accordo com as condições abaixo:

O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

II

As propostas serão garantidas com uma caução de 200.000\$, que reverterá para os cofres da Estrada si o proponente escolhido se recusar a assignar o respectivo contracto.

III

A idoneidade financeira e tecnica dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não preencherem essas condições, a juizo da administração. Cada proponente deve provar ser proprietario da queda d'agua onde pretende fazer a instalação, já ter montado ou estar associado á fabricas de material eléctrico que tenham montado grandes usinas geradoras hydro-electricas, assim como estar a sua proposta apoiada por elementos financeiros sufficientes.

IV

A Estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses.

V

O prazo de duração do contracto é de 15 annos, contados da data do inicio do funcionamento.

VI

O contracto será garantido com a caução de 500.000\$000 que deverá ser completada de novo, sempre que o contractante incorrer em multa.

VII

As multas serão as seguintes:
Por interrupção entre 20 e 30 minutos: 5.000\$000.
Por interrupção superior a 30 minutos: 10.000\$000.

Si dentro de um periodo de seis mezes, occorrerem interrupções superiores a 20 minutos que sentem tempo superior a 5 horas, as multas serão no semestre seguinte elevadas ao dobro; si o mesmo facto se repetir no fim de outros seis mezes, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela administração, o contracto ficará rescindido e a respectiva caução reverterá para os cofres da Estrada.

VIII

Dada a hypothese de rescisão, a Estrada fica com a faculdade de assumir immediatamente a direcção da usina e da linha de transmissão, até deliberação ulterior em que serão devidamente reconhecidos os direitos do contractante.

IX

Quaesquer divergências sobre questões não previstas nas clausulas do contracto serão resolvidas por arbitramento por meio de dous peritos, um de cada parte, e em caso de necessidade, por um desempatador, escolhido de common accordo.

X

A energia necessaria para os serviços da Estrada será fornecida em alta tensão a tres sub-estações transformadoras: a primeira proximo a Mangueira, a segunda proximo a Engenho de Dentro e a terceira proximo a Deodoro.

XI

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50 cycles.

XII

A energia deve ser fornecida a cada sub-estação em dous circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor que permita avaliar o respectivo consumo.

XIII

Os medidores a instalar na alta tensão serão fornecidos pelo contractante.

XIV

As duas sub-estações, necessarias aos serviços de tracção, a primeira e a terceira (clausula X), serão equipadas com motores synchronos, garantindo a Estrada um factor de potencia não inferior a 0,90.

XV

O proponente se obriga a, dentro do prazo de dous annos, ter terminado uma instalação com a potencia minima de 6.000 Kw., e a dentro do prazo de tres annos ter terminado uma instalação com capacidade sufficiente para o fornecimento indicado pela curva de potencia anexa, incorrendo na multa de 3.000\$ por semana que exceder aos prazos acima.

XVI

A Estrada se obriga findo o prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto, ao consumo annual minimo de 15.000.000 Kw. h., medidos em alta tensão.

XVII

A curva de potencia fornecida aos proponentes serve apenas para indicação do consumo provavel em um dia de serviço normal, assim como do factor de carga presumivel. Tratando-se de ser-

viço de tracção de trens de suburbios cujas horas de maxima e minima potencia, assim como factor de carga, são bem conhecidos e característicos, e não variam de modo muito sensivel, o contractante não terá direito a alteração de preço da energia com as modificações que a referida curva soffra por motivo de desenvolvimento dos serviços.

XVIII

A Estrada se reserva o direito de utilizar a energia a ser fornecida, para quaesquer fins, isto é, para signaes, força para as officinas, iluminação, etc., até o maximo de 60.000.000 Kw. h. annuaes.

XIX

A energia necessaria a esses serviços será entregue nas sub-estações mencionadas ou na de Engenho de Dentro, nas mesmas condições que nas outras duas.

XX

A Estrada permittirá que linhas de transmissão, cuja tensão não exceda de 25.000 volts, sejam construídas, si assim convier ao contractante, dentro da faixa da Linha Auxiliar, ou da bitola larga além Deodoro.

XXI

O proponente se obriga a ir gradualmente ampliando sua instalação inicial, á medida que, com antecedencia de 42 mezes, receber aviso da Estrada nesse sentido, o até uma potencia igual 2 vezes a que é exigida dentro do prazo de 3 annos pela clausula 15. Até o consumo annual de 60.000.000 kw. h. medidos na alta tensão e entregues nas sub-estações já mencionadas, em dous outros pontos do trecho Deodoro-Belém ou em um ponto do ramal de Santa Cruz, a Estrada terá direito aos preços estabelecidos pelo contracto.

XXII

O preço será proposto por kw. h. medindo-se mensalmente o consumo na alta tensão das sub-estações. O preço maximo admissivel é de 45 réis papel, por kw. h.

XXIII

A Estrada se obriga ao pagamento da energia fornecida em cada mez, até o dia 15 do mez seguinte.

XXIV

O preço acceto como base, vigorará para cada mez até o consumo mensal de 3.125.000 kw. h. que corresponde ao consumo provavel inicial, (2.500.000) accrescido de 25 %. A cada augmento de 25 % do consumo provavel inicial em cada consumo mensal, corresponderá uma redução de 3 % do preço inicial da energia, desde que o factor de carga não tenha descido abaixo de 0,30.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1922. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, ESPECIAL PARA FERRAMENTAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Primeira correção do edital de 27 de junho de 1922.

Concurrença n. 83

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de julho de

1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço redondo novo:
18 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 10\$000.
Aço quadrado para ferramenta, rapido, especial:
75 kilos de 1".
75 kilos de $\frac{3}{4}$ ".
Preço médio, kilo 10\$000.
Metal quadrado "Ultus", alta velocidade, rapido:
50 kilos de $\frac{3}{4}$ ".
50 kilos de $\frac{1}{2}$ ".
Preço médio, kilo 60\$000.
Aço quadrado de alta velocidade, Raymon ou Novo Superior:
75 kilos de $\frac{3}{4}$ ", kilo 18\$000.
Aço quadrado de alta velocidade, Danomora Brilhante:
75 kilos de 1", kilo 18\$000.
Aço quadrado de alta velocidade, Novo Superior:
150 kilos de $\frac{1}{2}$ ".
75 kilos de $\frac{3}{4}$ ".
75 kilos de 1".
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço quadrado de alta velocidade, Incomparable Oldack:
75 kilos de $\frac{3}{4}$ ".
75 kilos de 1".
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço quadrado alta velocidade, Boehler Tres Estrellas:
75 kilos de 1", kilo 18\$000.
Aço quadrado de alta velocidade, Balfour Ultra Capital:
75 kilos de 1", kilo 18\$000.
Aço em barra de alta velocidade, Novo Superior:
225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$.
150 kilos de $1" \times \frac{3}{4}"$.
150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$.
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço em barra alta velocidade, Incomparable Oldack ou Ultra Capital:
225 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$.
225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$.
225 kilos de $2" \times 1"$.
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço em barra, alta velocidade, Danomora Brilhante:
225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$.
150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$.
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço em barra, alta velocidade, Balfour Ultra Capital:
150 kilos de $1 \frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}"$.
150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times \frac{3}{4}"$.
Preço médio, kilo 18\$000.
Aço em barra, alta velocidade, Boehler Tres Estrellas:
150 kilos de $1" \times \frac{1}{2}"$.
150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$.
150 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}"$.
Aço em barra, alta velocidade, rapido, Boehler Tres Estrellas:
225 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{1}{2}"$.
375 kilos de $1" \times \frac{3}{4}"$.
150 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{1}{2}"$.
150 kilos de $1 \frac{1}{4}" \times \frac{3}{4}"$.
Preço médio, kilo 18\$000.

Todas as peças deverão ser marcadas E. F. C. B., de 30 em 30 centímetros.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da

administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os grupos com preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertera para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe foi expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de julho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

-Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TYPE «COCKERILL» E ACCESSORIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Tercera correção do edital de 26 do maio de 1922

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos type «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos type E, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPÍTULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas indicando a residência ou sede comercial do proponente, serão apresentadas em três vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionará de modo claro e conciso:

1.º o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3.º o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Se envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPÍTULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto, de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPÍTULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da, vespera do dia da cocurrencia.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para

a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2.º as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º as propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se possam dar, de cláusulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, á juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADOR NA ESTAÇÃO DE S. JOÃO DE MERITY, NA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local destinado á collocação de mostrador, para a venda de doces, frutas, sandwicks, cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes, na estação de São João de Merity, na Linha Auxiliar.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) o preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida de 35\$ mensaes.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos devem estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, feita na thesouraria desta Estrada, até ás 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues nesta secretaria até ás 15 horas da vespera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á Estrada o direito de annular a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 18 do julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

BASES PARA O CONTRACTO DE ARRENDAMENTO DO LOCAL DA ESTAÇÃO DE S. JOÃO DE MERITY, NA LINHA AUXILIAR, PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADOR, DESTINADO A VENDA DE DOCES, FRUTAS, SANDWICHES, CIGARROS, CHARUTOS, FUMOS E ARTIGOS PARA FUMANTES

I

O mostrador será do typo approvado pela directoria desta Estrada, cuja planilha se acha á disposição dos interessados, nesta secretaria, para ser examinada.

II

O concessionario pagará a importancia de..... mensaes. Esse pagamento será effectuado, adelantada e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na thesouraria desta Estrada.

Para o effeito da fiscalização, fica o concessionario obrigado a apresentar o recibo desse pagamento ao agente da respectiva estação.

III

O concessionario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com a iluminação e impostos que corresponderem aos serviços installados no local.

IV

O concessionario observará e cumprirá os regulamentos internos e ordens de serviço da Estrada, bem como todas as recommendações que para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-directoria, da 2ª divisão e pelo respectivo ajudante, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

V

O concessionario conservará com rigoroso asseio tanto o mostrador como o local por elle occupado, sendo licito á administração da Estrada fazer retiral-o desde que assim seja julgado conveniente a seus interesses.

VI

O concessionario obriga-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

VII

No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª, deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido independente de acção ou interpellação judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe fór determinado pela directoria, sem que lhe assista direito a indemnização de qualquer especie.

VIII

Pela falta de cumprimento do qualquer condição do presente contracto, fi-

ca o arrendatario sujeito á multa de 100\$ a 200\$ e na reincidencia rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

IX

O concessionario não poderá transferir a outrem a presente concessão, sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

X

Findo o prazo estipulado na clausula 13ª, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua custa e no prazo que lhe fór determinado pela directoria toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

XI

Si o concessionario ou seus prepositos altercarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

XII

Para garantir a fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia de 500\$, conforme o recibo n.º..... de de

Essa caução só será restituída aos contractantes depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as suas clausulas.

XIII

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto, ficando, porém, a Estrada com o direito de cassar a concessão, em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito a indemnização de especie alguma, independente de acção ou interpellação judicial.

XIV

As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n.º 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

E' convidado a comparecer á thesouraria desta administração o remittente do registrado postado na agencia especial do Correio de Petropolis, em 4 de agosto de 1920, dirigido a Adão Nenna, em Nitheroy, para retiral-o dentro do prazo legal, de accordo com o que estabelece o Regulamento Postal vigente mediante o pagamento da multa respectiva, visto conter o mesmo, fraud lentamente o valor de 1\$000.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 1ª secção, 21 de julho de 1922. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Laudelino Guimarães, ex-funcionario desta Administração, a, no prazo de 30 dias, contados da data dessa publicação, recolher aos cofres da thesouraria a importância de 10\$, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n.º 89/2 T, pelo extravio do registrado n.º 396.900, procedente de S. Paulo e endereçado a Christovam Amaral & Irmão, em Coromandel, Minas.

São Paulo, 13 de julho de 1922. — *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Administração dos Correios do São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Laudelino Guimarães, ex-funcionario desta administração, a, dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, recolher aos cofres da thesouraria a importância de 2\$, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n.º 98, de 27 de junho de 1922, pelo custo do telegramma expedido sobre o vale n.º 19.558.

São Paulo, 13 de julho de 1922. — O administrador, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer a esta 3ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o ex-auxiliar desta directoria Jorge Ferrelra da Costa, a fim de recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 1\$, valor da mala n.º 6.167, por que foi responsabilizado pela portaria n.º 1.709-C/1ª, de 23 do corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

São convidados a comparecer á thesouraria desta administração os remittentes dos registrados abaixo mencionados para retiral-os dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

N.º 37.686, postado nesta administração, em 3º de outubro de 1921, pela Sra. Francisca Maria Paula, com o valor de 5\$000.

N.º 351, postado na Agencia do Correio de Cordeiro, neste Estado, em 13 de fevereiro de 1921, pela Sra. Rosa Maria de Jesus, com o valor de 2\$000;

N.º 1.191 A, postado na Agencia Especial do Correio de Petropolis, neste Estado, pela Sra. Guilhermina M. Ferreira, com o valor de 3\$000.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Primeira Secção, 21 de julho de 1922. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital é intimado a comparecer na 3ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante desta directoria, Gustavo de Araújo Rodrigues, a fim de recolher a importância de 5\$, correspondente á multa que lhe foi imposta pela portaria n.º 86, 2ª, de 18 de fevereiro de 1921, desta repartição.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios em 1 de julho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 3ª sessão de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-auxiliar de praticante desta directoria, Anelio Pereira da Silva, afim de recolher a importância de 63\$700 (sessenta e tres mil e setecentos reis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.523/2, de 30 de maio ultimo, importância essa que lhe foi fornecida pela portaria desta reorganização para sellagem da correspondencia destinada ao exterior, cujos sellos primitivos foram retirados por esse ex-funcionario.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 1 de julho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. COMPANHIA GERAL COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1922

Aos onze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e dois, ás 17 horas, reunidos na sede social da companhia, á rua Primeiro de Março n. 96, os accionistas seguintes: A/S. Det. Almindeligo Handelskompagni, Birger Jacobsen, Jay D. Hanson, Axel Wellendorf e H. Wellendorf, pessoalmente ou por procurações devidamente reconhecidas, representando um total de 195 acções das 200 a que já direito a totalidade, assumiu a presidencia da assembléa o presidente da companhia, Jay D. Hanson, o qual convidou para secretario o Sr. Osorio Modesto, ficando assim constituída a mesa. Em seguida declarou o presidente que o fim da reunião conforme o aviso de convocação publicado no *Diário Official* de 20 de junho, consistia em se tomar conhecimento do relatório da directoria e contas relativas ao anno de 1921, e approvação do respectivo parecer do conselho fiscal, pelo que oediou ao secretario que procedesse á leitura dessas peças que se achavam sobre a mesa. Pela ordem pediu a palavra o accionista H. Wellendorf e disse que tendo sido amplamente divulgados o relatório e balanços os quaes foram publicados no *Diário Official* de 20 de junho, propunha a dispensa da leitura desses documentos. Consultada a assembléa e sendo approvada a proposta, o secretario, por ordem do presidente, passou a fazer a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: Parecer — Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, (The General Commercial Company, Ltd., of Rio de Janeiro), tendo presente o relatório da directoria e as contas constantes do balanço do anno social encerrado a 31 de dezembro de 1921, é de parecer que os mesmos merecem approvação. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922. — A. Johannesen. — H. G. Pedersen. — S. A. Nielsen. Terminada a leitura, declarou o presidente que estavam em discussão o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra ou fizesse reclamação alguma, foi encerrada a discussão e submettidos em seguida á votação, foram unanimemente approvados por 191 votos, deixando de votar os accionistas Jay D. Hanson e Birger Jacobsen, impedidos por lei.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, declarou o presidente que ia proceder á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes para o que os accionistas se muniram das respectivas cedulas. Corrido o escrutinio e apurada pela mesa o resultado da votação, o presidente da mesa proclamou eleitos: presidente da companhia, Jay D. Hanson, e director-gerente, Birger Jacobsen, reeleitos por 191 votos; membros effectivos do conselho fiscal: H. G. Pedersen, S. A. Nielsen e J. Nielsen, e supplentes, Alfredo Jensen, A. Stibolt e Paulo C. Joergensen, todos eleitos por unanimidade dos votos presentes. Naumais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, do que se lavrou a presente acta que, lida, achada conforme e approvada sem discussão, vae assignada pela mesa e demais accionistas. E, eu, Osorio Modesto, secretario a escrevi e subscrevi. — *Birger Jacobsen*. — *Hans Wellendorf*, por procuração A/S. Det. Alm. Handelskompagni Hans Wellendorf. — *Az. Wellendorf*. — *Jay D. Hanson*, presidente da mesa. — *Osorio Modesto*, secretario da mesa.

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de julho de 1922, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.035, o seguinte documento, referente á Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro a saber: acta da assembléa geral ordinaria realizada em 11 do corrente, que approvou o relatório e contas do exercicio de 1921 e elexer nova directoria e novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — (Assignatura do 2º official.) (4:173)

S. A. GARAGE REAL

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA GARAGE REAL, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1922

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dois, ás dezesseis horas e meia, na sede da sociedade á rua Senador Dantas, cento e quinze, estando presentes quatorze senhores accionistas, representando o capital de cinco mil acções, o presidente da sociedade, senhor almirante Sebastião Guillobel, declara que, havendo numero legal para se constituir a assembléa, vae abrir a sessão, e indica para presidente o senhor doutor Luiz da França Marques de Faria, indicação esta aceita por todos os accionistas presentes. Tendo o senhor doutor Luiz da França Marques de Faria assumido a presidencia da assembléa convidou por seus secretarios os senhores José Luiz Ferreira Fontes e Lauro de Albuquerque Lima. Constituída desta forma a mesa, o senhor presidente da assembléa declara que varios foram os motivos desta reunião, conforme o convite publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cuja leitura faz proceder. Reforma dos estatutos, conhecimento das renuncias e eleição do director-gerente e rectificação da acta da assembléa de trinta de dezembro proximo passado. Pede a palavra o senhor accionista doutor Mario de Albuquerque Lima e fazendo varias ponderações sobre a reforma dos estatutos, mostra aos senhores accionistas a inopportuniidade da mesma e propõe que a reforma seja adiada para mais tarde. O senhor presidente da assembléa submete esta pronosta a votos e visto

ser ella unanimemente approvada não se procederá na occasião presente a alteração alguma dos estatutos. E concedida em seguida a palavra ao senhor presidente da sociedade, almirante Sebastião Guillobel, que traz ao conhecimento da assembléa a rectificação que se necessita fazer na acta da assembléa de instalação de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e um, rectificação essa que é a pura expressão da verdade do que se passou na occasião e apresenta-a á mesa, procedendo o primeiro secretario á sua leitura:

RECTIFICAÇÃO

«Rectificando a acta da assembléa geral de instalação, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e um, no ponto de approvação dos laudos de avaliação apresentados pelos peritos: senhores doutores José Maria da Fonseca Neves, Diogenes Buys de Lima e Silva e José Luiz Ferreira Fontes, laudo esse approvado por unanimidade, pelos senhores accionistas, temos a acrescentar que não só os peritos como as partes interessadas senhores doutor Mario de Albuquerque Lima e Herovil Dias da Motta não tomaram parte na votação, tendo-se na referida acta, por lapso, apenas feito constar que os peritos deixaram de votar. rectificação essa que agora se faz para que possa prevalecer em todos os effectos legais e permitidos em lei.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — *Sebastião Guillobel*.

O senhor presidente da assembléa submete á discussão e votação a rectificação apresentada, que é approvada unanimemente, sem que nenhum senhor accionista tenha feito qualquer observação sobre o assumpto. E novamente concedida a palavra ao presidente da sociedade senhor almirante Sebastião Guillobel que vem expor perante a assembléa o occorrido sobre as renuncias dos directores gerentes senhores Herovil Dias da Motta e do actual doutor Diogenes Buys de Lima e Silva. Diz o senhor almirante Sebastião Guillobel que, em 31 de março proximo passado, tendo o senhor Herovil Dias da Motta de se retirar para fóra da Capital, por tempo indeterminado, officiára a sociedade pedindo a exoneração de seu cargo, o que era para lamentar, pois, devido á sua grande pratica do negocio, seria esse senhor um elemento importante para boa administração da casa. De accordo com os estatutos deveria a substituição do director-gerente ser feita por um dos membros effectivos ou supplentes do conselho fiscal, mas, devido á incompatibilidades apresentadas por dous dos effectivos e os tres supplentes que são todos officiaes da activa, e o restante senhor doutor Alvaro Rohe, tendo que se ausentar desta Capital, foi, conforme a deliberação tomada em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, convidado o senhor doutor Diogenes Buys de Lima e Silva que assumiu o mandato em primeiro de abril proximo passado. Temos, no entretanto, também de lamentar a retirada do doutor Diogenes Buys de Lima e Silva que, em data de vinte e nove do corrente, apresentou a sua exoneração allegando que, motivos meramente particulares, não lhe permitiriam mais continuar no exercicio de seu cargo. Foi curia de mais a passagem do doutor Diogenes Buys de Lima e Silva na administração da sociedade sendo a sua saída para lamentar levando ao conhecimento da assembléa o occorrido venho pedir a approvação desses actos, nos quaes sempre vizei os interesses da

Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabellião Dr. Djalma da Fonseca Hermes. (4.186).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — *Raul Salgado Zenha*, director-presidente. — *G. A. C. Graf*, guarda-livros.

Companhia Prodial e de Saneamento do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		Passivo	
Caução da directoria.....	40:000\$000	Capital.....	4.500:000\$000
Imoveis da companhia.....	8.432:584\$249	Obigações.....	2.72:19\$063
Titulos a receber.....	157:112\$961	Titulos, impostos e contas a pagar.....	37:47 630
Armazem central (almoxarife).....	14:784 880	Fundo de reserva.....	813:283\$157
Moveis e utensilios.....	8:47\$000	Fundo especial de reconstrução.....	75:00 000
Alugueis e taxas a receber.....	116:349\$761	Reserva para garantia de cambio.....	68:652\$ 00
Caixa (dinheiro em cofre).....	5:818\$433	Deposito da directoria.....	4: 0\$ 00
Diversos devedores.....	518:879\$850	Juros a pagar.....	23:219 722
Deposito.....	34\$000	Credores diversos.....	75:94\$350
Conta de seguros.....	3:559\$605	Conselho fiscal.....	3:000\$000
		Dividendos:	
		A pagar do 1º ao 14º.....	5:958\$700
		A pagar do 15º.....	180:00 000
		Lucros e perdas (saldo que passa para o semestre seguinte.....	185:958\$000
	9.297:903\$729		100:161\$897
			9.297:903-729

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1922. — Director-presidente interino, *Carlos de Mendonça*. — Director-the-
soureiro interino, *Florio Braga*. — Guarda-livros, *Henrique de Figueiredo*.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		Passivo	
Ações por emitir — 4.000 da 3ª série.....	800:000\$000	Capital — Realizado das sé- ries 1ª, 2ª e 3ª.....	2.200:000\$000
Apolices da divida publica nacional — 700 uniformi- zadas.....	668:602\$594	A realizar da 3ª série.....	80:00 \$000
500 ao emprestimo de 1909..	410:392\$000	Fundo de reserva.....	66:00 \$000
Ações de companhias.....	22:800\$ 00	Fundo de reserva especial.....	90:000\$000
Titulos desconta los.....	5.822:810\$883	Lucros suspensos.....	849:60 \$961
Hypothecas rurais.....	181:00 \$000	Juros a realizar.....	179 700
Hypothecas urbanas.....	9:000\$ 00	Contas correntes.....	2.734:895\$521
Titulos em liquidação.....	2:693\$195	Valores a prazo fixo.....	903:55 128
Bens de raiz.....	40:01 \$300	Ações em caução.....	30:00 000
Caução da directoria.....	30:000\$000	Apolices em caução.....	668:302\$594
Valores caucionados.....	668:933\$34	Banco Portuguez do Brasil — S/conta.....	84:113\$730
Moveis e utensilios.....	12:00 \$00	Honorario do conselho fiscal.....	600\$000
Banco Portuguez do Brasil — N/conta.....	84:68\$120	Dividendos — Atrasados a pagar.....	26:067\$000
Contas correntes de comittentes.....	53\$700	O 98 a distribuir á razão de 15 % ao anno, ou 15\$ por acção.....	165:97\$009
Titulos ajuizados.....	1:053\$000	Imposto sobre dividendos — A pagar do divi- dendo 98º.....	9:16 \$000
Caixa.....	1.277:92 \$350		
	10.031:878\$633		10. 31:878 633

Campos, 10 de julho de 1922. — *José Antonio Domingues Tinoco*, director-presidente. — *F. Monteiro*, guarda-livros. (4.174)

Companhia Mineira de Laticínios

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		Passivo	
Imoveis.....	1.999:103\$230	Capital.....	4.000:000\$000
Vasilhame de metal.....	225:311\$ 00	Caução da directoria.....	25:00 \$ 00
Privilegios.....	10: 00\$000	Contas correntes.....	178:537 510
Almoxarifado.....	3:118\$ 00	Fundo de reserva.....	152: 00\$000
Moveis e utensilios.....	40:16\$190	Fundo de depreciação.....	152:00 \$000
Laboratorio.....	15:00 \$000	Gratificações.....	16:800\$000
Fechos.....	15:65\$810	Fornecedores de leite.....	67:20\$000
Desvios de bonds.....	24: 00 \$ 00	Directoria.....	84:000\$000
Contractos de fornecimento.....	400: 00\$000	Dividendos:	
Depositos.....	6:00\$000	Saldo do primeiro a pagar.....	640\$000
Ações em caução.....	250: 00\$000	Saldo do segundo a pagar.....	890\$000
Vasilhame de vidro.....	18:293\$248	Importancia do terceiro, a razão de 14 % ao anno.....	280:000\$000
Machinismos.....	1.140: 00\$000	Imposto sobre dividendos.....	15:80\$000
Hypothecas.....	287:845\$000	Lucros suspensos.....	18:715\$778
Titulos a receber.....	1:70 \$000		
Contas correntes.....	665:331\$180		
Caixa.....	25:294\$250		
Rs.....	5.216:619\$318	Rs.....	5.216:619\$318

José Joaquim de Almeida, director-presidente. — *F. Botelho Inquisira*, director-the-
soureiro. — *Pinho Celestina da Castro*, guarda-livros.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTI-
CÍNIOS**

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1922

Activo	
Accções em caução . . .	80:000\$000
Accções da Companhia Mineira de Lactí- cínios	49:000\$000
Machinismo e installa- ções	172:390\$360
Edifícios fabris	303:216\$270
Móveis e utensílios . . .	3:556\$200
Mercadorias geraes . . .	322:288\$220
Vazilhame	23:300\$000
Semoventes	18:590\$000
Marcas de manteiga e privilegio	552:917\$570
Caixa dinheiro exis- tente	2:891\$610

Contas correntes, de-
vedores
Lucros e perdas

153:075\$110
572:071\$490

2.203:327\$130

Passivo

Capital	900:000\$000
Caução da directoria . .	30:000\$000
Cl. de hypothecas . . .	438:95\$500
Contas correntes, cre- dores	746:500\$070
Obrigações a pagar . . .	79:915\$850
Diversas contas	7:923\$710

2.203:327\$130

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.
— Dr. Antonio V. de Sá Fortes, dire-
ctor. — Léon Morand, guarda-livros.
(4.190)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**BANCO DE CREDITO GERAL**

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo		
Capital a realizar	292:398\$500	
Letras descontadas	1.437:377\$900	
Empréstimos em c/ corrente	116:083\$710	
Mutuarios, c/ e empréstimos	3.295.879\$154	3.411:955\$864
Accções caucionadas	60:000\$000	
Valores caucionados	437:687\$800	
Valores depositados	23:000\$000	513:687\$800
Caixa:		
Em moeda corrente	2.221:215\$150	
Em depósito nos bancos	142:623\$530	344:838\$680
Diversas contas	373:707\$095	
	6.373:975\$839	
Passivo		
Capital:		
Valor de 40.918 accções subscriptas a 50\$ cada uma	2.047:400\$000	
Fundos:		
Reserva	707:570\$210	
Garantia	3.183\$64	
Bonificação e dividendo	278:658\$754	1.280:978\$432
Depósitos em c/ corrente:		
Com juros	96:956\$030	
Com aviso	64:197\$200	
A prazo	53:82\$420	1.024:515\$650
Depósitos em c/ corrente sem juros	46:698\$230	
Depósitos a prazo fixo	691:903\$600	
Títulos em caução e em depósito	413:687\$870	
Caução da directoria	60:000\$000	
Fianças	40:000\$000	513:687\$870
Letras a pagar	91:40\$000	
Lucros suspensos	2.09:076\$065	
Dividendos e bonus:		
1.º ao 7.º dividendo e bonus:		
Saldo a pagar	46:446\$522	
8.º dividendo:		
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, a razão de 8% ao anno, deduzido o imposto	47:179\$440	
8.º bonus:		
Idem, idem a razão de 4% ao anno, idem	23:168\$600	
Juros de 8% ao anno calculados sobre as accções não integralizadas nas datas da realização das entra- das, menos o imposto	11:728\$126	128:522\$688
Imposto sobre dividendo e bonus	4:41\$494	
Imposto sobre a renda	2:721\$350	
Diversas contas	33:144\$70	
	6.373:975\$839	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — B. C. Janot, presidente. — Severino Carvalho,
contador. (4.179)

SOCIEDADES CIVIS**Associação de Marinheiros e
Remadores****EXTRACTOS DE ESTATUTOS**

A Associação de Marinheiros e Remadores, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, e tem por fins, proteger e defender seus associados em casos justificados, assim como trabalhar pelo engrandecimento moral e intelectual e material da classe, defender os direitos da classe e bem assim os beneficios e funeraes de acôrdo com o art. 39 e suas lettras A-B-C-D e paragrafo unico do mesmo artigo.

E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador e bibliotheca rio. E' representada pelo presidente. Os socios não são responsaveis nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações que exorressa ou intencionalmente forem contraídas em nome da associação. Estes estatutos serão reformados quando o movimento revolutivo social o exigir, devendo ser a reforma approvada em tres assembleas consecutivas. A associação só poderá ser dissolvida por assemblea geral convocada para esse fim, deliberando nesta occasião o destino a dar do peculio social. — A directoria. (4.197)

ANNUNCIOS**Banco Commercial e Hypo-
carlo de Campos**

Na thesauraria deste banco paga-se o 9.º dividendo a razão de 15% ao anno sobre o capital realizado ou 15% por accção. — Francisco Prazeres Junior, director. (4.174)

Banco de Credito Geral**Sociedade Cooperativa de Responsabi-
lidade Limitada**

SEDE — RUA GENERAL CAMARA N. 37

Pagamento de dividendo e bonus

Na thesauraria deste banco, a começa da 1 de agosto proximo futuro, se fará diariamente o pagamento do 8.º dividendo correspondente ao 1.º semestre do corrente anno, a razão de 8% ao anno aos possuidores de accções integralizadas, bem como o 8.º bonus a razão de 4% ao anno para as classes de fundadores e cooperadores, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922 — A directoria. (4.179)

Companhia Souza Cruz

São convidados os accionistas da Companhia Souza Cruz para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde, na rua Gonçalves Dias n. 26, para tomarem conhecimento de uma proposta de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922 — A directoria. (4.145)

Legislação Brasileira

O *Indice Geral*, referente ao periodo de 1889 a 1910 (um volume), por Affonso Duarte Ribeiro, escripturação do Thezouro Nacional, acaba de apparecer. Livrarias: Alves, Jacintho e Leite Ribeiro. (4.265)

Companhia de Grandes Hotéis Centrais

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua dos Andradas n. 10, para leitura do relatório da directoria, discussão e aprovação do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado, e, bem assim, do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Todos os documentos acham-se na sede da companhia, á disposição dos Srs. accionistas, desde o dia 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.180)

Companhia Fiação e Tecidos «Santa Rosa»

VALENÇA — ESTADO DO RIO

Do dia 1 de agosto proximo futuro, pagar-se no escriptorio da companhia, em Valença, á rua Nilo Peçanha n. 19, o dividendo correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 10\$ por acção, ou seja 10 % ao anno.

Valença, 21 de julho de 1922. — A Directoria. (4.601)

Companhia Territorial e Constructora

Rua de São Pedro n. 39

Do dia 24 do corrente em diante, se pagará, no escriptorio desta companhia, o dividendo correspondente ao semestre findo, á razão de 6\$, por acção, ou sejam 24 % ao anno.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

DIVIDENDO 66°

Do dia 25 do corrente em diante, pagar-se-ha, no edificio da fabrica, o dividendo referente ao 1º semestre de 1922, á razão de 20\$ por acção.

Petropolis, 22 de julho de 1922. — A Directoria. (4.177)

Companhia Marconaria Auler

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria á realizar-se em 30 do corrente, á rua dos Invalidos n. 123, ás 12 horas, para o preenchimento por eleição de vagas na directoria.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.194)

S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro

AOS ACCIONISTAS

Communicamos que, na assembleia geral ordinaria realisada em 11 de julho de 1922, foi resolvido não distribuir dividendo correspondente ao anno fiscal findo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.173)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em continuação, no dia 24 ás tres horas da rua Sete de Setembro n. 98, para resolverem definitivamente sobre a proposta de augmento de capital.

Rio, 12 de julho de 1922. — A Directoria.

Companhia Territorial e Constructora

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 25. § 2º dos nossos Estatutos, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 5 de agosto deste anno, ás 13 horas, na sede social, á r. de S. Pedro n. 39, afim de tratar-se da reforma dos estatutos e de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.188)

Companhia Mineira do Lacteos

Do dia 26 proximo em diante, será pago, no escriptorio desta companhia, á rua S. t. ra dos Reis ns. 31 a 49, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, o terceiro dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 14\$ por acção.

Continuam suspensas as transferencias de acções até o dia 26 do corrente, inclusive.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.181)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

(1ª convocação)

Convoco os socios desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinaria no proximo dia 31 do corrente mez de julho, segunda-feira, ás 16 1/2 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58. Objecto da convocação: Artigo 99, § 1º, letra d dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — Dr. Mario de Albuquerque Lima presidente.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

(em liquidação)

São convidados os antigos accionistas para se reunirem em assembleia no dia 25 do corrente ás 14 horas, na sede da Companhia á rua General Camara n. 47, loja, afim de tomarem conhecimento das contas dos liquidantes e procederem a nomeação de novos liquidantes e membros da comissão fiscal.

Rio, 13 de julho de 1922. — Os liquidantes.

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Do dia 24 a 27 do corrente e desse dia em diante ás quintas-feiras, pagar-se-ha no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 44º dividendo, á razão de 12\$ por acção, relativo ao 1º semestre de 1922.

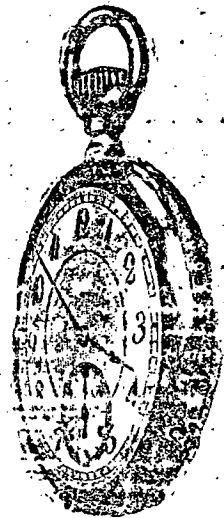
Ficam suspensas as transferencias de accções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — Carlos Julio Galliez, presidente. (4.100)

COMPANHIA COLONIZACAO NOROESTE DE S. PAULO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 119, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 30 de junho de 1922 e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. —
A Directoria. (4.274)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE R. 1

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 216, correspondente ao premio maior 62 216 da loteria de segunda-feira, 17 de julho de 1922.

Inscrição 314, correspondente ao premio maior 59 314 da loteria de quarta-feira, 19 de julho de 1922.

Inscrição 303, correspondente ao premio maior 39 303 da loteria de quinta-feira, 20 de julho de 1922.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de pagamento em prestações. Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adelantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

NOSSA CASA DEDICA-
S EXCLUSIVAMENTE A
ARTE DA RELOJOARIA.

Relogios Carrilhões para cima de mesa e para parede. Relogios electricos, funcionando dez annos sem intervenção alguma, para parede e para cima de mesa. Estes relogios são de um regulamento perfeito.

Gondolo Labourian & Décourt

RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 51 (4.192)